SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 03 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2587

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO EM RESIDUOS SOLIDOS - CIGRES

SUPERINTENDENCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização da recuperação e operação do aterro sanitário do CIGRES – AL. Data/horário: 08 de agosto de 2025, às 09:30hs (horário de Brasília). Local: https://bnc.org.br/.

Olho d'água das Flores/AL, 03/07/2025.

JOSIMAR DIONÍSIO
Presidente

Publicado por:
Waleska Nobre Cajazeira
Código Identificador:DCAA053F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202505200037/25

Torna-se público que o Município de Anadia/AL realizará Dispensa de licitação, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE SOFTWARE PARA ATENDER AO ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO SIAP/AL**, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE ANADIA/AL, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 007/2024, de 13 de maio de 2024.

Limite de recebimento de propostas: 08 de JULHO de 2025, até às 13:00 horas
E-mail para recebimento de propostas: cpl.anadia@gmail.com

Aviso de Dispensa de Licitação completo, com anexos de Termo de Referência e Minuta do Contrato, disponível no Portal da Transparência do Município, no link a seguir: http://www.anadia.al.gov.br/pagina/36/3575/Avisos-de-Dispensas-de-Licitacoes.

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:D2D7EB6F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (ART. 72, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Dispensa de Licitação pertinente à **Contratação de empresa especializada para confecção de medalhas e comenda fundida sendo acompanhada em estojo de veludo, para homenagens em sessões solenes**, com a empresa **A F BRITO MOREIRA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 19.522.415/0001-53, situada na AV SETE DE SETEMBRO, 02, SALA, CENTRO, CIPÓ/ BA, CEP: 48.450-000**. A contratação é fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21.

Arapiraca/AL,02 de Julho de 2025.

LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:674F82D7

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N.º 129/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica

Municipal, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor 1DOC n° 207/2022;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e Paridade a **VALDEMIR INÁCIO DE MELO**, matrícula n.* 3883-0, CPF: 559.112.264-72 e RG: 456054 SSP/AL, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo do Município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no Art. 3°, da EC 47/2005, c/c Art. 30, inciso I, II e III da Lei n° 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 35% (trinta e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 2° Esta Portaria vigorará a partir de 09 de fevereiro de 2023.

Arapiraca, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada na Coordenação Especial de Ato e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:FA6C3B08

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N.º 439/2024

Pensão por morte a **SYLVIA MÁRCIA TAVARES RODRIGUES NOBRE**, portadora de CPF n° 348.713.734-87 e RG: 587499 - SSP/AL, cônjuge de **MARIO ALEXANDRE LECHTENBOHMER NOBRE**, ex-servidor, desta municipalidade, Técnico de Administração, portador de matrícula n° 4762-7, CPF: 363.576.774-34 e RG: 468235 SSP/AL, falecido em 01 de outubro de 2023, em conformidade com o Art. 23, incisos I, II, III, IV, V, e VI, Art. 24 § 1º, Art. 25, Art. 26, incisos I, Il e III, Art. 30, incisos I, II, III, IV, alíneas a, b, c, d, da Lei Complementar n° 04 de 03 de agosto de 2023 do Município de Arapiraca-AL, devendo-se em tempo, observar a não contribuição previdenciária e o seu reajustamento nos termos do § 8°, do Art. 40 da CF/88.
Art. 2° Esta Portaria vigorará em 20 de fevereiro de 2024, e retroagirá seus efeitos a 01 de outubro de 2023, ou a partir do último pagamento de proventos ao falecido, caso tenha ocorrido depósito de proventos após o falecimento do mesmo, em conformidade com o Parecer n° 895/2023 - PGM, inclusos nos autos do Processo.

Arapiraca, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada na Coordenação Especial de Ato e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2024, com a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:11955BDD

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N.º 504/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45 c/c 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade sob o n° de controle 336202;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ***Pensão por morte*** a **ALAIDE QUITÉRIA PINHEIRO**, portadora de CPF n° 240.491.824-91 e RG: 562.382 - SSP/AL, cônjuge de **OTÁVIO BARBOSA PINHEIRO**, ex-servidor, inativo, desta municipalidade, Auxiliar de Serviços Gerais, portador de matricula n° 4303-6, CPF: 255.383.144-72 e RG: 863511 SSP/AL, falecido em 30 de dezembro de 2022, conforme estabelece o Art. 40, § 8°, da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 8°, inciso I, Art. 27, inciso II, alínea "a", Arts. 47, I, 48 e 50, da Lei 2.213/01 - que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município;
Art. 2° Esta Portaria vigorará em 19 de maio de 2023, e retroagirá seus efeitos a 30 de dezembro de 2022, ou a partir do último pagamento de proventos a falecido, caso tenha ocorrido depósito de proventos após o falecimento do mesmo, em conformidade com o Parecer n° 118/2023 - PGM, incluso nos autos do Processo.

Arapiraca, 19 de maio de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada na Coordenação Especial de Ato e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:3F52CAA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 253/2025, DE 2 DE JULHO DE 2025

DECRETO 253/2025, DE 2 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 2 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 253/2025				**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
10.10.13.122.2020.1062	FOMENTO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL	339030/0.1.500.1.000010		20.000,00
TOTAL				**20.000,00**
Anexo II ao Decreto n. 253/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
10.10.13.122.2020.1062	FOMENTO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL	339031/	0.1.500.1.000010	20.000,00
TOTAL				**20.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:C830AC86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 28704.2021/2022.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 28704.2021/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA F.P. CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 41.160.680/0001-98.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO: A VIGÊNCIA CONTRATUAL FICA PRORROGADA POR MAIS 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DO ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. OUTROSSIM, A VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO FICA PRORROGADA POR MAIS 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DO ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO CORRERÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO: 13.13.15.695.1010.1145 – INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ, ELEMENTOS DE DESPESA: 4.4.9.0.51.0.1.700.1.002100, 4.4.9.0.51.0.1.754.1.000600, 4.4.9.0.51.0.1.500.1.000010 E 4.4.9.0.51.2.1.500.1.000010 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

DA DATA DE ASSINATURA: 26 DE JUNHO DE 2025.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 28704.2021/2022.

DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, EDENIR MOREIRA PEIXOTO, F.P. CONSTRUTORA LTDA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B95664C3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº16/2025.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n°10/2025.
DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, com sede na Rua Fernando Gondim, 114, centro, CEP-57.690-000, Atalaia/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.143/0001-26, e de outro lado a empresa VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº08.257.978/0001-45.
OBJETO:O objeto da presente licitação é o registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamentos escolares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$4.916.645,25(quatro milhões novecentos e dezesseis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
ITENS REGISTRADOS:Lote01: Valor unitário:R$2.969.355,77(dois milhões novecentos e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos); Lote 02:Valor unitário: R$1.276.936,64(um milhão duzentos e setenta e seis mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos); Lote 03:Valor unitário: R$670.352,84(seiscentos e setenta mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
CELEBRAÇÃO:02dejulhode 2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: CECÍLIA LIMA HERRMANN – PREFEITA /NILCE SALETE TROMBETTA–RVICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:98769B38

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 050, DE 01 DE JULHO DE 2025.

ATO DE EXONERAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do art. 39 da Resolução nº 05/2008 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ALDEMIR GALDINO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o Nº 121.997.404-80 e RG Nº 36769932 SEDS/AL, residente e domiciliada na Rua do Gravatá, 07, Loteamento Barra Mar, CEP: 57.180-000, Barra de São Miguel - AL, do **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR**, **SIMBOLOGIA CC-5**, do Quadro de Cargos Comissionados - CC do Poder Legislativo do Município de Barra de São Miguel/AL.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência e cumpra-se.

DINEY APRATTO TORRES PUGLIESI
Presidente

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:2344C23A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 051, DE 01 DE JULHO DE 2025.

ATO DE NOMEAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do art. 39 da Resolução nº 05/2008 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **WILGNER PAULINO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o Nº 103.720.904-43 e RG Nº 39937410 SEDS/AL, residente na Fazenda São Sebastião, nº. 08 - Bairro Rural, RD Alto da Barra - CEP: 57.180-000, Barra de São Miguel - AL, para o **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR**, **SIMBOLOGIA CC-5**, do Quadro de Cargos Comissionados - CC do Poder Legislativo do Município de Barra de São Miguel/AL.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência e cumpra-se.

DINEY APRATTO TORRES PUGLIESI
Presidente

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:0DA58C4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 457 DE 01 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal nº 444/2007,
RESOLVE:
CONCEDER a servidora **KAROLINE KELLY SILVA ALVES,** inscrita no CPF sob o n.º 084.904.364-60, que exerce a função de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DO GABINETE, com matricula sob o n.º 22024813, a quantidade de 03 DIÁRIAS INTERESTADUAL, com valor total de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), para fazer face às suas despesas de alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de Aracajú - SE, em virtude do seu deslocamento à serviço/interesse deste município, nos dias 07 e 08 de julho de 2025. O objetivo do deslocamento é a participação no evento denominado ENCONTROS REGIONAIS DO COLEGIADO NACIONAL DE GESTORAS/ES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIA – 25º ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS. A referida despesa terá como fonte recursos do programa CRIANÇA FELIZ.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:3A0C7512

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458 DE 1º DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 3 – CC5, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). MARIA VITÓRIA DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 131.291.154-98, no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 3 – CC5, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:8F700BB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 459 DE 1º DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE Coordenador de Desenvolvimento Econômico, Apoio a Marisqueiras, Pescadores e Artesãos – CC3, JUNTO À Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR o(a) Sr(a). MARCOS ZACARIAS MORAIS DOS SANTOS FILHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 116.933.644-25, no cargo em comissão de Coordenador de Desenvolvimento Econômico, Apoio a Marisqueiras, Pescadores e Artesãos – CC3, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:B5FFB3C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460 DE 1º DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA – CC1, JUNTO À Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). MARCOS ZACARIAS MORAIS DOS SANTOS FILHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 116.933.644-25, no cargo em comissão de DIRETOR DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA – CC1, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:B02B9679

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
PORTARIA BATALHAPREV N.º 016/2025

PORTARIA BATALHA PREV N.º 016/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de:Pensão por Morte - Pensão por Morte - Art. 26 da Lei Complementar nº 730/2022 (Servidor Aposentado)

O Prefeito em exercício do Município de Batalha, conjuntamente com a Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha - BATALHAPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 86, da Lei Complementar n.º 730, de 26 de Dezembro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do(a) segurado(a) Inativo(a) ROBERTO CARLOS COSTA DOS SANTOS, portador(a) do RG n˚ 738120, SEDS/AL, CPF n˚ 494.944.304-68, Inativo, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Matrícula Funcional n˚ 635, nos termos do Artigo 40, § 7˚ da Constituição Federal/88, Artigo 23, §§ 1˚, 2˚, 3˚, 4˚, 5˚ e 6˚ da Emenda Constitucional n˚ 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigos 26, 27, 28, 29 e 30 da Lei Complementar nº 730, de 26 de Dezembro de 2022, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha - BATALHAPREV, número 016/2025, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s):

I – MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS, cônjuge, portador(a) do RG nº 1068501 - SSP/AL e do CPF nº 786.813.404-68, nascido(a) em 25/01/1969, com duração **vitalícia**.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/06/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Batalha/AL, em 30 de Junhode 2025.

IZAIAS GOMES BEZERRA
Prefeito em Exercício

DENIA WALQUIRIA BULHOES BARROS
Diretora Presidente
BATALHAPREV

Publicado por:
Marlon Ferreira da Silva
Código Identificador:76F2A7F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025

OBJETO: aquisição de Brinquedos Pedagógicos que serão destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Belo Monte/AL. Data/horário: 15 de julho de 2025, às 09:30hs (horário de Brasília). Local: www.licitanet.org.br. Edital Disponível também no portal https://www.belomonte. al.gov.br.

Belo Monte/AL, 03/07/2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:CAD349D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 22/2025

OBJETO: Locação de Impressoras que serão destinados a atender as necessidades do Município de Belo Monte/AL. Data/horário: 15 de julho de 2025, às 11:30hs (horário de Brasília). Local: www.licitanet.org.br. Edital Disponível também no portal https://www.belomonte. al.gov.br.

Belo Monte/AL, 03/07/2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:3A222CC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 21/2025

OBJETO: Prestação de serviços para LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA com implantação, capacitação, treinamento, suporte e operacionalização, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Belo Monte/AL. Data/horário: 15 de julho de 2025, às 13:30hs (horário de Brasília). Local: www.licitanet.org.br. Edital Disponível também no portal https://www.belomonte. al.gov.br.

Belo Monte/AL, 03/07/2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:5701F718

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025 – 2ª CONVOCAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Materiais permanente destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Data/horário: 16 de julho de 2025, às 09:30hs (horário de Brasília). Local: www.licitanet.org.br. Edital Disponível também no portal https://www.belomonte. al.gov.br.

Belo Monte/AL, 03/07/2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:4A2A0E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2025

OBJETO: Execução de serviços de manutenção nas vias urbanas, calçadas e passagens molhadas no Município de Belo Monte/AL. Data/horário: 17 de julho de 2025, às 09:30hs (horário de Brasília). Local: www.licitanet.org.br. Edital Disponível também no portal https://www.belomonte. al.gov.br.

Belo Monte/AL, 03/07/2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:D6F32E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2025

OBJETO: Construção de Praça no Povoado Riacho da Jacobina Município de Belo Monte/AL. Data/horário: 18 de julho de 2025, às 09:30hs (horário de Brasília). Local: www.licitanet.org.br. Edital Disponível também no portal https://www.belomonte. al.gov.br.

Belo Monte/AL, 03/07/2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:E021FE5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – 2ª Convocação
OBJETO: Aquisição de Material de expediente destinados a atender as suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Belo Monte, data/horário: 17 de junho de 2025, às 13:30hs (horário de Brasília).
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025
OBJETO: Aquisição de material de Copa e cozinha destinados para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Belo Monte, data/horário: 17 de junho de 2025, às 11:30hs, (horário de Brasília). Local: www.licitanet.org.br. Edital Disponível também no portal https://www.belomonte. al.gov.br/.

Belo Monte/AL,03/07/2025.

WILIANS ALTIERES FONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:B5E87F5A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar **Julieny da Silva Santos**, inscrita no CPF sob o n.º ***.763.434-**, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor, lotado no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças e Tributos (SEFIT).
Art. 2º - Nomear **Julieny da Silva Santos**, inscrita no CPF sob o n.º ***.763.434-**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico no Serviço Público, na Diretoria de Finanças vinculada à Secretaria de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Boca da Mata, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, ao 1º dia do mês de julho de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:3A4ED6BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2025, RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor **Leandro dos Santos Silva**, inscrito no CPF nº ***.690.684-**, para o exercício da função gratificada **(FG02)**, em consonância com o Anexo Único da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º – O servidor ora designado exerce suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, no desempenho de atividades de apoio administrativo e gerencial, desenvolvendo atividades de significativa relevância na gestão de recursos públicos.
Art. 3º – Cessada a designação, o servidor retornará às atribuições de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, a qual não se incorpora, para qualquer efeito, à sua remuneração.
Art. 4º – A Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.
Art. 5º – Esta portaria entra em vigor em 1º de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:AAA8F50E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2025, RESOLVE:
Art. 1° - Designar a servidora **Magdala Maria de Albuquerque Porto**, matrícula nº 0806, inscrita no CPF nº ***.394.094-**, para o exercício da função gratificada (FG02), em consonância com o Anexo Único da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º – A servidora ora designada ficará responsável pela coordenação administrativa do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, dedicando-se à supervisão das rotinas funcionais, à interlocução com a Secretaria Municipal de Saúde e ao assessoramento direto junto à gestão do aludido órgão.
Art. 3º – Cessada a designação, a servidora retornará às atribuições de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipótese alguma.
Art. 4º – A Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.
Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:DA11537F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024, e em conformidade com os Decretos nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025, e nº 1.114, de 06 de junho de 2025, RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor de R$ 100,00 (cem reais), em favor da servidora **Maria Izaura Teles Maciel**, Secretária Municipal de Educação, e de 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para cada uma das coordenadoras **Graciela Rocha Pereira** e **Joelma Sampaio da Costa**, visando custear despesas com deslocamento a Maceió/AL, no dia 07 de julho de 2025, onde participarão do evento "Desafios e Perspectivas para uma Educação Pública Inclusiva e de Qualidade", representando a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 3º – A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 02 de julho de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:13CA57CF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRANQUINHA/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br, referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches, refeições e bebidas, destinada a secretaria de saúde do município de branquinha/al, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicaçã, para emviarem suas propostas, acompanhada de cópia do contrato social e das certidões: municipal, estatual, federal, fgts e trtabalhista.

Maiores informações, entrar em contado através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br

Atenciosamente,

EDUARDO VILAR DA ROCHA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:0F846463

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILITADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, inciso VIII, Lei Federal n° 14.133/2021, considerando os documentos que conta dos autos do presente processo, fica AUTORIZADO o referido processo de Inexigibilidade de licitação, sob os fundamentos do artigo 74, inciso V, do mesmo diploma legal, para que se produzam os devidos efeitos legais, para Locação de imóvel Urbano, com área térrea de 547,10 m² e área construída de 72,00 m², localizado no Conjunto Maria Gonzaga, Nº 137, Centro, CEP: 57570-000, Cacimbinhas - Alagoas, para o funcionamento do Anexo I da Secretaria de Administração, para uso exclusivo de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Cacimbinhas, através do proprietário ALMIR FERREIRA CAVALCANTE. Valor Mensal: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n° 002.026.290525. Processo Administrativo nº 002.026.290525. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 002.026.290525. Fundamentação Legal: art. 74, inciso V, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Locação de imóvel Urbano, com área térrea de 547,10 m² e área construída de 72,00 m², localizado no Conjunto Maria Gonzaga, Nº 137, Centro, CEP: 57570-000, Cacimbinhas - Alagoas, para o funcionamento do Anexo I da Secretaria de Administração, para uso exclusivo de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Cacimbinhas. Locatório: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS. Locador: ALMIR FERREIRA CAVALCANTE. Valor Mensal: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

WLADIMIR ARAUJO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:7C53EA40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

Por este aviso, torna-se público para ciência dos interessados que a sessão de abertura de propostas de preços e documentação de habilitação do **Pregão Eletrônico nº 90001/2025 – UASG 982723**, remarcada/alterada para as **10hs** do dia **09/07/2025**, foi redesignada para as **10hs** do dia **18/07/2025,** no mesmo local/site indicado na publicação originária do aviso de reabertura do dia **26/05/2025**, conforme evidencia-se na pág. 230, Seção 3, da Ed. Nº 97, do DOU, na pág. 4, da Ed. ANO XI/Nº 2559, do DOM e na pág. 14, da Edição impressa produzida pelo Jornal "Tribuna Independente" com circulação diária em bancas de jornais e assinantes, em razão de **"NOVA PREVISÃO DE ABERTURA"** por indefinição de prazo na configuração da sessão no sistema: www.gov.br/compras/pt-br, ambiente eletrônico do **COMPRAS.GOV.BR**. A nova data/hora de abertura, será fim do acolhimento e deve ser informada de no mínimo 24 hs da data/hora atual. Maiores informações no e-mail: **cpl@cacimbinhas.al.gov.br**.

WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY
Prefeito do Município de Cacimbinhas/AL

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:70EDF749

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO - ACQUAPOÇOS PERFURAÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA EIRELI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº1230040/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS POÇOS ARTESIANOS LOCALIZADOS NO MUNCÍPIO DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADO(A): ACQUAPOÇOS PERFURAÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA EIRELI
CNPJ: 04.012.882/0001-66
ESPÉCIE DO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO
Nº CONTRATO: 0105010/2022
VIGÊNCIA: 02/02/2025 ATÉ 02/02/2026
PRAZO ACRESCIDO: 12 MESES
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93

Campo Alegre, 7 de janeiro de 2025

NEBYSON NELSON DA SILVA ARRUDA
Diretor(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:FE308762

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO - PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº0416011/2025
OBJETO: A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE TIPO D COM 12 SALAS
CONTRATADO(A): PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 06.034.228/0001-89
ESPÉCIE DO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO
Nº CONTRATO: 001.2804.0365/2019.06.0001/2022.1
VIGÊNCIA: 28/04/2025 ATÉ 28/08/2025
PRAZO ACRESCIDO: 120 DIAS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93

Campo Alegre, 28 de Abril de 2025

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:95B6C9E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0430006/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE PELÍCULA
ACOLHIMENTO DAS INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇO: 03/07/2025 até o dia 16/07/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Alegre – AL, através do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preço do objeto listado acima. Informamos que outros órgãos ou entidades da Administração Pública que tenham interesse em participar do respectivo registro de preços, na qualidade de órgãos participantes ou caronas, poderão manifestar sua intenção por meio de ofício formal enviado ao e-mail: através do endereço eletrônico**: irpcampoalegre@gmail.com**, e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h. O Termo de Referência e demais informações poderão ser obtidos pelo mesmo canal de comunicação.

Campo Alegre/AL, 02 de julho de 2025.

MÁRCIA DOS SANTOS
Diretora de Licitações

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:2D97091D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0205020/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS
ACOLHIMENTO DAS INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇO: 03/07/2025 até o dia 15/07/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Alegre – AL, através do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preço do objeto listado acima. Informamos que outros órgãos ou entidades da Administração Pública que tenham interesse em participar do respectivo registro de preços, na qualidade de órgãos participantes ou caronas, poderão manifestar sua intenção por meio de ofício formal enviado ao e-mail: através do endereço eletrônico**: irpcampoalegre@gmail.com**, e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h. O Termo de Referência e demais informações poderão ser obtidos pelo mesmo canal de comunicação.

Campo Alegre/AL, 02 de julho de 2025.

MÁRCIA DOS SANTOS
Diretora de Licitações

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:011DFF94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PORTARIA SLC N° 02, 02 DE JULHO DE 2025.

A **DIRETORIA DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** da Secretaria Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 112/2025, e
Considerando o Decreto n° 298/2023, de 22 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a fase preparatória para aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e, no que couber, para contratação de obras, no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Municipal, com fulcro em seu Art. 6, estabelece o procedimento de designação formal da Equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do Setor de Licitações para que seja dado início ao planejamento devido.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a **EQUIPE DE PLANEJAMENTO**, os quais serão responsáveis por todos os atos necessários a fase preparatória dos processos licitatórios previstos na Lei 14.133/21, com base na Legislatura Municipal.

Art. 2º Ficam delegadas à Equipe de Planejamento as atribuições previstas nos arts. 8º e 9º do Decreto Municipal nº 301, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a publicação da Intenção de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 3º A Equipe de Planejamento deverá observar os prazos, requisitos legais e demais disposições constantes no referido decreto, zelando pela correta instrução processual e publicidade do ato.
Art. 4º Ficam designados compor a Equipe de Planejamento, quais sejam:

PRISCILLA DAYANA MADEIRO TAVARES – Coordenadora de Licitação e Planejamento;
MARCELLY KARINY MADEIRO ARAUJO – Auxiliar Técnico de Planejamento;
ANDREY DEYVISON DOS SANTOS RIBEIRO – Auxiliar Técnico de Planejamento
ELITÂNIA FERNANDA DA SILVA BATISTA – Assessor Técnico de Cotações;

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campo Alegre, *data e assinatura digital.*

MÁRCIA DOS SANTOS
Diretora de Licitações e Contratos
Portária 112/2025

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:DF5189F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0626031/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO EM FESTIVIDADE MUNICIPAL (CARAVANA DO FORRÓ 2025).

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída. Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000. Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 298/2023, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 033/2025 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica 50.233.658 EDELMO NYCOLAS DE ZEVEDO LINS MONTEIRO - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 50.223.658/0001-30, referente à prestação de serviços artísticos para apresentação em festividade municipal (Caravana do Forró 2025), cujo valor total perfaz a ordem de R$ 3.000,00 (três mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Campo Alegre/AL, 27 de junho de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:955D4C5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01010018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº0523013/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
CONTRATADO(A): AGRESTE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.583.696/0001-75
ESPÉCIE: TERMO DE RENOVAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2024
Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01010018/2024
VIGÊNCIA: 11/06/2025 ATÉ 11/06/2026
PRAZO ACRESCIDO: 12 MESES
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº14.133/2021

Campo Alegre, 11 de junho de 2025

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:45C3352B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº02010018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº0523014/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
CONTRATADO(A): AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
CNPJ: 11.968.667/0001-07
ESPÉCIE: TERMO DE RENOVAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2024
Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 02010018/2024
VIGÊNCIA: 11/06/2025 ATÉ 11/06/2026
PRAZO ACRESCIDO: 12 MESES
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº14.133/2021

Campo Alegre, 11 de junho de 2025

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:CB76E6AF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2025

Dispensa de Licitação 11/2025;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratada: **RM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 00.118.689/0001-53**
Objeto: Aquisição de membranas para osmose reversa e ancrustante, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Agricultura do Poder Executivo do Município de Canapi/AL
Valor Global: **R$ 10.299,00 (dez mil e duzentos e noventa e nove reais)**
Vigência: 31/12/2025
Celebração: 30/06/2025
Signatários: Josélia Melo de Lima e Carlos Roberto Barbosa de Miranda

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:80B60ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação das empresas **MALU TECIDOS LTDA**, CNPJ 35.148.848/0001-47, no valor total de R$ **12.459,30** (**doze mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos**) e **TECIDO BRAZ LTDA**, CNPJ 53.511.734/0001-00, visando o fornecimento do objeto supracitado, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 02 de julho de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:C2081FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 PROCESSO ADM: Nº 220252404016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
Processo Adm: Nº 220252404016

Objeto:Registro de preços para a aquisição de instrumentos musicais, para atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canapi/AL
Empresas vencedoras valor total: R$ 565.990,94(quinhentos e sessenta e cinco mil e novecentos e noventa reais e noventa e quatro centavos):ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS(18047657000170) com os lotes: 1, 5, 6, 7, 9, 11, 17, 18, 19, 20, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 69, 70, 71, 73 no valor total de R$ 155.345,00 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais).BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO(46700625000167) com os lotes: 61, 65, 66, 75, 76, 77 no valor total de R$ 245.583,20 (duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos).MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA(71107320000193) com os lotes: 16, 24, 31, 32, 33, 62 no valor total de R$ 32.753,88 (trinta e dois mil e setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).PW SOUND LTDA(59476851000158) com os lotes: 10, 12, 60, 67 no valor total de R$ 80.406,96 (oitenta mil e quatrocentos e seis reais e noventa e seis centavos).MVB MUSIC LTDA(39432161000190) com os lotes: 2, 4, 8, 14, 21, 22, 23, 78 no valor total de R$ 21.140,00 (vinte e um mil e cento e quarenta reais).CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME(05607287000136) com os lotes: 3, 41 no valor total de R$ 1.283,00 (um mil e duzentos e oitenta e três reais).ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA(53571459000101) com os lotes: 13, 39, 68, 72, 74 no valor total de R$ 29.478,90 (vinte e nove mil e quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), quarta-feira, 2 de julho de 2025

JOSELIA MELO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:5A95B0B9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2022 - TP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPELA, CNPJ: 12.333.753/0001-06. CONTRATADA: PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 06.034.228/0001-89.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento é o acréscimo de serviços não previstos na planilha originária para CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DA ARTE.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1. Fica modificada a cláusula Quinta, caput, do contrato firmado entre as partes, na parte do valor do contrato, que era de R$ 1.315.578,83 (um milhão, trezentos e quinze mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), passando o mesmo a partir da assinatura deste instrumento para o valor de R$ 1.515.644,45 (um milhão, quinhentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), sendo o reajuste solicitado de 15,21% (quinze vírgula vinte e um por cento).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1. Os demais termos do contrato original permanecem inalterados.
Maceió, 15 de maio de 2025.

THIAGO DE MEDEIROS MOURA
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:F03A535E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO APOSTILAMENTO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

EXTRATO 1º APOSTILAMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AOS ITENS DO CONTRATO Nº 002/2022-PP/ARP
ESPÉCIE: Primeiro Termo de Apostilamento para Reequilíbrio Econômico-Financeiro aos itens do Contrato nº 002/2022-PP/ARP, Processo Administrativo nº 017.002.150322, que originou o Pregão Eletrônico nº 008/2022-SRP. FORNECEDOR**:** J E L DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.313.053/0001-01. OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro aos itens do Lote 01 e Lote 02, do Contrato nº 002/2022-PP/ARP, que

tem como objeto os Serviços contínuos de Locação de Veículos Automotores e Veículos Pesados. DA REVISÃO: Fica revisado o valor unitário dos itens do Contrato primitivo na ordem de 23,50%. DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Primitivo. FORO: Comarca de São José da Tapera-AL. DATA CELEBRAÇÃO: 23/06/2025. SIGNATÁRIOS: Ubiratania Maria Santana-Prefeita e José Etelvino Lins de Albuquerque Junior-Representante Legal. O Termo encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site da Prefeitura http://www.carneiros.al.gov.br.
Carneiros, 23 de junho de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:D26E37C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
EXTRATO 1º APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO DOS ITENS DO CONTRATO Nº 003/2022-PP/ARP
ESPÉCIE: Primeiro Termo de Apostilamento para REAJUSTE DE PREÇOS dos itens do Contrato nº 003/2022-PP/ARP, Processo Administrativo nº 017.002.150322, que originou o Pregão Eletrônico nº 008/2022-SRP. FORNECEDOR**:** ERICO ELIZIO DE ANDRADE VILAR-ME, inscrita no CNPJ sob o 22.030.264/0001-20. OBJETO: REAJUSTE DE PREÇOS dos itens do Lote 04, do Contrato nº 003/2022-PP/ARP, que tem como objeto os Serviços contínuos de Locação de Máquinas Pesadas. DA REVISÃO: Fica revisado o valor unitário dos itens do Contrato primitivo na ordem de 13,76%. DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Primitivo. FORO: Comarca de São José da Tapera-AL. DATA CELEBRAÇÃO: 23/06/2025. SIGNATÁRIOS: Ubiratania Maria Santana-Prefeita e Erico Elizio de Andrade Vilar - Representante Legal. O Termo encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site da Prefeitura http://www.carneiros.al.gov.br.
Carneiros, 23 de junho de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:1638D72E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento N° 02.2608001.2024CD04/2024
Processo Administrativo nº: 2608.001.2024
Edital de Credenciamento nº 04.2024
Credenciante: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL - CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57
Credenciado: LS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - CNPJ nº 17.865.180/0001/77
Objeto: Serviço de Levantamento Topográfico Planialtimétrico cadastral.
Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021..
Vigência: 12 meses. A contar da data da sua assinatura.
Valor R$0,99 (noventa e nove centavos de real) por m²
Signatários:Maurício de Vasconcelos Holanda e Valmir dos Santos Araújo
Chã Preta-AL, 20 de janeiro de 2025.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:6C41C333

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04.2608001.2024CD04/2024
O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.334.629/0001-57, com sede administrativa à Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maurício de Vasconcelos Holanda, e DEIVISSON ALBINO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 093.715.634-51, residente à Rua Melo Brandão, nº 156, Centro, Chã Preta - AL, celebram o presente Termo de Credenciamento. Objeto: A contratação de serviços de Pintor, conforme especificado no Edital de Credenciamento nº 04/2024, para atender às necessidades do Município de Chã Preta. Preço: Baseado na tabela SINAPI, o valor do serviço será de R$26,77 por hora para execução de serviços de pintura.Vigência:O Termo de Credenciamento terá validade de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período. Data de assinatura:08 de maio de 2025.Signatários pelo MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA Maurício de Vasconcelos Holanda - Prefeito Municipal e DEIVISSON ALBINO DA SILVA - Credenciado

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:167BB703

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2608001/2024
Edital de Credenciamento nº 04/2024
Chamamento Público nº 04/2024
O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, por intermédio do Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento nos artigos 71, 72 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o resultado da análise documental realizada pela Comissão de Contratação, conforme registrado na Ata de Sessão de Análise e Julgamento, datada de 02 de julho de 2025, resolve:
I – HOMOLOGAR
O resultado do processo de credenciamento, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 04/2024, cujo objeto é a contratação de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços de jardineiro, entre outros, destinados a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.
II – ADJUDICAR
A prestação do serviço de JARDINEIRO, com remuneração de R$ 19,07 (dezenove reais e sete centavos) por hora trabalhada, conforme a Tabela SINAPI vigente, aos seguintes profissionais, devidamente habilitados e considerados aptos após análise documental: • JORGE MAYCON DA SILVA CPF nº 115.727.594-02 Endereço: Rua Ademar Vasconcelos, nº 141, Zona C – Viçosa/AL • JOSÉ CASSIANO DE ALMEIDA SILVA CPF nº 647.298.424-72 Endereço: Rua Manoel Roberto Brandão Filho, s/n – Centro – Chã Preta/AL. Os profissionais atenderam a todas as exigências do edital e estão autorizados a firmar o Termo de Credenciamento, conforme condições estabelecidas no referido edital e na legislação vigente.
Publique-se este Termo e adotem-se as medidas administrativas cabíveis para a formalização do credenciamento junto à Administração Pública.

Chã Preta/AL, 02 de julho de 2025

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito Municipal de Chã Preta/AL

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:CB7C30DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2608001/2024
Edital de Credenciamento nº 04/2024
O Prefeito do Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie,
CONSIDERANDO o julgamento realizado pela Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 0101-008/2025, constante da Ata lavrada em 07 de maio de 2025, referente ao Edital de Credenciamento nº 04/2024;
CONSIDERANDO que o requerente Deivisson Albino da Silva, CPF nº 093.715.634-51, preencheu todos os requisitos estabelecidos no edital, estando apto à prestação de serviços na função de Pintor, com retribuição de R$ 23,77 (vinte e três reais e setenta e sete centavos) por hora trabalhada, conforme Tabela SINAPI;
RESOLVE: •HOMOLOGAR o resultado da análise da documentação apresentada no processo de credenciamento, conforme Ata da Comissão de Contratação; •ADJUDICAR ao requerente Deivisson Albino da Silva o credenciamento para prestação dos serviços de Pintor, nos termos do Edital de Credenciamento nº 04/2024 e conforme item 3 do Termo de Referência.nPublique-se. Registre-se. Cumpra-se. Chã Preta/AL, 07 de maio de 2025.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:030030E5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 2608001/2024
Edital de Credenciamento nº 04/2024
Chamamento Público nº 04/2024
O Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda, Prefeito do Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente com fundamento no artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o regular andamento do processo de credenciamento em epígrafe, bem como a homologação e adjudicação dos interessados, conforme Ata da Comissão de Contratação, resolve:
AUTORIZAR
A formalização do Termo de Credenciamento com os profissionais abaixo identificados, os quais atenderam integralmente às exigências previstas no Edital de Credenciamento nº 04/2024, estando aptos à contratação para a prestação dos serviços de JARDINEIRO, conforme os termos do referido edital e da Tabela SINAPI vigente: • JORGE MAYCON DA SILVA CPF nº 115.727.594-02 Endereço: Rua Ademar Vasconcelos, nº 141, Zona C – Viçosa/AL. • JOSÉ CASSIANO DE ALMEIDA SILVA CPF nº 647.298.424-72 Endereço: Rua Manoel Roberto Brandão Filho, s/n – Centro – Chã Preta/AL. O valor de remuneração pactuado será de R$19,07 (dezenove reais e sete centavos) por hora trabalhada, conforme previsto no Termo de Referência.
Determina-se à unidade responsável que promova os atos necessários à formalização do Termo de Credenciamento e seu devido registro administrativo.

Chã Preta/AL, 02 de julho de 2025

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito Municipal de Chã Preta/AL

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:AA2AFADD

SECRETARIA MUNICIAPL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ATA

ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO REQUERIMENTO E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 2608001/2024
Chamamento Público nº 04/2024

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas e cinquenta minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Contratações, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Chã Preta, na Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, Centro, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 0101-008/2025, de 01 de janeiro de 2025, composta por: José Cícero Correia, Valquíria Lima da Silva e Relton Rúbio Honorato da Silva, presidente e respectivos membros, para proceder à análise da documentação dos profissionais requerentes ao processo de credenciamento, previsto no Edital de Credenciamento nº 04/2024 da Prefeitura Municipal de Chã Preta, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, Edição nº 2580, de 05 de setembro de 2024, páginas 14 e 15, e ainda por afixação no mural desta Prefeitura.
O objeto do referido edital é a contratação de pessoas físicas e jurídicas, por meio de sistema de credenciamento, para a prestação dos serviços de pedreiro, servente de pedreiro, calceteiro, carpinteiro, jardineiro, serralheiro, gesseiro, pintor, eletricista, encanador, soldador e topógrafo (levantamento planialtimétrico cadastral), visando atender às necessidades do Município de Chã Preta.
Dando início aos trabalhos, foi verificado o protocolo de entrega dos documentos. Em seguida, procedeu-se à avaliação da documentação dos requerentes: • JORGE MAYCON DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 115.727.594-02, residente na Rua Ademar Vasconcelos, nº 141, Zona C, CEP: 57700-000 – Viçosa/AL; • JOSÉ CASSIANO DE ALMEIDA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 647.298.424-72, residente na Rua Manoel Roberto Brandão Filho, s/n, Centro, CEP: 57760-000 – Chã Preta/AL. Ambos solicitaram credenciamento para prestação dos serviços de Jardineiro, conforme previsto no item 08 (oito) do Termo de Referência do Edital de Credenciamento nº 04/2024. Após verificação e análise de toda a documentação apresentada pelos requerentes acima qualificados, a Comissão constatou que os documentos foram entregues conforme as exigências editalícias. Dessa forma, os profissionais foram habilitados e credenciados para a prestação de serviços de Jardineiro, com retribuição de R$19,07 (dezenove reais e sete centavos) por hora trabalhada, conforme valores estabelecidos na Tabela SINAPI.
Encerrada a análise da documentação, a Comissão declarou os requerentes aptos a serem credenciados para a prestação do serviço mencionado, conforme os critérios estabelecidos no Edital.
E, por fim, não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros da Comissão de Contratação.

Chã Preta/AL, 02 de julho de 2025

JOSÉ CÍCERO CORREIA
Comissão de Contratação
Portaria nº 0101-008/2025

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Membro
Portaria nº 0101-008/2025

RELTON RÚBIO HONORATO DA SILVA
Membro
Portaria nº 0101-008/2025

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:954E3B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 009/2025 – 2ª Chamada - Processo Administrativo Nº 0218001/2025. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos de informática, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, setores e departamentos da administração pública municipal de Chã Preta/AL. Modo de disputa: Aberto. Início de recebimento das propostas: 9h do dia 04/07/2025. Fim de recebimento das propostas: 09h do dia 18/07/2025. Início da disputa: 09h30min do dia 18/07/2025. Local e consultas ao edital: no site www.bnc.org.br.
Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas, CEP: 57760-000 das 08h às 15h, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

Chã Preta/AL, 02 de julho de 2025.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria nº 0101-008/2025

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:E08B7346

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futuras e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para abastecer as copas e cozinhas das Secretarias Municipais e os programas de Assistência Social, conforme condições e exigências estabelecidas. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 15 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 15 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (82) 981186270.E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com.Edital: prefeituracoitedonoia@gmail.com; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Coité do Nóia - AL, 02 de Julho de 2025

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:851FC62C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA - AL, através do setor de licitações, avisa que realizará licitação conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para Aquisição de material de expediente para atender às demandas do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **22/07/2025**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: https://www.colonialeopoldina.al.gov.br/transparencia/

Informações pelo e-mail: colonialeopoldinacpl@gmail.com.

Colônia Leopoldina/AL, 02 de julho de 2025.

MARÍLIA GABRIELA DA CONCEIÇÃO GOMES
Comissão de Contratação

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:34ED8603

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 107, DE 01 DE JULHO DE 2025.

DECRETO N.º 107, DE 01 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL.

A PREFEITA DO MUNCÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres**, a ser realizada no período de 24 de julho de 2025, no Município de Delmiro Gouveia – AL, com o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas".

Art. 2º - A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e presidida por Cristiana Marques Luna, membra eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo único: Em caso de ausência ou impedimento, a Presidenta da Conferência será substituída por a Vice-Presidenta, Maria Jacilene Nascimento de Oliveira.

Art. 3º - São objetivos da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

I – Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;
II – Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;
III – Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;
IV – Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;
V – Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º - O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 5º - A Secretária Municipal de Delmiro Gouveia – AL, por meio da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos – SEASIMDH e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, serão responsáveis por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 6º - As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos – SEASIMDH.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, 01 de julho de 2025.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:FB1AF846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIAS PARA O EVENTO PEDRAFEST 2025, NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, CONFORME EXIGIDO PELA INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 03/2022 – CBMAL.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 07 de julho de 2025.

José Carlos Rodrigues
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 02 de julho de 2025.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:AD398ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA, COM 04 (QUATRO) CESTOS REMOVÍVEIS.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 09 de julho de 2025.

José Carlos Rodrigues
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 02 de julho de 2025.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:CC1F0D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM SERVIDORES DEDICADOS EM NUVEM.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 09 de julho de 2025.

José Carlos Rodrigues
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 02 de julho de 2025.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:462F3763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0478/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0478/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, a **FABIO PAIVA RIBEIRO**, mat. 23415, Licença sem Vencimentos para tratar de interesse particular no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01 de agosto de 2025, através do Processo Administrativo n° 0500.008311.2025.

Publicação por incorreção.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, de 01 de julho de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:07AE6094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0480/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0480/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER, licença médica (INSS) ao servidor **LUCIANO FERREIRA DE FIGUEIREDO**, inscrito no CPF sob o nº 046.###.###-79, a partir de 02 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, de 02 de julho de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6CFDC027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0481/2025

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0481/2025

Institui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Delmiro Gouveia – AL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais e com funadamento no Decreto Municipal nº ---107, de 01 de julho de 2025, que convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regimento Interno.
Art. 2º - Compete à Comissão Organizadora:
Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação;
Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;
Coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;
Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;
Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas(os) à Comissão Organizadora da etapa estadual.
Art. 3º - A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:
SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA PARA AS MULHERES (COORDENAÇÃO);
Nome Completo: Cristiana Marques Luna;
CPF: 031.176.924-10
Secretaria: Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos - SEASIMDH
Contato: (82) 98158-5904
E-mail: cristianamarquesluna@gmail.com
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER;
Nome Completo: Maria Jacilene Nascimento de Oliveira
CPF: 042.467.234-01
Secretaria: Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos - SEASIMDH
Contato: (82)98174-3644
E-mail: jacioliveira_07@hotmail.com
OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A CRITÉRIO DA GESTÃO LOCAL;
Nome Completo: Gilvânia Machado Silva
CPF: 008.787.954-99
Secretaria: Municipal de Governo
Contato: (82)99694-7149
E-mail: machadogiovania@fmail.com
REPRESENTAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL COM ATUAÇÃO NO CAMPO DOS DIREITOS DAS MULHERES.
Nome Completo: Marta Iris Vinturino dos Santos
CPF: 126.234.564-29
Instituição: Associação Pestalozzi Delmiro Gouveia
Contato: (82)99964-4416
E-mail: ramalho7654321@gmail.com
Nome Completo: Leonice Ramalho Santos
CPF: 704.323.714-94
Instituição: Instituto Presbiteriano Crianças do Brasil -IPCB
Contato: (82)98147-4943
E-mail: br0638.leonice@gmail.com
Nome Completo: Izamara Soares da Silva
CPF: 082. 626.564-78
Instituição: Associação Coletivo de Mulheres Maria Bonita
Contato: (82)98861-7287
E-mail: azisilva94@gmail.com
Art. 4º - Os nomes das pessoas integrantes da Comissão Organizadora foram designadas pelo CMDM, através de Resolução própria e por meio desta portaria.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia - AL, 02 de julho de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3D030600

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **0200.001964/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **09.1/2025**

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de materiais bélicos (arma de fogo).

Segue abaixo a empresa vencedora dos lotes:

PAVEI BRASIL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA CNPJ N° 13.832.863/0001-58.

Lote 01 – R$ 203.350,26
Lote 02 – R$ 41.200,00
Lote 03 – R$ 30.480,00

Delmiro Gouveia – AL, 02 de julho de 2025.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:9FCD54C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 11/2025

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 11/2025

DATA DE ADMISSÃO: 10/03/2025 MATRÍCULA: 24761

Através do presente, fica rescindido antecipadamente a pedido do **CONTRATADO**, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público da S.r. **EMANOELA BARROS DE ALENCAR**, inscrito no CPF sob o n° 097.539.324-30, a partir do dia 30/06/2025.

Delmiro Gouveia, 02 de julho de 2025.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:DFF45187

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº 1000.004171.2025
Concorrência Pública nº 05/2025
Tipo: CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, NO REGIME DE EXECUÇÃO – EMPREITA POR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, das demais legislações aplicáveis e de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos.
Objeto: Contratação de empresa para execução de Obra Construção de Quadras Poliesportivas cobertas nas comunidades de Caraíbas do Lino e Alto Bonito no município de Delmiro Gouveia/AL, em conformidade com projetos, especificações do memorial descritivo, orçamento, cronograma físico financeiro e termo de referência, em conformidade com as normas e regulamentos pertinentes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital, conforme Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
EMPRESA HABILITADA: TIAGO ALVES DA SILVA LTDA, CNPJ (MF) sob o n.º 29.641.767/0001-81, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Valor global da proposta: R$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil).

ELAINE CAROLINE RODRIGUES MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:B947DFD3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 13/2025-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto Registro de preços para Registro de preços para aquisição de refeições sem balança – Data/Horário: 17 de JUlLHO de 2025, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no Portal da Transparência do município, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça Luiz Duarte, nº 110, Bairro Centro, CEP 57.625-000, Estrela de Alagoas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacaoestreladealagoas@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:E19FD4A8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025
Concorrência Eletrônica: 01/2025.
Processo Administrativo: **20250113.021.**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Órgão Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL.**

Empresa Contratada: **ANDRADE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.697.786/0001-31.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRO - INFÂNCIA TIPO I PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE-AL.**

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Contratado: R$ 2.701.342,56 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

Firmado em: 10/06/2025
Signatários: Dário Roberto Silva Lira e Diogo José de Andrade Romão

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:E0E83D3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO RESTANTE

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO RESTANTE Nº 017/2025. Processo: 2025.0212.021, Fund. Legal: Leis nº 8.666/93 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada **N DE A NIEVINSKI – EPP**, CNPJ/MF nº 23.007.402/0001-13; Objeto: Contratação de saldo restante de empresa para serviços de coffe break e buffet; Vigência: Até 31 de Dezembro de 2025 Do valor total: **R$ 1.351.319,47** (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos). **DATA DE ASSINATURA**: 28/02/2025.

DARIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:747E1797

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2025

Pregão Eletrônico 04/2025
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. AN COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.259.857/0001-14

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do município de Feliz Deserto/AL.

Valor Total Registrado: R$ 129.803,50 (cento e vinte e nove mil e oitocentos e três reais e cinquenta centavos)

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 22/04/2025

SIGNATÁRIOS: Jorge Luis Silva Nunes e representante ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:BC935CFB

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2025

Pregão Eletrônico 04/2025
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 28.983.399/0001-97

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do município de Feliz Deserto/AL.

Valor Total Registrado: R$ 66.535,00 (sessenta e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais)

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 22/04/2025

SIGNATÁRIOS: Jorge Luis Silva Nunes e representante TULIO DANIEL DELFINO SILVA

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:F51D9CB1

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2025

Pregão Eletrônico 04/2025
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. LINAETE DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 12.627.271/0001-50

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do município de Feliz Deserto/AL.

Valor Total Registrado: R$ 448.233,60 (quatrocentos e quarenta e oito mil e duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 22/04/2025

SIGNATÁRIOS: Jorge Luis Silva Nunes e representante Linaete de Oliveira

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:A7162E6A

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2025

Pregão Eletrônico 03/2025
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº 51.793.632/0001-90

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de laboratórios de análise clínicas, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Feliz Deserto/AL

Valor Total Registrado: R$ 73.991,52 (setenta e três mil e novecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos.)

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 30/04/2025

SIGNATÁRIOS: Jorge Luis Silva Nunes e representante GIVALDO VIEIRA DE SANTANA

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:C77D2923

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2025

Pregão Eletrônico 06/2025
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA, inscrita no CNPJ 49.445.975/0001-12

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Feliz Deserto/AL

Valor Total Registrado: R$ 112.589,40 (cento e doze mil e quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 25/06/2025

SIGNATÁRIOS: Jorge Luis Silva Nunes e representante JOÃO VICTOR MOTA FRANCA CRUZ

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:1E6530C9

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2025

Pregão Eletrônico 04/2025
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. AL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 53.634.346/0001-08,

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do município de Feliz Deserto/AL.

Valor Total Registrado: R$ 329.831,25 (trezentos e vinte e nove mil e oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 22/04/2025

SIGNATÁRIOS: Jorge Luis Silva Nunes e representante ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:6300C613

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2025

Pregão Eletrônico 06/2025
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.042.394/0001-52

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Feliz Deserto/AL

Valor Total Registrado: R$ 259.355,25 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 25/06/2025

SIGNATÁRIOS: Jorge Luis Silva Nunes e representante KATIUCIA KLAUS S. VASCONCELOS

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:4EF25D8C

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada: DAVID FIRMINO SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 26.119.652/0001-33;

Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento e divulgação de resultados em tempo real de competição de pesca de arremesso,** na contratação de empresa responsável para o 29º festival do Maçunim e gincana de pesca e arremesso no Município de Feliz Deserto/AL, a se realizar nos dias 13 e 14 de abril de 2025.

Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Celebrado 25/03/2025;

Vigência: 90 (noventa) dias;

Signatários: **Jorge Luís Silva Nunes** e David Firmino Silva.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:87BB024B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.
PROCESSO: 0702.0006.065/2025.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Controle.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166 7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (Três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:8685BBC4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 004/2020 - oriundo do Pregão Presencial nº 002/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** Gruy Oxigênio Comercial Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.593.574/0001-34. **OBJETO:** O presente termo objetiva a aplicação da Cláusula Segunda do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **07/07/2026**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Segunda do termo original e inciso II do Art. 57 da Lei ° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:48138DF7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Igaci informa que está disponibilizando o formulário de cotação referente à Aquisição de Suplemento nutricional/medicamento (Carbonato de Calcio), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. As empresas interessadas terão um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para

enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail igaci.compras@gmail.com

JOSÉ TEOTÔNIO FILHO,
Gerente do Setor de Compras.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:50173B7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 15 - 2025

MUNICÍPIO DE IGACI/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2025
Tipo Menor Preço

OBJETO: Registro de preços para Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene pessoal, utensílios domésticos e descartáveis, para atender as necessidades do Município de Igaci/AL.. DATA: 16 de julho de 2025 às 10h.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.bre pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 02 de julho de 2025.

GILMAR PEDRO DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:AC70FD39

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL AVISO DE LICITAÇÃO / PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O Município de IGREJA NOVA/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará a seguinte licitação:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025, no dia 12/08/2025, às 10:00hrs, objetivando Reforma e Revitalização da Edificação Referente ao Programa Saúde da Família (PSF 6).
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025, no dia 12/08/2025, às 10:00hrs, objetivando Construção de Creche Pré-Escola tipo 1 no Povoado Capim Grosso, do município de Igreja Nova/AL.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025, no dia 12/08/2025, às 09:00hrs, objetivando Contratação de empresa especializada para Perfuração e Manutenção de Poços Artesianos, do município de Igreja Nova/AL. Outras informações e o edital, no site www.bnc.org.br ou www.bnccompras.com/ cpligrejanova@gmail.com_____/ transparencia@igrejanova.al.gov.br/ pncp.gov,br/app/editais ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.
Igreja Nova – AL, 02 de julho de 2025

EDIJÂNIA DE SOUZA SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:F7301B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 58/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5270022/2025

CONTRATO Nº 62/2025
Objeto: Contratação da apresentação artística (Show): "EXPRESSO FORRONEJO, que será realizada no dia 23 de junho de 2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: COLOMBO PRODUÇÃO E EVENTOS, inscrição no CNPJ/MF sob n° 47.390.071/0001-01.
O preço global deste contrato é de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
04.122.00012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
13.122.00012.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 dias (noventa) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura, sendo que a execução dos serviços iniciar-se-á no prazo máximo de 01 (um) dia consecutivo, a contar do recebimento da Ordem de Serviços (OS).
Igreja Nova/AL, em 18 de junho de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Contratante

COLOMBO PRODUÇÃO E EVENTOS
Contratada

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:9A1EB92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 59/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05270024/2025

CONTRATO Nº 63/2025
Objeto: Contratação da apresentação artística (Show): "BANDA JANÍCIO, que será realizada no dia 23 de junho de 2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: BANDA JANÍCIO, inscrição no CNPJ/MF sob n° 53.248.552/0001/80.
O preço global deste contrato é de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
04.122.00012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
13.122.00012.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 dias (noventa) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura, sendo que a execução dos serviços iniciar-se-á no prazo máximo de 01 (um) dia consecutivo, a contar do recebimento da Ordem de Serviços (OS).
Igreja Nova/AL, em 18 de junho de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Contratante

JANÍCIO PEREIRA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:62115261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 60/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6100033/2025

CONTRATO Nº 64/2025
Objeto: Contratação da apresentação artística (Show): "BANDA FORROZÃO FIO DENTAL, que será realizada no dia 28 de junho de 2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: BANDA FORROZÃO FIO DENTAL, inscrição no CNPJ/MF sob n° 69.974.731/0001-34
O preço global deste contrato é de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

FUNCIONAL PROGRAMATICA:
04.122.00012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
13.122.00012.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 dias (noventa) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura, sendo que a execução dos serviços iniciar-se-á no prazo máximo de 01 (um) dia consecutivo, a contar do recebimento da Ordem de Serviços (OS).
Igreja Nova/AL, em 18 de junho de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Contratante

ROSERVAL PINHEIRO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:E4A4C6C9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 031/2025

Dispensa Eletrônica n.º 031/2025
Tipo: Menor preço
Processo n.º 0429.003/2025
Objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para instrumentais musicais destinados a suprir as necessidades da escola de música do município de Inhapi-AL.
Local da disputa e disponibilidade: portal.licitanet.com.br
Edital/Aviso disponível no site https://inhapi.al.gov.br/avisos-de-licitacoes/
Data de realização: 08 de julho de 2025,
Início às 08h00min.
Final às 14h:00min
Informações: licitacaoinhapi2021@gmail.com

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:5123902F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 033/2025

Processo: n° 1114.009/2023
Pregão Eletrônico nº 001/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE INHAPI/AL
CNPJ nº. 12.226.197/0001-60
Contratado: IMPÉRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA - EPP
CNPJ n° 40.017.309/0001-09
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, suprimentos e periféricos de informática
Valor Global: R$ 228.178,93 (duzentos e vinte e oito mil e cento e setenta e oito reais e noventa e três centavos)
Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano.
Signatários: Sr. Luiz Celso Malta Brandão Filho pela contratante, e o Sr(a). Joel José dos Santos, pela Contratada
Celebrado: em 21/05/2025

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:A5989B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 039/2022

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **RADS GESTÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA -ME**
inscrita no CNPJ sob o nº. 28.144.217/0001-94

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato INHAPI nº **039/2022**.
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **039/2022** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir do dia **17/06/2025** expiração do contrato original e vigorando até o dia **17/06/2026.**
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº **039/2022**, permanece inalterado por este termo aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Inhapi-AL, para o exercício **de (2025),** na classificação abaixo.
Unidade orçamentária: 17.17.16 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.
Funcional Programática: 17.1716.06.122.0001.2025
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **039/2022** não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr. LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO pela Contratante, e o Srº. RADSON MANOEL DANTAS NA SILVA pela Contratada.

Celebrado em: 17 de junho de 2025

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:9796BC6E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de pneus- Data/Horário: 17 de julho de 2025 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos - Data/Horário: 17 de julho de 2025 às 10:30hs (dez horas e trinta minutos – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025-SRP

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios – Merenda Escolar - Data/Horário: 17 de julho de 2025 às 13:30hs (treze horas e trinta minutos – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2025
Objeto: Chamamento Público – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação - PNAE – Data/Horário: 22 de julho de 2025 às 10:00hs (dez horas) – Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 02/07/2025 a 22/07/2025, na raça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.255-000 (Prédio Sede da Prefeitura) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 14 horas em dias úteis, no site http://www.jequiadapraia.al.gov.br/licitacoes, e e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:9BAD7EBC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE DISPENSA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES
AVISO DE DISPENSA
O Setor de licitação e Contratos do Município de Joaquim Gomes/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte dispensa:
DISPENSA N° 13/2025, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de bandeiras oficiais institucionais para atender as necessidades do Município de Joaquim Gomes/AL, a dispensa ocorrerá **no DIA 09*/07/2025*, ÀS 09:00h .** Outras informações e o edital, no site www.bnc.org.br ou www.bnccompras.com / comissãodecontrataçãojg@gmail.com

Joaquim Gomes – AL, 02 de Julho de 2025.

GRACE KELLY DOS SANTOS DA FONSECA
Pregoeira
2025

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:3124B40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000004220032/2025
CONTRATO Nº 79/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA LTDALTDA, COM CNPJ sob n° 31.683.128/0001-20, **com valor global de R$** 7.276,50 (sete mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
23.2301.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.122.0009.6001 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.6007 ATENÇÃO PRIMÁRIA – CUSTEIO
10.301.0009.6003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO PRIMÁRIA-CONTRA PARTIDA
10.302.0009.6004 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA-CONTRA PARTIDA
10.302.0009.6009 ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CUSTEIO
10.304.0009.6011 VIGILÂNCIA EM SAUDE – CUSTEIO
10.302.0009.6017 PRO VIDA SAMU
3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0011.8016 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.245.0011.8019 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.245.0011.8020 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
08.245.0011.8022 EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.245.0011.8024 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUS - CRIANÇA FELIZ
3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.4024 - QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE
12.361.0005.4003- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0005.4004- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL
12.366.0005.4005- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA
12.367.0005.4006- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.361.0005.4008- DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.4027- FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF FUNDAMENTAL-30% 12.361.0005.4042- FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR FUNDAMENTAL
12.365.0005.4010- DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) - ENSINO INFALTIL CRECHE
12.365.0005.4012- DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) - ENSINO INFALTIL PRÉ-ESCOLA
12.365.0005.4031- FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF CRECHE - 30%
12.365.0005.4033- FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF PRÉ-ESCOLA-30% 12.365.0005.4038- FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT CRECHE-30%
12.365.0005.4041- FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT PRÉ-ESCOLA-30% 12.366.0005.4014- DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA
12.366.0005.4035- FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF EJA-30%
12.367.0005.4016- DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) - EDUCAÇÃO ESPECIAL
04.122.0005.4001- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Joaquim Gomes- AL, 30 de Junho de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

PAULO EDUARDO LAU DE MELO
Melo Distribuidora LTDA
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:9D534A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000004220032/2025
CONTRATO Nº 78/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: SÃO JORGE DISTRIBUIDORA LTDA, **com valor global de R$** 534.382,52 (quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
23.2301.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.122.0009.6001 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.6007 ATENÇÃO PRIMÁRIA – CUSTEIO
10.301.0009.6003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO PRIMÁRIA-CONTRA PARTIDA
10.302.0009.6004 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA-CONTRA PARTIDA
10.302.0009.6009 ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CUSTEIO
10.304.0009.6011 VIGILÂNCIA EM SAUDE – CUSTEIO
10.302.0009.6017 PRO VIDA SAMU
3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0011.8016 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.245.0011.8019 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.245.0011.8020 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
08.245.0011.8022 EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.245.0011.8024 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUS - CRIANÇA FELIZ
3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.4024 - QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE
12.361.0005.4003- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0005.4004- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL
12.366.0005.4005- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA
12.367.0005.4006- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.361.0005.4008- DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.4027- FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF FUNDAMENTAL-30% 12.361.0005.4042- FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR FUNDAMENTAL
12.365.0005.4010- DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) - ENSINO INFALTIL CRECHE
12.365.0005.4012- DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) - ENSINO INFALTIL PRÉ-ESCOLA
12.365.0005.4031- FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF CRECHE - 30%
12.365.0005.4033- FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF PRÉ-ESCOLA-30% 12.365.0005.4038- FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT CRECHE-30%
12.365.0005.4041- FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT PRÉ-ESCOLA-30% 12.366.0005.4014- DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA
12.366.0005.4035- FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF EJA-30%
12.367.0005.4016- DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) - EDUCAÇÃO ESPECIAL
04.122.0005.4001- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Joaquim Gomes- AL, 30 de Junho de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

GUSTAVO HENRIQUE ALVES PEREIRA
São Jorge Distribuidora LTDA
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:460EA693

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO Nº 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000004220032/2025
CONTRATO Nº 79/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA LTDALTDA, COM CNPJ sob n° 31.683.128/0001-20, **com valor global de R$** 7.276,50 (sete mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
23.2301.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.122.0009.6001 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.6007 ATENÇÃO PRIMÁRIA – CUSTEIO
10.301.0009.6003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO PRIMÁRIA-CONTRA PARTIDA
10.302.0009.6004 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA-CONTRA PARTIDA
10.302.0009.6009 ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CUSTEIO
10.304.0009.6011 VIGILÂNCIA EM SAUDE – CUSTEIO
10.302.0009.6017 PRO VIDA SAMU
3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0011.8016 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.245.0011.8019 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.245.0011.8020 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
08.245.0011.8022 EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.245.0011.8024 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUS - CRIANÇA FELIZ
3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.4024 - QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE
12.361.0005.4003- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0005.4004- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL
12.366.0005.4005- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA
12.367.0005.4006- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.361.0005.4008- DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.4027- FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF FUNDAMENTAL-30% 12.361.0005.4042- FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR FUNDAMENTAL
12.365.0005.4010- DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) - ENSINO INFALTIL CRECHE
12.365.0005.4012- DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) - ENSINO INFALTIL PRÉ-ESCOLA
12.365.0005.4031- FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF CRECHE - 30%
12.365.0005.4033- FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF PRÉ-ESCOLA-30% 12.365.0005.4038- FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT CRECHE-30%
12.365.0005.4041- FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT PRÉ-ESCOLA-30% 12.366.0005.4014- DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA
12.366.0005.4035- FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF EJA-30%
12.367.0005.4016- DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) - EDUCAÇÃO ESPECIAL
04.122.0005.4001- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Joaquim Gomes- AL, 30 de Junho de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

PAULO EDUARDO LAU DE MELO
Melo Distribuidora LTDA
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:A348EAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO Nº 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000004220032/2025
CONTRATO Nº 78/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: SÃO JORGE DISTRIBUIDORA LTDA, **com valor global de R$** 534.382,52 (quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
23.2301.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.122.0009.6001 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.6007 ATENÇÃO PRIMÁRIA – CUSTEIO
10.301.0009.6003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO PRIMÁRIA-CONTRA PARTIDA
10.302.0009.6004 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA-CONTRA PARTIDA
10.302.0009.6009 ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CUSTEIO
10.304.0009.6011 VIGILÂNCIA EM SAUDE – CUSTEIO
10.302.0009.6017 PRO VIDA SAMU
3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0011.8016 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.245.0011.8019 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.245.0011.8020 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
08.245.0011.8022 EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.245.0011.8024 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUS - CRIANÇA FELIZ
3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.4024 - QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE
12.361.0005.4003- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0005.4004- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL
12.366.0005.4005- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA
12.367.0005.4006- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.361.0005.4008- DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.4027- FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF FUNDAMENTAL-30% 12.361.0005.4042- FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR FUNDAMENTAL
12.365.0005.4010- DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) - ENSINO INFALTIL CRECHE
12.365.0005.4012- DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) - ENSINO INFALTIL PRÉ-ESCOLA
12.365.0005.4031- FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF CRECHE - 30%
12.365.0005.4033- FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF PRÉ-ESCOLA-30% 12.365.0005.4038- FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT CRECHE-30%
12.365.0005.4041- FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT PRÉ-ESCOLA-30% 12.366.0005.4014- DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA
12.366.0005.4035- FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF EJA-30%
12.367.0005.4016- DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) - EDUCAÇÃO ESPECIAL

04.122.0005.4001- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Joaquim Gomes- AL, 30 de Junho de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

GUSTAVO HENRIQUE ALVES PEREIRA
São Jorge Distribuidora LTDA
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:4CA27C7B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2025

PORTARIA Nº 154/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº014/2025 do Sr. **RONALD NUNES DA SILVA**, inscrito sob o CPF nº 022.106.244-01, onde exerceu o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUNQUEIRO / ALAGOAS.**

Art. 2º - Nomear, o Sr. **RONALD NUNES DA SILVA**, inscrito sob o CPF nº 022.106.244-01, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS DE JUNQUEIRO / ALAGOAS.**

Art. 3º - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário. esta portaria entrará em vigor com **efeitos retroativos a 30 de maio de 2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro/AL, 02 de julho de 2025.

Cicero Leandro Pereira da Silva
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao 30º dia do mês de maio de 2025, nas dependências da Prefeitura Municipal de Junqueiro – Alagoas, compareceu o Sr. **RONALD NUNES DA SILVA**, e, por ter sido nomeado em 30 de maio de 2025, mediante a Portaria nº 154/2025, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS DE JUNQUEIRO / ALAGOAS.** , mediante a assinatura do presente termo, tomou posse no referido cargo, comprometendo-se, sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.
Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse, que segue assinado pelo secretário empossado e pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Junqueiro/ AL, para que fique arquivado.

RONALD NUNES DA SILVA
Empossado

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos
Código Identificador:41568EE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2025

PORTARIA Nº 155/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **VALBER QUEIROZ DOS SANTOS,** inscrito sob o CPF nº 014.945.984-00 do cargo em comissão de **ENGENHEIRO CÍVIL DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO / ALAGOAS.**

Art. 2º - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor **com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 02 de julho de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos
Código Identificador:9625847E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2025

PORTARIA Nº 156/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA BUSCA ATIVA ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO-ALAGOAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas,
Considerando a **Lei nº 849/2025**, que dispõe sobre a **Política Municipal da Busca Ativa Escolar** no município de Junqueiro – Alagoas, cujo objetivo é garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem de crianças e adolescentes no Sistema Municipal de Ensino, zelando pela promoção e proteção de seus direitos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Comitê Gestor da Estratégia de Busca Ativa Escolar** no Município de Junqueiro – Alagoas, com a finalidade de coordenar, monitorar e avaliar as ações de enfrentamento à exclusão escolar.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para compor o Comitê Gestor:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

• **Titular:** Joelma do Nascimento Santos
• **Suplente:** Mônica Freitas Araújo

II – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Vanderléia Fernandes da Silva
Suplente: Valquíria dos Santos Rocha
III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Beatriz Lopes da Silva
Suplente: Weyne Karine Alves Alcântara
IV – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
Titular: Antônio Marcos da Silva
Suplente: Maria Joelma dos Santos Pinheiro
V – Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Adriano José da Silva
Suplente: Ivaldo de Jesus Silva

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor:
I – Coordenar e monitorar as ações da Estratégia de Busca Ativa Escolar;
II – Promover a articulação intersetorial entre as políticas públicas envolvidas;
III – Utilizar e alimentar a plataforma da Busca Ativa Escolar;
IV – Acompanhar os casos identificados, visando ao retorno e à permanência dos estudantes na escola.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro – AL, 02 de julho de 2025.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos
Código Identificador:7B648CDE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preços para serviço de Sistema de Gestão de Tecnologia da Informação para prestação de Serviços de Sistema de Gestão Pública Municipal com suporte técnico mensal e manutenção de software. Data: 21/07/2025, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais disponíveis em: https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacoes/, informações no e-mail: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa/AL, 02 de julho de 2025.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:8AC707F7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - AL
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 03170015/2025.
Contrato nº:10/2025.
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa R. C. DIAS INDUSTRIA GRAFICA EDITORA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº41.053.365/0001-61.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico para atender as necessidades do Município de Maravilha/AL.
Vigência: O prazo de vigência é até 31 de dezembro do ano corrente.
Data de Assinatura: 02 de julho de 2025.
Signatários:
Antônio Jorge Rodrigues pela Contratante e a Roseli Cavalcanti Dias pela Contratada. Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:5FC73F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2025

ATO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2025.

A Senhora **HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a tramitação da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 007/2025, cujo objeto é a contratação de sistema de ponto eletrônico para controle de frequência dos servidores públicos das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação;

CONSIDERANDO que, no curso da análise técnica, foram identificadas inconsistências relevantes no Termo de Referência, especialmente quanto à ausência de definição clara e padronizada dos requisitos técnicos mínimos exigidos para os equipamentos e softwares a serem contratados;

CONSIDERANDO que tal lacuna compromete a competitividade do certame e a obtenção de propostas vantajosas para a Administração, além de dificultar o cumprimento das exigências de qualidade, interoperabilidade e manutenção do sistema;

CONSIDERANDO, ainda, as particularidades operacionais e estruturais das unidades escolares e de saúde, o que exige tratamento técnico específico, especialmente em relação a:
• capacidade mínima de armazenamento dos equipamentos;
• conectividade mínima;
• exigências de suporte técnico e manutenção preventiva/corretiva;
• e adequação às normas de proteção de dados pessoais sensíveis (LGPD);

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, para o prazo de disputa no dia 11 de julho de 2025, a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 007/2025, com o objetivo de reavaliar e reformular o Termo de Referência, de modo a incluir de forma clara e objetiva os requisitos técnicos mínimos e padronizados necessários para a adequada execução contratual.

Art. 2º Determinar à unidade responsável que proceda à reanálise técnica do objeto da contratação, com a colaboração das Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maravilha, 02 de julho de 2025

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:639E453A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº:06250004/2025;
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de equipamentos, notebooks, totem de auto atendimento (rolo papel incluso), impressoras de pulseiras de identificação (incluso as pulseiras), software de gerenciamento e controle de impressões e máquinas multifuncionais laser, software, especificados as propostas cujos solução integrada de tecnologias e a contratação contempla as entregas, instalações, manutenções preventivas e corretivas de todos equipamentos: multifuncionais monocromáticas/coloridas para atender as necessidades do Município de Maravilha/AL;
Prazo para envio das propostas: 03(três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: prefmaravilha.compras@gmail.com.

Maravilha/AL, 01 de julho de 2025.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:730E64C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1065 DE, 01º DE JULHO DE 2025.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 02070050/2025, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com tempo de serviço/contribuição de 32 anos, 09 meses e 28 dias, sendo destes 24 anos, 08 oito meses e 26 dias trabalhados neste município, em favor da Sra. **VERONICA RUFINO DO NASCIMENTO SILVA,** CPF n.º XXX.364.XXX-30, **ASSISTENTE SOCIAL, enquadrada no Nível – I, Classe I, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Matrícula nº: 5064,** da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na **última remuneração contributiva**, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 2º, II da Emenda à Lei Orgânica n° 01, de 28 de dezembro de 2022; acrescidos de 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de julho de 2025, 433º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:8D9CE680

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1066 DE, 01º DE JULHO DE 2025.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 06030063/2025, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com tempo de serviço/contribuição de 40 anos, 07 meses e 09 dias, sendo destes 25 anos, 08 meses e 04 dias trabalhados neste município, pelo Sr. **JORGE CARLOS CRISÓSTOMO,** CPF n.º XXX.126.XXX-68, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, enquadrado no Nível – I, Classe I, Matrícula nº 3670,** da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na **última remuneração contributiva**, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003; em conformidade ainda com o art. 6º, da Lei Complementar Municipal n.º 01/2022, de 28 de dezembro de 2022, acrescidos de 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de julho de 2025, 433º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:97CB7CE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1068, DE, 01º DE JULHO DE 2025.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 01170028/2025, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição / Especial Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 27 anos e 15 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, pela Sra. MARIA LUCIA ARCANJO SILVA, CPF n.º XXX.358.404-XX, PROFESSORA "A" ENSINO INFANTIL, enquadrada na Tabela 1, Nível – II ESPECIALIZAÇÃO, Classe I, com jornada de trabalho de 25 horas semanais, Matrícula nº 4470, da Secretaria Municipal de Educação, do

Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 2º, II da Lei Complementar nº 01, de 28 de dezembro de 2022; acrescidos de 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de JULHO de 2025, 433º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:E30725B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1069/2025

INSTITUI E NOMEIA EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei nº 1126/2015, e demais normatizações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Equipe Técnica responsável por subsidiar a Comissão Coordenadora em todo o Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 1126/2015, biênio 2022-2024.

Art. 2º. São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME:

I - Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e outros relativos à Educação em âmbito municipal;

II - Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;

III - Preencher, apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;

IV - Preparar o Relatório Anual de Monitoramento que após ser analisado deverá proceder à elaboração do documento Avaliação do Plano Municipal de Educação - Versão Preliminar.

V - Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação e Comissão Coordenadora do PME entender;

VI - Verificar Previsões Orçamentárias;

VII - Verificar prazos e o período de avaliação;

VIII - Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;

IX - Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta;

X - Realizar outras ações pertinentes e necessárias ao processo de monitoramento e avaliação do PME;

Art. 3º. Nomear, para compor a Equipe Técnica de que trata a presente Portaria, os seguintes:

Representantes da Comissão Coordenadora do PME - Plano Municipal de Educação:

Aline Silva Costa
Maria Lúcia Tenório Rodrigues
Simone Braga de Souza Araújo

Representantes da Equipe Técnica da - Secretaria Municipal de Educação:

a) Maria Denise Peixoto Santos Sena
b) Maria Roseane Santos de Oliveira
c) Michelle Patrícia da Silva
d) Patrícia Soares Pinheiro
e) Priscila da Silva Amaral

Representantes da Comissão de Educação na Câmara de Vereadores, conforme indicação do Poder Legislativo:

Titular - João Paulo Alves da Silva
Suplente - Everaldo Pereira Lopes Júnior

Representantes do Sindicato Municipal dos Servidores de Marechal Deodoro - SINMAD:

Titular - Cícero Belarmino Santos
Suplente - José Cícero Morais dos Santos

Representante do conselho Tutelar:

Titular: José Vanilson Ferreira da Silva
Suplente: Luiz Felipe Lopes de Gouveia Leite

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Rossina Alexandre Couto

Representante da Secretaria de Meio Ambiente:

Allycia Nathália Oliveira Tenório

Representante da Secretaria de Assistência Social:

Adriana da Silva Nascimento

Representante da Secretaria de Esporte:

Alciran Pereira da Silva

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 02 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:D20931CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 983. DE 02º DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 04160055/2025, RESOLVE conceder Pensão por Morte, com 100% das cotas de pensão, ao beneficiário WELLINGTON DIONISIO ALVES DOS SANTOS, CPF n° XXX.880.244-XX, na condição de FILHO INVÁLIDO do Ex-Servidor, SR. COSMO DIONISIO DOS SANTOS, CPF: XXX.446.204-XX, o qual era Servidor no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da Secretaria Municipal de Educação, com matrícula de nº 4975, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecido em 25 de fevereiro de 2025. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º da Constituição Federal, c/c Art. 5°, da Lei Complementar 01/2022, provento integral, com base nos 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição, sem paridade. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 25/02/2025, data do óbito, conforme art. 74, da Lei n° 8.213 de 24 de julho de 1991.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 02 de junho de 2025, 433º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Diretor Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:C3A2A261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 06050059/2025 – Secretaria Municipal de Governo.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de Bandeiras Oficiais.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:5D43902F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 05290042/2025 – Secretaria Municipal de Educação.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de rádios comunicadores portáteis.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:932B868A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de poltronas para auditório. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 16 de julho de 2025, às 10h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gelo em escamas e água mineral. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 16 de julho de 2025, às 10h30min.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás (GLP). Tipo: Menor preço. Data da realização: 16 de julho de 2025, às 11h.
Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se à disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 02 de julho de 2025.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:F0CA308D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0107.007/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ nº 29.529.181/0001-20
WELLINGTON KLEBSON DE MELO OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR
Antônio José Borges Soares
OBJETO: Aquisição de notebooks
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
Data da assinatura: 01 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 dias, contados da divulgação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133/2021.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei Federal nº 14.133 de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0107.010/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME, CNPJ nº 05.695.934/0001-09
CAUÊ FEITOZA ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR
Antônio José Borges Soares
OBJETO: Aquisição de mobiliário.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais)
Data da assinatura: 01 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 dias, contados da divulgação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de

Alagoas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133/2021.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei Federal nº 14.133 de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0107.006/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.659.136/0001-49
VIVIANE LOPES FRAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR
Antônio José Borges Soares
OBJETO: Aquisição de caixas térmicas e geladeiras.
VALOR DO CONTRATO: R$133,97 (cento e trinta e três reais e noventa e sete centavos)
Data da assinatura: 01 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 dias, contados da divulgação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133/2021.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:AAE8176D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO 01/2025

CONTRATO Nº **0207.001/2025**
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **JORGE LUÍS DO NASCIMENTO,** inscrito sob o CPF **093. ***. ***-85.**
Objeto: Contratação de **JORGINHO MELODIA** na categoria: **TECLADO E VOZ** para prestação de serviços de apresentação artística, no evento que será realizado no Povoado Imperial no dia 04 de julho de 2025 em Marechal Deodoro.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.
Valor total: **R$ 800,00** (oitocentos reais).
Data de Assinatura: 02 de julho de 2025.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – CONTRATANTE
Jorge Luís do Nascimento
JORGINHO MELODIA – CONTRATADO

EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO 01/2025
CONTRATO Nº **0207.002/2025**
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **EDMILSON JOSÉ DA SILVA,** inscrito sob o CPF nº **100.***.***-75.**
Objeto: Contratação da banda **NANDO ATUALIZADO** categoria: **TIPO-3** para prestação de serviços de apresentação artística, no evento que será realizado no Povoado Taperaguá, em Marechal Deodoro.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.
Valor total: **R$5.000,00** (cinco mil reais).
Data de Assinatura: 02 de julho de 2025.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– CONTRATANTE
Edmilson José da Silva
NANDO ATUALIZADO – CONTRATADO

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:43657F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 1806.01/2025

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **TRIO MASSAGUEIRA, representada por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA,** portador do CPF sob o nº **228.612.464-72.**
Objeto: Contratação de **TRIO MASSAGUEIRA** para prestação de serviços de apresentação artística no Programa Alimenta Marechal no nosso município no ano de 2025, no dia 20 de junho de 2025.
Valor total: **R$1.800,00** (mil e oitocentos reais).
Data de Assinatura: 18 de junho de 2025.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO– CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Francisco José da Silva
TRIO MASSAGUEIRA- CONTRATADA

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:BAF5EAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 1806.02/2025

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **TRIO DEODORENSE, representada por JOSÉ CÍCERO DA SILVA,** portador do CPF sob o nº **140.107.474-04.**
Objeto: Contratação de **TRIO DEODORENSE** para prestação de serviços de apresentação artística nos festejos juninos do nosso município no ano de 2025, nos dias 21, 22 e 28 de junho de 2025.
Valor total: **R$5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais).
Data de Assinatura: 18 de junho de 2025.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO– CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
José Cícero da Silva
TRIO DEODORENSE - CONTRATADA

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:9F9E2805

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 2006.01/2025

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **TRIO FORROZÃO, representada por JOSÉ CÍCERO QUEIROZ DA SILVA,** portador do CPF sob o nº **133.931.474-63.**
Objeto: Contratação de **TRIO FORROZÃO** para prestação de serviços de apresentação artística nos festejos juninos no nosso município no ano de 2025, nos dias 22, 28 e29 de junho de 2025.

Valor total: **R$7.200,00** (sete mil e duzentos reais).
Data de Assinatura: 20 de junho de 2025.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO– CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
José Cícero Queiroz da Silva
TRIO FORROZÃO- CONTRATADA

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:AC9B07CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 2606.01/2025

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **TRIO SUMAUMA, representada por MIGUEL BORGES DA SILVA,** portador do CPF sob o nº **939.385.194-87.**
Objeto: Contratação de **TRIO SUMAUMA** para prestação de serviços de apresentação artística nos festejos juninos da Barra Nova no nosso município no ano de 2025, no dia 28 de junho de 2025.
Valor total: **R$1.800,00** (mil e oitocentos reais).
Data de Assinatura: 26 de junho de 2025.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO– CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Miguel Borges da Silva
TRIO SUMAUMA- CONTRATADA

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:5E5AED87

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 06110041/2025
Concorrência Eletrônica 03/2025
UASG - 982793 - PREF. MUN. DE MARECHAL DEODORO
O Município de Marechal Deodoro avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução da IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS DO MURO, no município de Marechal Deodoro – Alagoas.
Data e hora da sessão de disputa: **21 de julho de 2025 às 08h30m**, horário de Brasília.
LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de ComprasPúblicas).
O presente Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro: www.marechaldeodoro.al.gov.br, endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Marechal Deodoro/AL, 02 de julho de 2025.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:A5F0E11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - SEMED

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada no município de Marechal Deodoro/AL, com sede na Rodovia Edval Lemos, s/n, bairro Taperaguá, inscrita no CNPJ nº 12.200.275/0001-58, no uso de suas atribuições, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL a Autorização Ambiental Prévia e a Autorização Ambiental de Implantação para a construção de um Núcleo de Ensino Infantil, a ser implantado na Rua em Projeto B, s/nº, Loteamento Búzio do Francês, no município de Marechal Deodoro/AL – CEP 57160-000.

Marechal Deodoro/AL, 02 de julho de 2025

KAROLINE FLORA B. C. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:3F1EDFC2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 37/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.008.070425/2025

CONTRATANTE: Município de Maribondo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87;
CONTRATADO: **COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA-VALE DO PARAÍBA, i**nscrita no CNPJ sob n° 31.239.326/0001-08, com sedena Avenida Industrial José Elpidio Gondim,1500 A, Capela/Al, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Dyego Rafael Firmino Amaral, inscrito no CPF sob nº 056.096.094-88;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Posto Central e Base do Samu.
Valor Mensal: R$ 42.568,31 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos)
PRAZO: 12 (dose) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Conformidade com o art. 75, inciso VIII da Lei Federal n° 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 15 de maio de 2025.
ASSINATURA: **DYEGO RAFAEL FIRMINO AMARAL e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.**

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:663D5E53

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 39/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.008.070425/2025

CONTRATANTE: Município de Maribondo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87;
CONTRATADO: **DVS REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n° 53.551.617/0001-61, com sede na Rua Eurico Acyole Wanderley, nº 49, Gruta de Lourdes, na Cidade de Maceió/al, neste ato representado pelo seu Sócio - Administrador Diogo Igor Virissimo Silva, inscrito no CPF sob o 087.598.654-40;

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Posto Central e Base do SAMU.
Valor Mensal: R$ 4.495,92 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos)
PRAZO: 12 (dose) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Conformidade com o art. 75, inciso VIII daLei Federal n° 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 15 de maio de 2025.
ASSINATURA: **DIOGO IGOR VIRISSIMO SILVA e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.**

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:0225C571

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Ratificação de processo de dispensa de licitação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO,** do procedimento administrativo n° 003.008.070425/2025, em conformidade com o art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor de: **I) COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA – VALE DO PARAÍBA**, inscrita no CNPJ Nº 31.239.326/0001-08, no valor mensal de R$ 42.568,31 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos), **II) LA VICKIE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito sob o CNPJ nº 02.257.967/0001-89,no valor mensal de R$ 3.343,30(três mil ,trezentos e quarenta e três reais e trinta centavos), **III) DVS REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 53.551.617/0001-61, no valor mensal de R$ 4.495,92 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades do Centro de Saúde Josefa Titara do Carmo, Posto Central e Base do SAMU.

Maribondo/AL, 15 de maio de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:14CE2963

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 926, DE 26 DE JUNHO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 926, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a Inclusão do atendimento de Equipe Multidisciplinar na Educação Pública Municipal, visando a Educação Inclusiva."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO - ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a inclusão do atendimento de Equipe Multidisciplinar na Educação Pública Municipal, com a disposição de profissionais nas áreas de fonoaudiologia, terapeuta ocupacional, psicopedagogo, neuropsicólogo, psicólogo, dentre outros, visando a Educação Inclusiva neste município.

Art. 2º - O atendimento educacional especializado deve ocorrer preferencialmente na Rede Regular de Ensino, com a garantia do sistema educacional inclusivo nas salas de aula, nos serviços especializados públicos da rede de ensino municipal:

§ 1º - crianças portadoras de TEA (Transtorno do Espectro Autista), por serem portadores de um distúrbio do neurodesenvolvimento que afeta a comunicação, a interação social e o seu comportamento;

§ 2º - portadores de TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade) esse sendo um transtorno neurobiológico que se manifesta na dificuldade de concentração, impulsividade e hiperatividade;

§ 3º - e as crianças portadoras da síndrome de Down, esta que é considerada uma deficiência intelectual, advinda de uma anomalia cromossômica, causada por um erro de divisão embrionária, dentre outras atipicidades.

Art. 3º - A Lei prevê que os serviços ofertados por esses profissionais contribuam para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem, combatendo a evasão escolar, ajudando os alunos a enfrentarem as desigualdades sociais, como também tratará a melhoria na convivência dos estudantes, construindo um ambiente escolar inclusivo e acolhedor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo, Maribondo/AL, 26 de junho de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito do Município de Maribondo/AL

PUBLICAÇÃO:

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 26 de junho de 2025.

WILLAMS FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:F26554FE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 927, DE 26 DE JUNHO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 927, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança em escolas infantis, creches e berçários, no âmbito público e privado do Município de Maribondo, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO - ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas dependências de todas as escolas infantis, creches e berçários, públicas e privadas, do Município de Maribondo – Estado de Alagoas.

Art. 2º - As instituições de ensino acima descritas deverão manter o sistema permanente de monitoramento de segurança.

§1º O sistema de monitoramento eletrônico deverá ser mantido em perfeito funcionamento e de forma ininterrupta.

§2º O monitoramento deverá ser gravado e armazenado, separado por data de filmagem, e mantidos em arquivo, sendo disponibilizados, mediante solicitação prévia, sempre que necessário.

§3º Os usuários das instituições deverão ser informados acerca da existência do sistema de monitoramento eletrônico.

§4º O monitoramento contemplará todos os espaços internos das instituições, como pátios, refeitórios, salas, espaços de lazer e congêneres, dentre outros, exceto banheiros e vestiários, pois nesses espaços há que se preservar a intimidade e a imagem das pessoas, sob pena de infringir a dignidade da pessoa humana e seus direitos fundamentais.

Art. 3º - Deverão ser implantadas campanhas informativas, internas e externas, acerca da importância do sistema de monitoramento eletrônico.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo, Maribondo/AL, 26 de junho de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito do Município de Maribondo/AL

PUBLICAÇÃO:

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 26 de junho de 2025.

WILLAMS FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:55A6792F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025

REGULAMENTA A CONCESSÃO E O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA E AUTÁRQUICA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a licença-prêmio por assiduidade prevista nos arts. 88, 89 e 90 da Lei 07/97, de 28 de abril de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Mata Grande);
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos à concessão e ao gozo de licença-prêmio adquirida pelos servidores públicos do Município;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto Regulamenta a concessão e o gozo de licença-prêmio por assiduidade dos servidores públicos efetivos da Administração Pública Direta e Autárquica do Poder Executivo do Município de Mata Grande e dá outras providências.

Art. 2º Após cada período aquisitivo de 05 (cinco) anos de efetivo exercício ininterrupto no âmbito do Município, o servidor público efetivo fará jus a 03 (três) meses de licença-prêmio, desde que não tenha ocorrido qualquer dos impedimentos previstos no art. 89 da Lei Municipal nº 07/97.
Art. 3º Independentemente de requerimento do servidor, após completado o período aquisitivo da licença-prêmio, o setor de recursos humanos de cada órgão ou entidade de lotação do servidor procederá, de ofício, à análise das informações funcionais para fins de publicação da concessão do benefício.
Parágrafo único. Para os casos que o servidor público não faça *jus* ao período aquisitivo para a concessão da licença-prêmio deverá ser o mesmo cientificado para conhecimento e apresentação, no prazo de cinco dias úteis, de defesa, a qual será analisada pela Procuradoria Geral do Município.
Art. 4º As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prevista neste artigo, na proporção de 01 (um) mês para cada falta, na proporção de 01 (um) mês para cada 03 (três) dias de falta.
Art. 5º O servidor efetivo, inclusive o ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, deverá gozar a licença-prêmio concedida, não podendo acumular duas licenças-prêmio.
§ 1º Considera-se acumulada a licença-prêmio não gozada integralmente até o último dia do período aquisitivo subsequente.
§ 2º Não é permitido ao servidor converter em dinheiro o direito de licença-prêmio.
§ 3º Não terá direito a licença-prêmio, o servidor que estiver retornando ao cargo após licença sem remuneração.
Art. 6º A licença-prêmio poderá ser usufruída de forma integral ou fracionada em 10 (dez), 15 (quinze) ou 30 (trinta) dias ininterruptos, se assim requerida pelo servidor ou se ficar comprovada a impossibilidade de ser concedida a licença pelo período integral.
Parágrafo único. O número de funcionários em gozo simultâneo de licença – prêmio não poderá ser superior a um terço da lotação da respectiva unidade administrativa do órgão ou entidade.
Art. 7º As licenças-prêmio dos servidores de que trata este Decreto serão organizadas em escala anual previamente aprovada pelo Secretário ou dirigente máximo do órgão ou entidade, ou a autoridade a quem este delegar.
Art. 8º A escala de licença-prêmio para gozo no exercício seguinte deverá ser elaborada anualmente pela Unidade de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade.
Art. 9º A unidade de gestão de pessoas do órgão ou entidade deverá incluir, de ofício, na escala de gozo da licença-prêmio do último ano antes do acúmulo indevido, o servidor que tiver qualquer período não gozado ou agendado, obedecendo à regra do art. 5º, deste Decreto, bem como levando em consideração as datas para gozo indicadas pela chefia imediata.
§ 1º No caso de a chefia imediata não indicar as datas para gozo do servidor que estiver na situação descrita no *caput*, deve a unidade de gestão de pessoas agendar a escala do servidor nos períodos de menor quantidade de agendamentos e preferencialmente de maneira parcelada.
§ 2º Nos casos do *caput* e parágrafo anterior, o servidor será, de ofício, obrigatoriamente afastado para gozo da licença-prêmio no período agendado.
Art. 10. Compete ao chefe imediato garantir a inclusão na escala anual de licença-prêmio, atendendo preferencialmente o servidor na seguinte ordem:
I – estiver com o processo de aposentadoria em andamento;
II – estiver necessitando se submeter a tratamento médico de caráter eletivo;
III – estiver acompanhando membro da família em tratamento médico fora do Município, na seguinte ordem: pais, esposo, filho e irmão;
IV – estiver obrigado a cuidar de parente enfermo no Município, na seguinte ordem, pais, esposo, filho e irmão;
V – estiver obrigado a se deslocar para outro Estado da Federação;
VI – estiver o servidor com licenças-prêmio já acumuladas;
VII - o servidor que estiver no último ano permitido para gozo da licença-prêmio;
VIII – tenha idade igual ou superior a 50 (cinquenta) anos.
Art. 11. O servidor cedido para a Administração Pública de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios, fica sujeito às regras deste Decreto, competindo ao órgão de origem do servidor a

gestão de suas licenças-prêmio, devendo constar no termo de cessão as obrigações decorrentes deste Decreto.
§ 1º Fica a Unidade de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade cedente obrigada a monitorar e informar ao órgão ou entidade cessionária os períodos de licenças-prêmio concedidas e não gozadas do servidor cedido, de modo a evitar o acúmulo ilegal de licenças-prêmio.
§ 2º No caso de o servidor estar inserido na escala anual de licença-prêmio, registradas pelo cedente, o cessionário deverá cumprir a escala, responsabilizando-se também pela liberação do servidor cedido para o gozo de licença-prêmio, sob pena de imediata determinação do retorno do servidor ao órgão cedente.
§ 3º O órgão cessionário deverá comunicar formalmente o período do gozo de licença prêmio do servidor cedido ao órgão cedente para fins de registro na ficha funcional, devendo, inclusive, constar do termo de cessão essa obrigação.
§ 4º Se, por decisão voluntária do servidor que tenha licença-prêmio não gozada, ocorrer a exoneração a pedido, este deverá ser cientificado da configuração da renúncia tácita ao benefício, caso não tenha interesse em gozar da licença antes da efetivação do referido pedido.
Art. 12. Os processos de aposentadoria ou licenças previstas nos artigos 84, 85, 86 e dos artigos 88 a 91 da Lei Municipal 07/97 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Mata Grande), deverão ser instruídos com certidão informativa da inexistência de licenças-prêmio não gozadas, emitida pela unidade de gestão de pessoas do órgão.
Art. 13. Os servidores públicos em processo de aposentadoria deverão obrigatoriamente gozar as licenças-prêmio em aberto e/ou acumuladas, sob pena de gozá-las de ofício.
Parágrafo único. Somente será concedida aposentadoria voluntária após o servidor público tenha comprovado o gozo da licença-prêmio ou o setor de recursos humanos de cada órgão ou entidade de lotação do servidor certifique a não concessão, em razão dos impedimentos mencionados no art. 89 da Lei Municipal nº 07/97.
Art. 14. Preferencialmente, deverá ser concedida licença-prêmio antes de eventual concessão das licenças previstas nos artigos 84, 85, 86 e 91 da Lei Municipal 07/97 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Mata Grande).
Art. 15. É da responsabilidade do dirigente máximo do órgão ou entidade fazer cumprir todos os termos do presente Decreto.
Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mata Grande/AL, 30 de junho de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:ECFF7E87

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

RECUSA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
IgorMarquesdoNascimento.
Representante da empresa **NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ: **28.641.927/0001-20**, localizada na Rua Tibúrcio Nemésio, nº 21, Centro–Viçosa/AL, CEP 57.700-000.

O**Município de MESSIAS**, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Permanente de Contraçãoque abaixo subscreve, e:

Considerandoos termos da Ata de Registro de Preços **nº 34/2025,**oriunda do Processo Administrativo **nº 01070009/2025**, que deu ensejo ao Pregão Eletrônico **nº 11/2025**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente;

Considerandoos artigos 104, 115, 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21, os quais tratam dos contratos administrativos;

CONSIDERANDOo subitem 11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
Considerandoque o referido prazo para assinatura não foi cumprido, conforme consta encaminhadas via *e-mail*, em 12de junhode 2025*;*

Considerandoque seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Messias/AL, uma vez que a ata **34/2025**não foi assinada ;

Considerandoque o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas nos itens 9 e 11 da referida ARP e nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA**, representada neste ato pelo Sr(a).**IgorMarquesdoNascimento**para que cumpra integralmente o objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação/rescisão da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, através da abertura de processo administrativo, podendo resultar, inclusive, na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Messias/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços **nº34/2025**e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Messias (AL), 30 de junho de 2025.

GABRIEL NASCIMENTO DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:94855A25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA MESSIASPREV No 013/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS - AL, em conjunto com a Diretora Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MESSIAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **MESSIASPREV.**

RESOLVE:

Art.1o – Conceder, Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, conforme dispõe o Art. 21 da Lei Complementar Municipal no 001/2022, a Sra. **JOSIANE DA SILVA CAVALCANTE**,

Professora, matricula nº 142, Nível II, Classe I, portadora de cédula de identidade RG nº 928.598 SDS/AL, e do CPF nº 700.907.264-72.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 25 % (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, com base no Art. 21, §2º, I, da Lei Complementar Municipal 001/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Messias/AL, 01 de julho de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

MARIA JOSÉ BEZERRA DE OMENA
Diretora Presidente

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:F94FDA4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 176/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR osmembros da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da cidade de Messias/AL, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade de Messias/AL - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Alagoas, convocada por meio Decreto Municipal nº 033, de 27 de junho de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pela Portaria/SEPLAG 8.695/2025 de 25 de abril de 2025.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta:
Gustavo Maia Calheiros, membro do Poder Público;
José Fábio dos Santos, membro do Poder Público;
Lourival Félix da Silva, membro do Poder Público;
Poliana Carla Barros Martins, membro do Poder Público.

Art. 3º - Cabe à Comissão Organizadora Municipal:
I- elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:
a)de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
b)de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
c)para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.
II- planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;
III- mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;
IV– aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;
V- coordenar,supervisionar e promover a realização da xª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;
VI– credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
VII- elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
VIII- preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
IX- efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e
X- dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.
Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 02 de julho de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:69661F9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 178/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ROMERO PICHILAU FRAGA LINS E LINS**, inscrito no CPF sob o nº 045.313.324-07, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de ***Secretário Municipal de Cultura- CC-1*** -do quadro de pessoal do município de Messias/AL, nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 02 de julho de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:570E24B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 177/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERARo Sr. **ROMERO PICHILAU FRAGA LINS E LINS**, inscrito no CPF sob o nº 045.313.324-07,do cargo em caráter comissionadode Assessoria Especial I do quadro de pessoal do município de Messias/AL, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 02 de julho de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:764C28F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINADOR DO NEGRÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025 PROCESSO: 320251605010. CONTRATANTE: Prefeitura de Minador do Negrão. CONTRATADO: M DE MELO SILVA LTDA, CNPJ n° 32.171.631/0001-60, que apresentou o valor de R$ R$ 13.278,90 (TREZE MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS DE PERCUSSÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACERVO DAS BANDAS FANFARRAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MINADOR DO NEGRÃOAL. HOMOLOGAÇÃO: 16/06/2025. RECURSO: Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/06/2025 a 31/12/2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:95E6807A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO LEILÃO Nº 0012025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA DO CASADO -AL torna público para conhecimento dos interessados nos termos e da suas alterações da Lei Federal nº 14.133/2021, e outras providências que através da que realizará Leilão de bens móveis e inservíveis nº 001/2025, LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE tipo Maior Lance, que será realizado Leiloeira Público Oficial a senhora Cristiane Barros da Mota Balbino, Matriculada na JUCEAL Nº 0182018 (Junta Comercial do Estado de Alagoas), O leilão será realizado no dia **25/07//2025** as **10:00H na** Local : Sede da Prefeitura Municipal de OLHO D´ÁGUA DO CASADO -AL, Maiores informações disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal com a leiloeira 82 99958-9580 (ou site: **www.lancecertoleiloes.com.br.**

OLHO D´ÁGUA DO CASADO -AL, 02 de julho de 2025

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:5437A418

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

Processo Nº 0116.0006/2025
Pregão Eletrônico SRP Olho D'Água do Casado Nº 01/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado – Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratado: BASTOS & LEITE LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 11.296.408/0001-79
Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de máquinas, equipamentos, iluminação, sonorização e produção de eventos, com montagem e desmontagem das estruturas e decoração afins.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 3.469.974,47 (três milhões quatrocentos e sessenta e nove mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)
Celebrado em: 25/04/2025.
Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra Da Silva, pela contratante, Sr. Ícaro Alex Bastos Leite Alves de Souza, pela contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

***republicado por incorreção.**

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:C5821775

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município e Controladoria, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos com fulcro nas disposições da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações; **RESOLVE;**
ADJUDICAR E HOMOLOGAR o pregão eletrônico nº 001/2025 nos termos a seguir:
Processo administrativo nº: 0116.0006/2025
Modalidade: Pregão eletrônico sistema de registro de preços **Critério de julgamento:** Menor preço, por grupo de itens

Modo de disputa: Aberto e fechado
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de máquinas, equipamentos, iluminação, sonorização e produção de eventos, com montagem e desmontagem das estruturas e decoração afins.
Local: www.licitacoes-e.com.br
Finalizado: 09 DE ABRIL DE 2025
Participante(s) com a proposta mais vantajosa:

BASTOS E LEITE LTDA, portadora do CNPJ: 11.296.408/0001-79

Lote 01: R$ 775.802,24 (setecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e dois reais e vinte e quatro centavos)
Lote 02: R$ 88.995,06 (oitenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e seis centavos)
Lote 03: R$ 173.682,08 (cento e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oito centavos)
Lote 04: R$ 21.710,26 (vinte e um mil, setecentos e dez reais e vinte e seis centavos)
Lote 05: R$ 417.767,04 (quatrocentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos)
Lote 06: R$ 62.349,07 (sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e sete centavos)
Lote 07: R$ 297.981,66 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos)
Lote 08: R$ 34.002,88 (trinta e quatro mil, dois reais e oitenta e oito centavos)
Lote 09: R$ 277.994,17 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos)
Lote 10: R$ 29.887,64 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)
Lote 11: R$ 999.996,63 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos)
Lote 12: R$ 115.915,74 (cento e quinze mil, novecentos e quinze reais e setenta e quatro centavos)
Lote 13: R$ 35.653,49 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos)
Lote 14: R$ 4.927,41 (quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos)
Lote 15: R$ 119.978,19 (cento e dezenove mil, novecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos)
Lote 16: R$ 13.330,91 (treze mil, trezentos e trinta reais e noventa e um centavos)

Valor total adjudicado na licitação: R$ 3.469.974,47 (três milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

PUBLIQUE-SE.

Olho D'Água do Casado – AL, 22 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

***republicado por incorreção.**

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:94B27047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 PROCESSO N.º 0116.0006/2025

PROPOSTA VENCEDORA

BASTOS E LEITE LTDA – ME
CNPJ: 11.296.408/0001-79

Lote 01: R$ 775.802,24 (Estruturas e Similares);
Lote 02: R$ 88.995,06 (Estruturas e Similares - COTA);
Lote 03: R$ 173.682,08 (Geradores);
Lote 04: R$ 21.710,26 (Geradores - COTA);
Lote 05: R$ 417.767,04 (Sons);
Lote 06: R$ 62.349,07 (Sons - COTA);
Lote 07: R$ 297.981,66 (Iluminação e Afins);
Lote 08: R$ 34.002,88 (Iluminação e Afins - COTA);
Lote 09: R$ 277.994,17 (Tendas);
Lote 10: R$ 29.887,64 (Tendas - COTA);
Lote 11: R$ 999.996,63 (Palcos e Camarins);
Lote 12: R$ 115.915,74 (Palcos e Camarins - COTA);
Lote 13: R$ 35.653,49 (Internet);
Lote 14: R$ 4.927,41 (Internet - COTA);
Lote 15: R$ 119.978,19 (Produção);
Lote 16: R$ 13.330,91 (Produção - COTA).
Valor global: R$ 3.469.974,47 (três milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Valor total dos lotes adjudicados: R$ 3.469.974,47 (três milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Olho D'água do Casado/AL, 09 de abril de 2025.

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA
Pregoeira

***republicado por incorreção.**

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:7BA3EA7B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025- NLLC

O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º,da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações eContratos Administrativos, torna público que a Administraçãopretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto:Contratação de empresa especializada para Aquisição deSistema de Reconhecimento Facial Escolar..

Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podemapresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis,oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 06de Julho de 2025, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.
INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível noportal do município, site:https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, maisinformações disponíveis no departamento de compras doMunicípio de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h.

Olivença - AL, 03 de Julho de 2025.

CÍNTIA SILVA BRITO MATOS
Assessora na Divisão de Compras
Port 80 /2025

Publicado por:
Jose Augusto Gonzaga Filho
Código Identificador:63EF4077

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 02 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –

CME OURO BRANCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ouro Branco/AL, e demais disposições aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 498 de 10 de novembro de 2017, que cria o Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 525 de 28 de junho de 2021; que institui a Gestão Democrática na Rede Municipal de Ensino de Ouro Branco;
CONSIDERANDO que o CME foi implantado, em Assembleia Plena em 23 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Educação CME OURO BRANCO, para o Biênio 2025/2027, sendo eles representantes das seguintes instituições e entidades sediadas no município, que assim ficará:

Representante do Poder Executivo Municipal
Membros Titulares:
Lucenúbia Lima de Freitas
Maína Cristine Soares da Silva
Membros Suplentes:
Adailton Francisco Gomes
Valcílio Rodrigues de Lima

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Membro Titular:
Heloíza Andréia Lins Teixeira
Membro Suplente:
Maria Ozita Oliveira Silva

Representante dos professores da educação básica pública
Membros Titulares:
Nêlia Nara Barreto Silva Amaral
Jadson Rodrigues Silva
Membros Suplentes:
Luzivânia Rodrigues Silva
Maria Islandja Nunes Silva

Representante dos diretores das escolas públicas municipais
Membros Titulares:
Adeilma Gomes Barbosa
Maria Hozana Rodrigues Lins

Membros Suplentes:
Karlla Rodrigues Ferreira Machado
Samara Inácio de Oliveira

Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais
Membros Titulares:
Josué Nascimento Silva
Membros Suplentes:
Suelen Pinto dos Santos

Representante do Conselho Tutelar
Membro Titular:
Edvan Ventura dos Santos
Membro Suplente:
José Romário dos Santos

Representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal
Membros Titulares:
Amanda Gomes Silva
Janileia Ventura Moura de Oliveira
Membros Suplentes:
Jonas Emmanoel Soares Santos
Hilary Bezerra Silva

Representantes dos estudantes da educação básica pública
Membros Titulares:
Adriely Barbosa Souza
José Murillo Damázio Pereira Silva
Membros Suplentes:
Lucineide Pereira da Silva
Dionísio Alves dos Santos

Representante dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes
Membro Titular:
Jairan Rodrigues Pereira
Membro Suplente:
Elisângela Amaral Santos

Representante das Escolas Privadas, sendo de uma instituição que mantenha Educação Infantil
Membro Titular:
Gerdilânia Alves dos Santos
Membro Suplente:
Nadejy Florêncio Ramos de Araújo

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Branco/AL, 02 de Julho de 2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Clara Maria Liberato Amorim
Código Identificador:9268356F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 02 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE OURO BRANCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ouro Branco/AL, e demais disposições aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE do Município OURO BRANCO, para o quadriênio 2025/2029, sendo eles representantes das seguintes instituições e entidades sediadas no município, que assim ficará:

Representante do Poder Executivo Municipal
Membros Titulares:
Heloíza Andréia Lins Teixeira
Clara Maria Liberato Amorim
Membros Suplentes:
Maria Islandja Nunes Silva
Luzivânia Rodrigues Silva

Representantes dos Trabalhadores da Educação e Discentes
Membros Titulares:
Jucinelma da Silva
Sâmia Gabrielle Amorim Alcântara
Membros Suplentes:
Adriana de Matos

Valcílio Rodrigues de Lima

Representantes de Pais de Alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino
Membros Titulares:
Samara Inácio de Oliveira
Amanda Gomes Silva
Membros Suplentes:
Janileia Ventura Moura de Oliveira
Jonas Emmanoel Soares Santos

Representantes das Entidades Civis Organizadas
Membros Titulares:
Lidiomar Roberto Amorim
Hélio Fernando Silva
Membros Suplentes:
Lidiã Dantas da Silva
Daniel Carlos dos Santos

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Branco/AL, 02 de Julho de 2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Clara Maria Liberato Amorim
Código Identificador:DC472214

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0207.001/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2026-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do **Plano Plurianual (PPA) 2026-2029**, conforme disposto no art. 165 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a importância da participação de equipe técnica multidisciplinar para assegurar a eficiência, eficácia e efetividade no processo de planejamento governamental;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Equipe Técnica Multidisciplinar** responsável pela coordenação, elaboração e acompanhamento das atividades relativas à construção do **Plano Plurianual – PPA 2026-2029** do Município de **OURO BRANCO/AL**, composta pelos seguintes membros:

CLARA MARIA LIBERATO AMORIM – Secretária Municipal de Administração;
DÊNIS FERREIRA SILVA – Secretária Municipal de Finanças e Planejamento;
BRUNO PATRICK LIMA DOS SANTOS – Controlador Geral do Município;
MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS – Contador Geral do Município;
GECIONE HENRIQUE SILVA – Representante do Poder legislativo;

LIDIÃ DANTAS DA SILVA – Representante da Sociedade Civil;

Art. 2º A equipe nomeada terá como atribuições:
Planejar, organizar e coordenar as etapas de elaboração do **PPA 2026-2029**;
Promover reuniões e oficinas com os diversos órgãos da administração municipal para levantamento de demandas, metas e ações;
Consolidar informações e estruturar os programas e ações governamentais conforme as diretrizes da gestão;
Garantir a observância da legislação vigente e das orientações técnicas dos órgãos de controle;
Encaminhar proposta final do **PPA 2026-2029** para apreciação do Poder Executivo e posterior envio à Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ouro Branco/AL, 02 de julho de 2025.

TÁCIA DENYSE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clara Maria Liberato Amorim
Código Identificador:EF1AB38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO

À empresa
PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

A PREFEITURA DE OURO BRANCO/AL, por intermédio do Setor de Compras, vem **NOTIFICAR** a empresa **PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 13.344.238/0001-86** acerca dos seguintes fatos:
A empresa notificada assinou o Contrato INEX n° 10-001/2025, oriunda de Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2025, assumindo todos encargos e obrigações lá constantes – sujeitando-se por inteiro ao regime administrativo. Posteriormente, foi enviada a Ordem de Fornecimento de nº 320252504002 enviada na data 16 de maio de 2025, para entrega dos produtos no prazo lá estabelecido, o que não se concretizou e ocasionou diversos transtornos aos serviços essenciais municipais.
Por tais motivos, a empresa vem descumprindo as obrigações exigidas, conforme especificado no Termo de Referência e demais documentos que integram o instrumento convocatório.
Em razão de tal inadimplência e dos transtornos causados, o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco vem através deste documento notificar a empresa ora citada. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento desta notificação, respeitando o previsto no art. 87, §2º da Lei 8.666, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no diploma legal, também esculpidas nos instrumentos que regem a obrigação pactuada, sob pena de cancelamento de registro de preços, multa e aplicação de penalidade suspensiva de participação em licitações.

Ouro Branco – AL, 02 de julho de 2025.

SETOR DE COMPRAS

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:3178D6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO

À empresa
BEL MICRO COMPUTADORES LTDA S/A

A PREFEITURA DE OURO BRANCO/AL, por intermédio do Setor de Compras, vem **NOTIFICAR** a empresa **BEL MICRO COMPUTADORES LTDA S/A**, inscrita sob o **CNPJ nº 71.052.559/0001-03** acerca dos seguintes fatos:
A empresa notificada assinou o Contrato n° AD03-001/2024, oriunda de Adesão Nº 03/2024, assumindo todos encargos e obrigações lá constantes – sujeitando-se por inteiro ao regime administrativo. Posteriormente, foi enviada a Ordem de Fornecimento de nº 320252804001 enviada na data 06 de maio de 2025, para entrega dos produtos no prazo lá estabelecido, o que não se concretizou e ocasionou diversos transtornos aos serviços essenciais municipais.
Por tais motivos, a empresa vem descumprindo as obrigações exigidas, conforme especificado no Termo de Referência e demais documentos que integram o instrumento convocatório.
Em razão de tal inadimplência e dos transtornos causados, o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco vem através deste documento notificar a empresa ora citada. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento desta notificação, respeitando o previsto no art. 87, §2º da Lei 8.666, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no diploma legal, também esculpidas nos instrumentos que regem a obrigação pactuada, sob pena de cancelamento de registro de preços, multa e aplicação de penalidade suspensiva de participação em licitações.

Ouro Branco – AL, 02 de julho de 2025.

SETOR DE COMPRAS

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:0F18A853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025 120250804009
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Trata-se do Concorrência Eletrônica nº 01/2025 cujo objeto versa sobre a **CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, POVOADO VÁRZEA DO MARINHO, OURO BRANCO/AL – FNDE – CRECHE TIPO 2,** conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante do Termo de Referência.
Considerando os registros assentados em atas das sessões realizadas pelo sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, por meio do site: https://bnccompras.com/.
Considerando a regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;
Considerando que o presente processo licitatório resultou em propostas de preços vantajosas para a Administração Pública;
RESOLVE:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do procedimento licitatório supracitado, em favor da empresa:
GM LAURENTINO ENGENHARIA LTDA, com sede na cidade de COQUEIRO SECO/AL, à Rua Maura Rosa da Silva, S/N, Brasília, inscrita no CNPJ sob nº 31.329.769/000181, que apresentou a proposta de preços R$ 2.406.415,09 (dois milhões, quatrocentos e seis mil, quatrocentos e quinze reais e nove centavos).
Por fim, autorizo a publicação do Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Branco/AL, 02 de julho de 2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:9550151C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024 120240312005
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 12/2025 cujo objeto versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E AFINS, NO QUE SE REFERE AOS MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, CONTROLADOS, EXTRA ATENÇÃO BÁSICA, CORRELATOS, E MATERIAL PERMANENTE**, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante do Termo de Referência.
Considerando os registros assentados em atas das sessões realizadas pelo sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, por meio do site: https://bnccompras.com/.
Considerando a regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;
Considerando que o presente processo licitatório resultou em propostas de preços vantajosas para a Administração Pública;
RESOLVE:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do procedimento licitatório supracitado, em favor das empresas:

CIRURGICA METROPOLITANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.780.761/0001-64, estabelecida na Rua Abel José dos Santos, nº 55B, Bairro Centro, na cidade de São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.735-792, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 60, 61, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 106, 107, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 124, 126, 201, 202, 203, 204, 211, 214, 215, 216, 217, 218, 220, 221, 228, 229, 231, 241, 242, 244, 245, 246, 248, 254, 255, 256, 258, 259, 269, 270, 271, 273, 274, 276, 277, 280, 281, 282, 283, 284, 288, 289, 293, 294, 296, 297, 299, 300, 301, 302, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 313, 314, 317, 318, 329, 331, 332, 333, 334, 336, 337, 338, 341, 351, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 381, 385, 386 e 387, perfazendo o valor total de R$ 2.977.138,60 (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil, cento e trinta e oito reais e sessenta centavos).

T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 32.380.176/0001-02, estabelecida na Rua Nobre de Lacerda, nº 246, Loja 001, Bairro Madalena, na cidade de Recife/PE, CEP 50.720-040, vencedora dos itens: 25, 44, 56, 59, 62, 63, 76, 77, 83, 84, 85, 90, 94, 95, 103, 105, 108, 111, 122, 123, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 195, 197, 198, 199, 200, 206, 207, 208, 209, 210, 212, 213, 219, 222, 223, 224, 227, 230, 232, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 252, 253, 260, 261, 264, 265, 266, 267, 268, 272, 286, 287, 290, 291, 292, 295, 303, 312, 316, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 328, 335, 339, 340, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 352, 362, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 379, 380, 383, 388 e 389, perfazendo o valor total de R$ 589.360,80 (quinhentos e oitenta e nove mil e trezentos e sessenta reais e oitenta centavos).

APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.099.392/0001-35, estabelecida na Av Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208, Sala D, Bairro Iputinga, na cidade de Recife/PE,

CEP 50.800-010, vencedora dos itens: 45, 69, 184, 185 e 186, perfazendo o valor total de R$ 29.281,20 (vinte e nove mil e duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI, inscrita no CNPJ nº 12.395.255/0001-80, estabelecida na Av. Euclides Dourado, nº 61, Bairro Heliopolis, na cidade de Garanhuns/PE, CEP 55.295-610, vencedora dos itens: 46, 233, 247, 262 e 275, perfazendo o valor total de R$ 91.693,60 (noventa e um mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.706.033/0001-57, estabelecida na Rua Ernesto Mariano de Lima, nº 231, Andar 01, Sala 01, Bairro Manoela Valadares, na cidade de Afogados da Ingazeira/PE, CEP 56.800-000, vencedora dos itens: 66, 93, 137, 165, 226, 279, 285 e 363, perfazendo o valor total de e R$ 69.560,00 (sessenta e nove mil e quinhentos e sessenta reais).

MS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.191.620/0001-00, estabelecida na Rua Buenopolis, nº 200, Acesso BR 324, Bairro Subaé, na cidade de Feira de Santana/BA, CEP 44.094-594, vencedora dos itens: 72, perfazendo o valor total de R$ 11.674,00 (onze mil e seiscentos e setenta e quatro reais).

VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.611.020/0001-74, estabelecida na Rua Luiz de Queiroz Leite, s/n, Bairro Sobreira, na cidade de Afogados da Ingazeira/PE, CEP 56.800-000, vencedora do item: 193, perfazendo o valor total de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.862.531/0001-26, estabelecida na Rua José Bonifácio, nº 531, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000, vencedora do item: 194, perfazendo o valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.905.502/0001-76, estabelecida na Rua Sergipe, nº 1645, Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim/RS, CEP 99.704-228, vencedora do item: 205, perfazendo o valor total de R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).

MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.793.632/0001-90, estabelecida na Rua Dom Jonas Batinga, nº 404, Bairro Ouro Preto, na cidade de Arapiraca/AL, CEP 57.301-130, vencedora dos itens: 225, 257, 263, 304, 311, 315, 327, 330, 350, 382, 402, 405, 410, 412, 417 e 418, perfazendo o valor total de R$ 55.614,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e quatorze reais).

PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.102.735/0001-43, estabelecida na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 1975, Loja 01, Bairro Zacarias, na cidade de Caratinga/MG, CEP 35.300-571, vencedora do item: 243, perfazendo o valor total de R$ 9.160,00 (nove mil e cento e sessenta reais).

MEDLINN HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.492.871/0001-23, estabelecida na Av. L, nº 231, St. Aeroporto, na cidade de Goiânia/GO, CEP 74.075-030, vencedora dos itens: 278, 377 e 416, perfazendo o valor total de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.416.886/0001-63, estabelecida na Rua Santa Cruz, nº 184, Bairro Farol, na cidade de Maceió/AL, CEP 57.051-590, vencedora do item: 298, perfazendo o valor total de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.978.106/0001-18, estabelecida na Rua Arezzo, s/n, Loja 2 – Lote Rosa D'Itália – QD I – Lote 3/A – Agamenom Magalhães, na cidade de Igarassu/PE, CEP 53.640-146, vencedora dos itens: 361 e 415, perfazendo o valor total de R$ 10.590,00 (dez mil e quinhentos e noventa reais).

MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH, inscrita no CNPJ nº 52.023.056/0001-65, estabelecida na Rua Santiago Urenha, nº 275, Bairro Jardim Boa Vista, na cidade de Serrana/SP, CEP 14.150-000, vencedora do item: 364, perfazendo o valor total de R$ 42.870,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e setenta reais).

PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17, estabelecida na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 2382, Bairro Mondubim, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60.752-694, vencedora do item: 378, perfazendo o valor total de R$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais).

PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.686.716/0001-69, estabelecida na Rua São Pedro da Aldeia, nº 799, Bairro Serra do Curral, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.390-021, vencedora do item: 384, perfazendo o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.251.627/0001-90, estabelecida na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, na cidade de Araçatuba/SP, CEP 16.075-370, vencedora dos itens: 390 e 392, perfazendo o valor total de R$ 20.170,00 (vinte mil e cento e setenta reais).

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.788.117/0001-03, estabelecida na Rua Nova Esperança, nº 962, Bairro Emiliano Perneta, na cidade de Pinhais/PR, CEP 83.324-400, vencedora dos itens: 393 e 394, perfazendo o valor total de R$ 20.309,60 (vinte mil e trezentos e nove reais e sessenta centavos).

ATENA COMÉRCIO COMPRA E VENDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.107.381/0001-52, estabelecida No Setor Comercial Sul – Quadra 07 – Lote A – 6º andar – Sala 609, Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.307-902, vencedora do item: 395, perfazendo o valor total de R$ 25.880,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e oitenta reais).

MEDICALMED REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES, LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.705.997/0001-31, estabelecida na Rua Conde do Irajá, nº 60, Sala 104, Galeria Royal Center, Bairro Pajuçara, na cidade de Maceió/AL, CEP 57.030-150, vencedora do item: 396, perfazendo o valor total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

HRMEDICAL SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.445.696/0001-93, estabelecida na Rua Padre Vieira, nº 800, Lote 03 – QD 38, Bairro Jardim Catarina, na cidade de São Gonçalo/RJ, CEP 24.715-162, vencedora dos itens: 403, 420 e 421, perfazendo o valor total de R$ 24.291,20 (vinte e quatro mil e duzentos e noventa e um reais e vinte centavos).

ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.322.844/0001-88, estabelecida na Rua 434, nº 1603 – Casa 01, Bairro Morretes, na cidade de Itapema/SC, CEP 88.220-000, vencedora dos itens: 406 e 407, perfazendo o valor total de R$ 3.599,94 (três mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

CIRURGICAS CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.258.209/0001-15, estabelecida na Rua Alberto Laureano Henrich, nº 50, Bairro Passa Vinte, na cidade de Palhoça/SC, CEP 88.132-230, vencedora do item: 411, perfazendo o valor total de R$ 4.442,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e dois reais).

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.697.852/0001-91, estabelecida na Rua Dom Jorge de Menezes, nº 1180, Bairro Centro, na cidade de Vila Velha/ES, CEP 29.100-250, vencedora dos itens: 413, 414 e 419, perfazendo o valor total de R$ 9.116,80 (nove mil e cento e dezesseis reais e oitenta centavos).

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Branco/AL, 02 de julho de 2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:AF481B06

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 14/2025 – 2ª chamada
Processo Administrativo n.º 02100012/2024
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material esportivo para atender as demandas das Secretarias: Saúde, Educação, Assistência Social e Cultura, Turismo, Esporte, Juventude, Comunicação e Lazer, como também suas respectivas Unidades Municipais.
Data de realização: 16 de julho de 2025, às 08h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:9DA3DD96

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 33/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02270041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de serviço para implantação do sistema de Prontuário Eletrônico e serviços auxiliares necessários ao adequado funcionamento do mesmo, incluindo, conectividade, instalação, treinamento (capacitação) e acompanhamento a todos os profissionais, suporte técnico e manutenção dos equipamentos e sistema, para todas as Unidades Básicas da Atenção Primária a Saúde (APS) da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARICONHA – AL.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

PINHEIRO E BARBOSA CONECTA LTDA, CNPJ Nº: 15.088.310/0001-87, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor global de **R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).**

Vigência: 12 meses.

Pariconha – AL, em 18 de junho de 2025

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:76574817

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02270041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviço para implantação do sistema de Prontuário Eletrônico e serviços auxiliares necessários ao adequado funcionamento do mesmo, incluindo, conectividade, instalação, treinamento (capacitação) e acompanhamento a todos os profissionais, suporte técnico e manutenção dos equipamentos e sistema, para todas as Unidades Básicas da Atenção Primária a Saúde (APS) da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARICONHA – AL.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

PINHEIRO E BARBOSA CONECTA LTDA, CNPJ Nº: 15.088.310/0001-87, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor global de **R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).**
Pariconha – AL, em 18 de junho de 2025

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:96C41943

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02270041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviço para implantação do sistema de Prontuário Eletrônico e serviços auxiliares necessários ao adequado funcionamento do mesmo, incluindo, conectividade, instalação, treinamento (capacitação) e acompanhamento a todos os profissionais, suporte técnico e manutenção dos equipamentos e sistema, para todas as Unidades Básicas da Atenção Primária a Saúde (APS) da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARICONHA – AL.

EMPRESA VENCEDORA

PINHEIRO E BARBOSA CONECTA LTDA, CNPJ Nº: 15.088.310/0001-87, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor global de **R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).**

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:201C792C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO CAMINHÃO BAÚ IVECO EUROCARGO 170E22 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de peças para veículo caminhão baú Iveco Eurocargo 170E22 para atender as necessidades da secretaria municipal de Agricultura do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 07.01.0010/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:F975F741

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BOMBEIRO CIVIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Contratação de empresa especializada em Bombeiro Civil para atender as necessidades da secretária municipal de Cultura do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 07.01.0009/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:EAB61899

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Contratação de Empresa Especializada em Segurança Desarmada para atender as necessidades da Secretária Municipal de Cultura do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 07.01.0008/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:89A6D6AC

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - SERVIÇO DE RENOVAÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Serviço de Renovação de Pneus para atender as necessidades da secretária municipal de Obras do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 07.01.0011/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:CEBB4294

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº1931/2025/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 054/2025

O Prefeito do Município de Piaçabuçu/AL, reconhece e ratifica a INEXIGIBILIDADE nº 054/2025, homologando e adjudicando a proposta do Escritório de Advocacia Contratação de escritório de advocacia,VIANA & DOURADO ADVOCACIA E CONSULTORIA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 47.212.346/0001-17, com proposta a título de honorários advocatícios, perfazendo o percentual de 15%ad exitum(quinze por cento) sobre a receita incrementada, gerada em virtude dos serviços prestados pelo escritório proponente, a partir do momento em que a receita ingressar nos cofres do Município, atualizáveis, a título de honorários advocatícios, com objetivo de propiciar a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica e regulatória para estruturação, implementação e operacionalização da Loteria Municipal, abrangendo todas as atividades jurídicas, legislativas e operacionais necessárias à adequada exploração municipal das modalidades lotéricas autorizadas por lei, incluindo apostas de quota fixa (Bets), sorteios, loterias físicas e digitais, dentre outras modalidades permitidas pela legislação vigente. Englobando assessoria legislativa junto à Câmara Municipal, estruturação e condução dos processos de credenciamento das empresas operadoras, análise jurídica e regulatória contínua das operações credenciadas, representação administrativa e judicial em todas as instâncias, inclusive perante os Tribunais Superiores, e a prestação de assessoramento técnico-jurídico contínuo sobre questões tributárias e regulatórias relacionadas às atividades lotéricas e seus meios de pagamento.

Município de Piaçabuçu/AL, 01 de julho de 2025.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:CBF4BCFC

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 068/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 054/2025

OBJETO:Acontratação de serviços técnicos profissionais especializados de natureza jurídica, consistentes na assessoria jurídica e regulatória destinada à estruturação, implementação e operacionalização da Loteria Municipal, com base na competência conferida aos Municípios pela Constituição Federal, conforme interpretação fixada pelo Supremo Tribunal Federal nas ADPFs 492 e 493, abrangendo todas as etapas legais, legislativas e administrativas necessárias à exploração das modalidades lotéricas permitidas por lei.

FUNDAMENTO LEGAL:Art.74,III, alíneas “c”e“e”,da Lei Federa lnº14.133/2021 -Inexigibilidade de Licitação nº 054/2025.
DOTAÇÃO:ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 03.0303.02.122.0001.2004
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - FONTE - 1500.00.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.35.01 – ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA.
VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente termo de contrato, prorrogável nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021, no limite de 60 meses a partir da data de assinatura inicial.
VALOR:O valor em regime de êxito (ad exitum) previsto é de R$ 0,15(quinzecentavos) por cada R$ 1,00 (um real) recuperado e/ou15%

(quinzepor cento)de todo o produto financeiro gerado mensalmente pela atividade lotérica implementada a partir deste contrato, seja por meio físico ou digital, seja por sorteios, jogos de prognósticos, apostas de quota fixa ou congêneres, creditado nos cofres do Município, incluindo os valores decorrentes da outorga das pessoas jurídicas credenciadas e da arrecadação tributária (ISS), taxas ou receitas diretas de exploração.

PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU,inscritano CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01e,a empresaVIANA & DOURADO ADVOCACIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº47.212.346/0001-17.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:47F87E4C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 18/2025 (DE 01 DE JULHO DE 2025)

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DE UNIFORMES, PEÇAS COMPLEMENTARES, INSÍGNIAS, IDENTIFICAÇÃO, DISTINTIVOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE USO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE PILAR.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

DECRETA:

Art.1o Fica aprovado o Regulamento do uso de uniformes da Guarda Municipal, parte integrante deste decreto.

Art.2o Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 01º (primeiro) dia do mês de julho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

ANEXO I - PARTE INTEGRANTE DO DECRETO No 18/

REGULAMENTO DE UNIFORMES DA GUARDA MUNICIPAL DE PILAR

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Os uniformes, peças complementares símbolos, insígnias, distintivos, acessórios, a identificação e equipamentos de uso dos guardas municipais de Pilar são de uso exclusivo dos servidores de carreira em efetivo exercício e são disciplinados pelo presente regulamento.

Art.2o É dever de todo o integrante da carreira:

I - utilizar o uniforme, peças complementares, insígnias, identificação e distintivos da Guarda Municipal de Pilar, mantendo as suas características;
II - zelar pela limpeza do uniforme e demais peças, mantendo o brilho dos metais e o polimento dos calçados.

Art.3o É expressamente proibido:

I - alterar a composição e as características do uniforme, bem como suprimir, ou adicionar peças, insígnias, distintivos, tarjas, medalhas, prendedores não previstos neste decreto;
II - usar o uniforme incompleto, faltando algum adereço básico, como cobertura, identificação, distintivo, cordão entrelaçado, apito;
III - vestir peças de uniformes desabotoadas, ou abertas;
IV - comparecer uniformizado a qualquer lugar incompatível com o decoro da carreira, bem como participar de reuniões e manifestações de caráter político-partidário, ou de atividades estranhas à carreira de Segurança Municipal.
V - usar uniforme nas folgas, férias e licenças, exceto em caso de convocação ou autorização do Diretor da Guarda.

Art.4o Poderá ser restringido ou dispensado o uso de uniforme ao integrante da carreira de Segurança Municipal, mediante autorização expressa do Diretor da Guarda Municipal de Pilar, nas seguintes hipóteses:
I - no desempenho de atividades administrativas, operacionais e de inteligência;

II - quando à disposição de outros órgãos ou entidades para exercício de atividades estranhas à carreira de Segurança Municipal.

Art.5o O uniforme e demais peças complementares, símbolos, distintivos, e insígnias, são de uso exclusivo dos integrantes da ativa da carreira de Guarda Municipal.

CAPÍTULO II

DOS UNIFORMES

SEÇÃO I

DOS TIPOS DE UNIFORMES

Art.6o Ficam instituídos os seguintes uniformes e suas respectivas siglas:

I - uniformes operacionais – UO:
II - uniforme administrativo e de passeio – UAP;
III - uniforme de educação física – UEF
IV - uniforme de Bike Patrulha – UBP)
V - uniforme social – US.
VI - uniforme para gestantes – UG.

SEÇÃO II

DA COMPOSIÇÃO DOS UNIFORMES

Art.7o O uniforme operacional – UO, de uso obrigatório, é composto das seguintes peças:

I - masculino e feminino:

a) gorro operacional na cor azul-marinho e boina na cor preta, sendo o uso regulamentado pelo Diretor da Guarda;
b) gandola operacional de manga longa, na cor azul-marinho;
c) calça operacional, na cor azul-marinho;
d) cinto na cor azul-marinho em nylon, com fivela em metal na cor prateada;
e) meias na cor preta;
f) coturno na cor preta;
g) camisa na cor branca;

Parágrafo único - é permitida a dobra da manga, iniciando-se pelo punho até que atinja o limite da altura do cotovelo, salvo quando o GM estiver em dispositivo de formatura, nas atividades operacionais e de instrução ou quando estipulado pelo Diretor da Guarda.

Art.8o O uniforme administrativo e de passeio – UAP, de uso facultativo, é composto das seguintes peças:

I - masculino:

a) boina na cor preta e quepe na cor azul-marinho, sendo o uso regulamentado pelo Diretor da Guarda;
b) camisa social de manga curta, na cor azul-marinho;
c) calça social, na cor azul-marinho;
d) cinto na cor azul-marinho em nylon, com fivela em metal na cor prateada;
e) meia social na cor preta;
f) sapato social preto;
g) camisa na cor branca.

II - feminino:

a) boina na cor preta e casquete na cor azul-marinho, sendo o uso regulamentado pelo Diretor da Guarda;
b) camisa social de manga curta, na cor azul-marinho;
c) calça social ou saia social na cor azul-marinho;
d) cinto na cor azul-marinho em nylon, com fivela em metal na cor prateada;
e) sapato social de salto baixo ou médio, na cor preta;
f) meias do tipo meia-calça na cor da pele, sendo de estilo clássico;
g) camisa na cor branca.

Art.9o O uniforme de educação física – UEF, de uso obrigatório, é composto das seguintes peças:
a) camisa na cor branca;
b) calção azul-marinho;
c) tênis preto;
d) meia esportiva na cor branca.

Art. 10o O uniforme de Bike Patrulha – UBP:

I – Uniforme de Bike Patrulha – UBP, uso obrigatório, composto das seguintes peças:

a) gorro operacional na cor azul-marinho;
b) camisa UV de manga longa na cor azul-marinho;
c) tênis preto;
d) meia esportiva na cor branca;
e) bermuda ciclista na cor azul-marinho.

Art.11 O uniforme para gestante – UG, uso facultativo, é composto das seguintes peças:

a) boina na cor preta e casquete na cor azul-marinho, sendo o uso regulamentado pelo Diretor da Guarda;
b) vestido na cor azul-marinho;
c) sapato social;
d) meias do tipo meia-calça na cor da pele, sendo de estilo clássico;
e) camisa na cor branca.

Art.12 O uniforme de representação e social – URS, uso facultativo, é composto das seguintes peças:

I - masculino:

a) quepe na cor azul-marinho;
b) camisa social de manga longa, na cor azul-bebê;
c) calça social, na cor azul-marinho;
d) túnica na cor azul-marinho
e) cinto na cor azul-marinho em nylon, com fivela em metal na cor dourada;
f) meia social na cor preta;
g) sapato social preto;
h) gravata vertical na cor azul-marinho.

II - feminino:

a) casquete na cor azul-marinho;
b) camisa social de manga longa, na cor azul-bebê;
c) calça social ou saia social na cor azul-marinho;
d) túnica feminina na cor azul-marinho
e) cinto na cor azul-marinho em nylon, com fivela em metal na cor dourada;
f) sapato social de salto baixo ou médio, na cor preta;
g) meias do tipo meia-calça na cor da pele, sendo de estilo clássico;
h) gravata feminina na cor azul-marinho.

Art.13 As especificações dos uniformes deste decreto, estão no Anexo I.

Seção III

DAS PEÇAS COMPLEMENTARES

Art.14 São consideradas peças complementares:

I - de uso geral:

a) capa de chuva;
b) apito;
c) cordão entrelaçado, com fiel;
d) porta-bastão;
e) porta-algemas;
f) porta-carregador (pistola, CTT.40);
g) cinto tático de guarnição em geral;
h) fivela para cinto de guarnição;
i) braçal de grupamento;
i) coldre de cintura ou de perna em geral;
j) Equipamentos de proteção individual previstos em lei;
l) Luvas tática em geral;
m) Lanternas táticas em geral;
n) Abafador auricular;
o) Bornal em geral;
p) Mochilas táticas em geral;
r) tonfas/bastão em geral (retrátil, 60, 90 e 1, 10);
s) Tarja de identificação, nos uniformes UO, UGE e UG;
t) Plaqueta de identificação, no uniforme URS e UAP.

II - de uso especial:

a) capacete anti-tumulto;
b) escudo anti´tumulto;
c) colete balístico;
d) capa para colete balístico;
e) suspensório tático na cor preta;
f) colete refletivo;
g) capacete ciclista na cor branca;
h) capacete motociclista na cor branca;
i) caneleiras (motociclista, ciclista e anti-tumulto);
j) joelheiras (motociclista e ciclista);
k) cotoveleiras (motociclista, ciclista e anti-tumulto);
l) luvas (motociclista e ciclista);
m) módulos para coletes táticos;
n) canivetes táticos;
o) alicates táticos;
p) sprays de pimenta;
q) kit de primeiros socorros;
r) torniquetes;
s) óculos de proteção tático;
t) kit/itens para limpeza de material bélico;
u) luva amovível nos uniformes UO, UAP, UGE, UG;
v) Platina, no uniformes URS;
w) Bandoleiras táticas;
x) Cofre para armazenamento de material bélico;
y) facas táticas em geral;
z) algemas.

CAPÍTULO III

DOS SÍMBOLOS, DOS DISTINTIVOS, DAS INSÍGNIAS E DA IDENTIFICAÇÃO

SEÇÃO I

DOS SÍMBOLOS DA GUARDA MUNICIPAL DE PILAR

Art.15 Os símbolos da Guarda Municipal de Pilar instituídos no presente decreto serão utilizados nos uniformes, de acordo com a portaria editada pela Direção da Guarda Municipal.

SEÇÃO II

DAS INSÍGNIAS DA GUARDA MUNICIPAL

Art.16 As insígnias da Guarda Municipal serão afixadas sobre os ombros e usadas:

I - a luva amovível nos uniformes UO, UAP, UGE, UG;
II - a platina, nos uniformes URS;

Seção III

DOS DISTINTIVOS DOS INTEGRANTES DA GUARDA MUNICPAL

Art. 17. Os distintivos de cursos sobrepostos no uniforme serão limitados à quantidade de 04 (quatro), não terão área superior a dos que designam a unidade operacional e dependerão de autorização prévia do Diretor da Guarda.
Art. 18. Os distintivos de condecoração por atuação ou tempo de serviço deverão ser confeccionados em forma de pins/broche atendendo à limitação de tamanho prevista no artigo anterior.
Parágrafo único – Não se aplica aos distintivos decorrentes de condecoração o limite de quantidade previsto no artigo 17.

Seção IV

DA IDENTIFICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA GUARDA MUNICIPAL

Art.19 A identificação dos integrantes da Guarda Municipal dar-se-á mediante:
I - a tarja de identificação afixada logo acima do bolso, do lado direito, nos uniformes UO, UGE e UG;
II - a plaqueta de identificação afixada logo acima do bolso, do lado direito, no uniforme URS e UAP.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.20. A posse e as ocasiões de uso de cada tipo de uniforme serão disciplinadas por ato do Diretor da Guarda Municipal.

Art. 21. O descumprimento ao estabelecido no presente decreto sujeita os servidores integrantes da Guarda Municipal às penalidades previstas na Lei no 826/2021, de 28 dezembro de 2021 – Código de Ética dos Servidores da Guarda Municipal de Pilar.

ANEXO II - PARTE INTEGRANTE DO DECRETO No 18/2025

1.º Uniforme Operacional – UO

GANDOLA:
ESPECIFICAÇÕES:

a) de cor azul marinho;
b) confeccionada em tecido de rip stop;
c) comprimento até o meio da coxa, aberta na frente, fechada por uma ordem de sete botões de dupla face, na cor preta, de 20 mm, sendo o primeiro a 100 mm da gola, embutidos em uma carcela de 40 mm de largura; tendo seu corpo forrado em tecido duplo pespontado em xadrez (tipo matelassê) horizontal, partindo da costura do ombro até a linha da cintura;
d) costas com pala de 120 mm a 150 mm, com variação de acordo com a pontuação, duas pregas laterais do tipo fole, com 60 mm de profundidade, desde a pala até a bainha, fixas na altura da cintura, tendo as aberturas voltadas para as laterais e afastadas 60 mm das cavas; o tecido será duplo e pespontado em xadrez (tipo matelassê) horizontal entre as duas pregas até a altura da cintura, inclusive a pala;
e) à frente, na altura do peito, dois bolsos de 160 mm x 145 mm do tipo fole, com uma prega vertical, pestanas retangulares de 75 mm de altura, fechando por meio de velcro embutido na pestana;
f) abaixo da cintura, dois bolsos de 180 mm x 230 mm, do tipo fole, com uma prega vertical, pestanas retangulares, possuindo de 100 mm de altura, fechando por meio de velcro embutido na pestana;
g) a gola é de colarinho duplo, com botão preto de 15 mm de diâmetro e uma tira de segurança do mesmo tecido, com 25 mm de largura, costurada no lado esquerdo, a qual se fecha à outra extremidade da gola por sistema de velcro;
h) mangas compridas com reforço retangular de 135 mm x 195 mm na altura dos cotovelos, bordado ou costurado na manga direita a bandeira do município (conforme item 2, anexo II) e na esquerda a insígnia operacional (item 3, anexo II) e o escudo da GM de Pilar (item 4, anexoII);
i) punhos de 80 mm de largura e transpasse de 65 mm, com bico de canto vivo e singelo, fechado por meio de velcro para perfeito ajuste;
j) na altura da cintura e fixada na face interna, uma tira do mesmo tecido da blusa, com largura acabada de 35 mm e extremidades limitadas a 60 mm da abertura frontal, destinada à colocação de um cadarço de ajustagem;
l) o cadarço de identificação no mesmo tecido e cor, com 25 mm por 120 mm, bordado ou costurado sobre o bolso do lado direito, com o nome de guerra do GM bordado em letras brancas cheias, tipo bastão, com 11 mm de altura, seguido do grupo sanguíneo e fator RH bordado na cor vermelha;
m) será usada por fora da calça;
n) acima do bolso esquerdo, será bordado ou costurado o brasão da GM.

CALÇA:
ESPECIFICAÇÕES:

a) cor azul marinho;
b) confeccionada em tecido de rip stop, de formas retas, sem pregas, com as pernas findadas em bainha simples costurada a uma distância da borda entre 240 mm e 280 mm, tendo o seu corpo forrado em tecido duplo pespontado em xadrez horizontal (tipo matelassê), na frente, atrás e na parte interna da perna;
c) possui dois bolsos aplicados externamente nas laterais das pernas, a 300 mm abaixo do cós, tendo, centralizada em sentido vertical, uma prega em forma de macho (fole aberto), com largura média de 50 mm, com dimensões de 200 mm de altura por 180 mm de largura;
d) bolsos possuindo pestanas retas com de 90 mm de altura e 180 mm de largura, que se fecham por dispositivo de velcro;
e) cós inteiriço com 55 mm de altura, provido de 5 passadores reforçados com 15 mm de largura, dispostos equidistantemente por todo o contorno da cintura, para receberem o cinto;
f) a braguilha é dupla e reforçada, sendo fechada por zíper de poliéster da mesma cor do tecido, complementado por um botão de segurança de um lado que se acopla ao caseamento da outra extremidade do cós.

CAMISA:
ESPECIFICAÇÕES:

De malha de algodão, na cor branca, gola olímpica; meias mangas de comprimento de 200 mm; com punho de 20 mm de largura; comprimento até o ilíaco com bainha simples; com os seguintes distintivos **pintados ou bordados**: brasão da Guarda Municipal (Leiaute 1), no peito esquerdo, e gravação nas costas com o nome "Guarda Municipal" acima (em arco), e abaixo o nome "Pilar", as letras na cor azul marinho; na manga direita centralizada, será **pintada ou bordadas** com 52 mm de altura x 90 mm de largura a bandeira do Município de Pilar, conforme leiaute 2.

CAMISA OPERACIONAL/GANDOLA:
ESPECIFICAÇÕES:

Camisa de Combate com gola modelo Mandarim. Mangas e gola confeccionados na cor azul marinho escuro em Rip Stop, peito em Dryfit na cor azul marinho básico, com 2 bolsos na manga, com fechamento em velcro e com os seguintes distintivos **pintados ou bordados**: brasão da Guarda Municipal (Leiaute 1), no peito esquerdo, e gravação nas costas com o nome "Guarda Municipal"

acima (em arco), e abaixo o nome "Pilar", as letras na cor amarela; na manga direita centralizada, **será pintada ou bordada** com 52 mm de altura x 90 mm de largura a bandeira do Município de Pilar, conforme layout 2.

GORRO:
ESPECIFICAÇÕES:

Em tecido Rip Stop, na cor azul marinho (194010 ou 194013), gorro formato pólo, na cor azul marinho, de 05 gomos, com regulador de velcro; tendo os vértices presos ao centro da copa, por botão de material plástico e revestido no mesmo tecido do gorro, medindo 20 mm de diâmetro; a pala frontal forma um arco com altura de 95 mm, tendo ao centro o distintivo bordado da corporação brasão da Guarda Municipal de Pilar (leiaute 1), **medindo 50 mm** de diâmetro.

BOINA:
ESPECIFICAÇÕES:

a) cor preta;
b) confeccionada em feltro de lã 100%, forrada internamente em tecido de poliéster/algodão de cor preta, debruada com vaqueta cromada preta de 1,2 mm de espessura, formando um tubo de 10 mm de diâmetro que contorna toda a cavidade circular, onde corre um cadarço de raiom na cor preta que se destina ao ajustamento da boina;
c) formato circular, de diâmetro variável conforme os tamanhos especificados, com aba do lado esquerdo presa por um botão de pressão;
d) aba possuindo dois ilhoses de alumínio de cor preta, no seu limite inferior, separados de 70 mm um do outro, no sentido transversal e a 40 mm da base, destinados a facilitar a circulação do ar;
e) entre os ilhoses é aplicado o macho de um botão de pressão que, juntamente com a fêmea que é colocada a 10 mm da base, completam o acabamento da boina;
f) internamente possui um reforço em forma de semicírculo de 50 mm de altura e 80 mm de largura no quarto anterior do lado direito, destinado a receber distintivo da GM
DISTINTIVO GM:
a) confeccionado em material Zamak ou Zamac;
b) tamanho 5,5 x 5,0 cm

CINTO:
ESPECIFICAÇÕES:

a) confeccionado em correia de náilon, de forma plana, lisa e com duas ourelas, tendo largura de 35 mm e espessura de 2,5 mm, na cor azul marinho escuro;
b) a fivela dourada ou prateada, constituindo-se de uma chapa ligeiramente abaulada e retangular confeccionada em latão dourado ou prateado, em cujas extremidades estarão embutidas as duas presilhas, em forma de mordentes; nos lados de maiores dimensões a chapa apresentará duas dobras recortadas e com as arestas arredondadas, em cujas extremidades estarão vazados os olhais de articulação das presilhas; as presilhas são do mesmo material, constituindo-se, cada uma, de lâmina dobrada em ângulo agudo, sendo um lado recortado na forma de dentes, para aprisionar o cinto, e o outro lado servindo de alavanca; nas extremidades das presilhas, pequenas espigas se articulam à fivela
Cinto operacional N/A: confeccionado em trama de náilon ou material similar, na cor preta; o fechamento se dá pelo engate das peças plásticas que compõem a fivela, que, de uma extremidade possui lingueta retangular do tipo macho, e do outro uma seção vazada quadrada do tipo fêmea; possui em cada extremidade, próximo às fivelas, um passador plástico para ajuste do tamanho do cinto.

COTURNO
ESPECIFICAÇÕES:

a) cor preta;
b) Coturno / Bota Tática de alta performance, formato anatômico propiciando boa proteção para os terços inferiores das pernas, tornozelos e pés; confeccionada em couro hidrofugado, com proteção de borracha sobreposta à gáspea para evitar desgaste do couro, biqueira lisa sem enfeites, forrado internamente em tecido poliamida/poliéster de rápida dispersão da transpiração, completamente respirável, acolchoado na parte superior do cano. O cano é aberto na frente, apresentando duas ordens de ilhoses, uma de cada lado, para entrelaçamento e ajuste dos cordões, em náilon de alta resistência; zíperes de náilon nas laterais do cano para calce rápido, palmilha de montagem anti perfuração, não metálica, palmilha de limpeza em látex, e solado com alta absorção de impacto.

2.º Uniforme Administrativo e de Passeio – UAP

CAMISA SOCIAL MASCULINA E FEMININA:
ESPECIFICAÇÕES:

a) confeccionada em gabardine, na cor azul marinho;

b) ligeiramente cintada, sendo aberta na frente, ao meio, em toda a extensão, sem carcela, abotoando por uma ordem de cinco botões de material plástico, de 11 mm, de cor azul marinho, ficando o primeiro a 50 mm acima da linha das pestanas dos bolsos, o último à altura do quadril e os demais equidistantes, com caseados verticais;
c) externamente, na parte superior da frente, dois bolsos embutidos, aplicados à altura do peito, de forma retangular, possuindo ângulos inferiores chanfrados, com 10 mm no sentido horizontal e 10 mm no vertical, nas dimensões de 120 mm de largura por 140 mm de altura e são fechados por pestanas, em forma pentagonal, com dimensões de 120 mm de largura por 60 mm na altura do vértice e 40 mm na altura lateral, de acordo com a figura;
d) a gola possui entretela dura, do tipo colarinho esporte, inteiriça, com 65 mm de bico;
e) as mangas são curtas com bainhas de 25 mm, findando de 70 mm a 100 mm acima dos cotovelos;
f) duas pences retas abaixo do busto e duas costais saindo da altura das cavas das mangas;
g) aplicam-se sobre as costuras dos ombros dois passadores simples, um de cada lado, feitos do mesmo tecido, com 75 mm de comprimento por 25 mm de largura, onde serão afixadas as luvas com as insígnias;
h) será usada por dentro da calça.

CALÇA SOCIAL MASCULINA:
ESPECIFICAÇÕES:

a) confeccionada em tecido panamá na cor azul escuro;
b) forma ligeiramente tronco-cônica, com a boca inferior seccionada levemente oblíqua da frente para a retaguarda e findando em bainha simples, com largura de 220 mm, variando de acordo com a pontuação;
c) possui 4 bolsos, sendo dois laterais do tipo faca, e mais dois traseiros horizontais embutidos com dois vivos fechados por um botão de 15 mm de material plástico na cor do tecido;
d) apresentam duas pregas frontais em cada face da frente da calça com profundidade de 20 mm as internas, que acompanharão o vinco vertical da perna da calça, e 10 mm as externas, equidistantes a 30 mm uma da outra, com aberturas voltadas para as laterais;
e) O cós possui 40 mm de altura e cinco passadores simples de 12 mm, do mesmo tecido, dispostos equidistantes para receberem o cinto;
f) braguilha é dupla, fechada por zíper de poliéster da mesma cor do tecido, complementado por um gancho de segurança de metal na parte interna do cós.

CALÇA SOCIAL FEMININA:
ESPECIFICAÇÕES:

confeccionada em tecido panamá na cor azul escuro;
provido de 4 passadores de 10 mm de largura distribuídos uniformemente ao longo do cós;
corte reto:
possui 2 bolsos laterais do tipo faca, e mais dois traseiros horizontais embutidos com dois vivos fechados por um botão de 15 mm de material plástico na cor do tecido;
possui duas pences frontais e duas traseiras, todas com 60 mm, saindo do cós.

SAPATO SOCIAL MASCULINO:

ESPECIFICAÇÕES:

a) cor preta;
b) confeccionados em vaqueta cromada, sem biqueira, sem enfeites, tendo duas carreiras de cinco ilhoses na altura do peito do pé por onde se entrelaça um cordão da mesma cor do sapato;
c) o solado e salto são de borracha, da mesma cor do sapato, com acabamento liso, sem detalhes.

SAPATO SOCIAL FEMININO SALTO BAIXO E MÉDIO:
ESPECIFICAÇÕES:

SAPATO SOCIAL SALTO BAIXO:
a) cor preta;
b) confeccionado em couro, de vaqueta cromada sem biqueira, sem enfeites;
c) solado e saltos em borracha vulcanizados ou palmilhados, com frisos ou garras antiderrapantes, na mesma cor do sapato, sem detalhes, enfeites ou logotipos;
d) modelo clássico com bico arredondado, com salto de 20 a 45 mm.
SAPATO SOCIAL SALTO MÉDIO:
a) cor preta;
b) seu modelo é clássico, sendo decotado e com o bico fino;
c) a gáspea é toda em pelica ou napa vacum preta e tem a borda pespontada;
d) apresenta salto médio e fino com 50 a 60 mm de altura;
e) o solado é de couro ou borracha vulcanizada.

SAIA
ESPECIFICAÇÕES:

a) confeccionada em tecido panamá na cor azul escuro provido de 4 passadores de 10 mm de largura distribuídos uniformemente ao longo do cós;
b) seu feitio é formal, de corte reto, com o comprimento se estendendo até a linha dos joelhos, cobrindo-os;
c) possui duas pences frontais e duas traseiras, todas com 60 mm, saindo do cós;
d) possui uma prega fêmea, em continuação da costura traseira, iniciando-se a 220 mm do final da bainha;
e) cor azul marinho escuro;
f) confeccionada em microfibra;
g) o cós é postiço, com 40 mm de largura, fechando na parte traseira por meio de um gancho metálico embutido;
h) com zíper invisível na costura central;
i) forro interno.

QUEPE
ESPECIFICAÇÕES:

a) cor azul marinho;
b) compõe-se de copa, armação, cinta, brasão, forro, jugular, botões, carneira e pala;
c) a copa é confeccionada em tecido panamá, com armação de fios rígidos de aço inoxidável e entretela de crina;
d) a armação é feita de papelão-fibra, forrada de oleado preto, debruada em toda a volta com o mesmo material, tendo uma lâmina metálica com 80 mm de altura na parte dianteira superior da base armada, que se acopla ao topo, a qual é elevada na parte frontal, para fixação do brasão, inclinando-se para baixo, a partir daí, até a parte posterior, onde termina ao mesmo nível da cinta;
e) a cinta deve ser em veludo preto, com a costura sob o brasão, tendo 40 mm de largura;
f) o forro é de tecido fino, sobre o qual é costurada uma cobertura de plástico, sendo aplicada em toda a parte interna da copa e confeccionado da mesma maneira que a face externa;
g) a jugular possui 15 mm de largura, confeccionada com galão de fio dourado, presa pelas extremidades em dois botões, de 15 mm de diâmetro, em metal dourado;
h) a carneira é de oleado ou couro marrom de 40 mm de largura;
i) o bordado do brasão possui 75 mm de altura com as demais dimensões proporcionais, de acordo com a figura;
j) a pala é confeccionada em material plástico rígido, da cor preta, pregada e embutida na cinta de armação, formando com ela um ângulo de 125º, tendo de 55 mm a 70 mm de comprimento na frente, abrangendo um arco de 250 mm a 280 mm;
k) para a distinção do escalão hierárquico dos demais usuários tem as seguintes características:
1 - para Inspetores: a pala é revestida de feltro preto com debrum de oleado preto brilhante, de 5 mm, é ornada na parte superior por dois ramos de louro de três folhas e um fruto para Inspetor GM, bordados em fio Myller na cor ouro-novo, partindo das extremidades laterais e afastados de 5 mm na parte central da curva externa da pala, o brasão contém o símbolo da GM envolvido por moldura de chamas cheias;
2 – para Subinspetores e Guardas: a pala e o brasão possuem as mesmas características que os do quepe dos Oficiais, ressalvando-se que o símbolo da GM.

CASQUETE
ESPECIFICAÇÕES:

a) cor azul marinho escuro;
b) compõe-se de pala e copa;
c) seu feitio é simples, de copa côncava, confeccionado com capa de tecido sintético cinza pérola escura, recobrindo um conjunto formado por entretela reforçada semi-esférica e aro flexível na carneira e extremidade da pala, com forro interno costurado à copa;
d) a pala é confeccionada em material plástico rígido, da cor preta, pregada e embutida na cinta de armação, com largura variável, tendo cerca de 55 mm na altura do crachá, diminuindo até 20 mm na altura dos botões que prendem a jugular e aumentando na parte de trás para 40 mm; a parte da pala à frente dos botões da jugular é projetada para baixo e a parte atrás dos mencionados botões é dobrada para cima;
e) a jugular se constitui de um galão de fios dourados com 15 mm de largura;
f) as extremidades da jugular são presas à armação do boné nas suas laterais através de um botão dourado de 15 mm em cada lado, sendo que, frontalmente centralizado e em sentido horizontal, há sobreposto um laço achatado do mesmo galão com cerca de 60 mm de comprimento, fixado, em seu meio, à própria jugular por uma volta do mesmo galão;
g) possui basicamente as mesmas características de distinção na pala e no brasão para diferenciar o escalão hierárquico do usuário, que o descrito para o quepe da versão masculina, porém, o bordado deverá se adaptar às dimensões da pala e o brasão terá altura de 60 mm, com as demais dimensões proporcionais.

CINTO: Desenho e especificações de acordo com uniforme operacional – UO.

BOINA: Desenho e especificações de acordo com uniforme operacional – UO.

CAMISA: Desenho e especificações de acordo com uniforme operacional – UO.

3.º Uniforme de Educação Física – UEF

CAMISA: Desenho e especificações de acordo com uniforme operacional – UO, sendo na cor branca.

CALÇÃO
ESPECIFICAÇÕES:

a) cor azul-marinho;
b) confeccionado em microfibra, sem braguilha;
c) com elástico de 40 mm de largura na cintura, pregado com quatro agulhas, onde está inserido o cordão para ajuste na cintura, tendo um caseado para a passagem do cordão;
d) o comprimento das pernas se estende até 100 mm da altura dos joelhos;
e) bainha da perna com dobra interna de 15 mm, em overloque e pespontada.

TÊNIS:
ESPECIFICAÇÕES:

a) cor preta;

b) de modelo esportivo, que proporcione conforto, seja ergonômico e resistente, capaz de absorver impacto característico dos exercícios físicos;
c) não poderá ter detalhe de outra cor.

4.º Uniforme de BIKE Patrulha – UBP:

BERMUDA CICLISTA:
ESPECIFICAÇÕES:

a) cor azul marinho;
b) confeccionada em tecido de rip stop, corpo cortado em quatro panos, sendo dois traseiros e dois dianteiros, unidos por costuras duplas, exceto na parte interna das pernas, cujo fechamento é feito por costuras simples; cós inteiriço, em tecido dobrado, com cinco passadores, aberta na frente por uma braguilha dupla, com zíper de poliéster;
c) possui dois bolsos aplicados externamente nas laterais das pernas, a 150 mm abaixo do cós, tendo centralizada em sentido vertical uma prega macho (fole aberto), com largura média de 50 mm, com dimensões de 200 mm de altura por 180 mm de largura, possui ainda duas pestanas com dimensões de 200 mm de largura por 80 mm de altura, fechando por meio de velcro embutido na pestana;
d) cós inteiriço com 50 mm de altura, provido de 5 passadores reforçados com 30 mm de largura, dispostos equidistantemente por todo o contorno da cintura, para receberem o cinto;
e) a braguilha é dupla e reforçada, sendo fechada por zíper de poliéster da mesma cor do tecido, complementado por um botão de segurança de um lado que se acopla ao caseamento da outra extremidade do cós;
f) a versão feminina é levemente cintada, tendo acrescidos dois pences traseiros de no máximo 60 mm, saindo da costura da cintura.

CAMISA UV:
ESPECIFICAÇÕES:

a) cor azul-marinho;
b) confeccionada em tecido 100% poliamida, proteção UV 50+;
c) o feitio é do tipo comercial, com gola olímpica e bainha simples;
d) a gola é guarnecida por malha sanfonada (ribana) com 25 mm de largura e as mangas findadas em bainha simples;
e) a identificação do posto ou graduação e do nome de guerra deve ser aplicada do lado direito por processo serigráfico ou similar, na cor branca, aproximadamente a 80mm da borda inferior da parte central da gola, sendo as letras do tipo arial, normal, com 11 mm de altura;
f) receberá aplicação em processo serigráfico de sublimação ou similar, a inscrição em fonte "arial", as letras na cor amarelo ouro, na parte superior das costas, a 100 mm da costura da gola, "GUARDA MUNICIPAL" com 60 mm de altura em arco; abaixo deste, "PILAR", com 20 mm de altura em linha reta, de acordo com a figura;
g) será aplicado, trabalhados em processo serigráfico ou similar, o brasão da GM na altura da identificação, do lado esquerdo do peito;
h) será usada por dentro da bermuda.

CINTO: Desenho e especificações de acordo com uniforme operacional – UO.

GORRO OPERACIONAL: Desenho e especificações de acordo com uniforme operacional – UO.

TÊNIS: Desenho e especificações de acordo com uniforme de educação física – UEF.

5.º Uniforme de Gestante – UG

VESTIDO GESTANTE:
ESPECIFICAÇÕES:

a) cor azul marinho;
b) tipo Jumper, confeccionado em tecido microfibra;
c) decote em "V", pespontado, com fechamento na parte de trás, até a linha da cintura, por meio de zíper invisível, sendo ajustável externamente nas laterais por meio de faixas do mesmo tecido com 20 mm de largura e 300 mm de comprimento, através de argola dupla de metal;
d) o comprimento se estende até os joelhos, cobrindo-os;
e) possui duas pregas frontais, com profundidade de 100 mm e equidistantes em 200 mm, iniciando-se na altura dos bustos e indo até a extremidade inferior do vestido, com a finalidade de acompanhar o crescimento abdominal;
f) possui uma prega fêmea, em continuação da costura traseira, iniciando-se a 220 mm do final da bainha;
g) aplicam-se sobre as costuras dos ombros dois passadores simples, um de cada lado, feitos do mesmo tecido, com 75 mm de comprimento por 25 mm de largura, onde serão afixadas as luvas ou platinas rígidas;

SAPATOS: Desenho e especificações de acordo com uniforme administrativo e de passeio – UAP.

MEAIS: Desenho e especificações de acordo com uniforme administrativo e de passeio – UAP.

CASQUETE: Desenho e especificações de acordo com uniforme administrativo e de passeio – UAP.

BOINA: Desenho e especificações de acordo com uniforme operacional – UO.

6.º Uniforme de Representação e Social – URS

TÚNICA MASCULINA:
ESPECIFICAÇÕES:

a) cor azul marinho;
b) confeccionada em tecido panamá, aberta na frente em toda a extensão e fechando por quatro botões de 22 mm, de metal dourado, sendo que o primeiro é colocado na linha dos botões das pestanas dos bolsos superiores e o último na linha superior das pestanas dos bolsos inferiores, e os demais equidistantemente distribuídos;
c) possui corte anatômico, ligeiramente cintada, de comprimento até pouco abaixo da região glútea, toda pespontada a 5 mm da orla das costuras;
d) possui quatro bolsos externos frontais com os ângulos da base arredondados, sendo os dois superiores aplicados na altura do peito e tendo as dimensões de 120 mm de largura por 140 mm de altura; e os de baixo aplicados a 50 mm da bainha inferior, com 180 mm de largura por 200 mm de altura, sendo todos fechados por pestanas retangulares com dimensões de 60 mm por 140 mm para os superiores e 70 mm x 180 mm para os inferiores; as medidas dos bolsos podem sofrer ligeiras variações no sentido de se manter a proporcionalidade em razão do porte físico e da estatura do usuário;
e) os dois bolsos superiores possuem cada um uma grega de largura média de 40 mm, em forma de macho, equidistante dos lados; e os dois inferiores são lisos, sem detalhes, sendo todos fechados com botões de 15 mm, de metal dourado; os dois bolsos inferiores são de formato ligeiramente trapezoidal;
f) as costas são lisas, com uma costura central no sentido longitudinal, na qual existe uma abertura de 180 mm a 200 mm, medida do limite inferior;
g) a gola é aberta, virada, formando com a lapela um ângulo reto de lados iguais;
h) punhos são do tipo canhão duplo, do mesmo tecido, tendo 100 mm na frente e 150 mm atrás;
i) possui as seguintes características para distinção do escalão hierárquico dos usuários:
1- para Inspetores e Subinspetores: aplicam-se sobre as costuras dos ombros dois passadores simples, um de cada lado, feitos do mesmo tecido, com 75 mm de comprimento por 25 mm de largura, onde serão afixadas as platinas rígidas.

CAMISA MANGA LONGA MASCULINO
ESPECIFICAÇÕES:

a) confeccionada em tecido de algodão, na cor azul bebê, possuindo mangas compridas e as costas possuem pala de 120 a 150 mm de acordo com a pontuação;

b) aberta na frente, ao meio, em toda a extensão, possuindo uma carcela com 30 mm de largura abotoada por uma ordem de seis botões de material plástico, de 11 mm, de cor azul marinho, sendo o primeiro na altura da gola, o último na do quadril e os demais equidistantes, através de caseamento vertical;
c) os punhos serão singelos com 60 mm de altura fechados por botões iguais aos da camisa;
d) o colarinho é do tipo duplo comum, com 65 mm de bico;
e) será usada por dentro da calça.

TÚNICA FEMININA:
ESPECIFICAÇÕES:
a) de cor azul marinho;
b) confeccionada em tecido panamá;
c) possui gola com 30 mm e lapelas com 40 mm de bico; mangas compridas com punhos lisos e bainhas; abertura frontal com fechamento por meio de três botões de 22 mm de metal dourado, e três caseados, tipo olho, no sentido horizontal; os ombros serão estruturados internamente com ombreiras; dois vivos de bolsos inferiores, no sentido horizontal, com 10 mm de altura e 100 mm de comprimento; dois recortes laterais saindo da cava até a extremidade inferior, e duas pences frontais saindo da altura do busto até os vivos de bolso e dos recortes traseiros das cavas das mangas até a extremidade inferior;
d) nas costas possui longitudinalmente um costura central, com meios quartos até a bainha;
e) possui as seguintes características para distinção do escalão hierárquico dos usuários:
1 - para Inspetores e Subinspetores: aplicam-se sobre as costuras dos ombros dois passadores simples, um de cada lado, feitos do mesmo tecido, com 75 mm de comprimento por 25 mm de largura, onde serão afixadas as platinas rígidas;

SAPATOS: Desenho e especificações de acordo com uniforme administrativo e de passeio – UAP.

MEIAS: Desenho e especificações de acordo com uniforme administrativo e de passeio – UAP.

CASQUETE: Desenho e especificações de acordo com uniforme administrativo e de passeio – UAP.

QUEPE: Desenho e especificações de acordo com uniforme administrativo e de passeio – UAP.

CINTO: Desenho e especificações de acordo com uniforme operacional – UO.

CALÇA: Desenho e especificações de acordo com uniforme administrativo e de passeio – UAP.

SAIA: Desenho e especificações de acordo com uniforme administrativo e de passeio – UAP.

CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA
ESPECIFICAÇÕES:

Feminina: semelhante à camisa masculina, com as seguintes modificações: duas pences retas abaixo do busto e duas costais saindo da altura das cavas das mangas; com colarinho; comprimento até a altura dos quadris, com aberturas laterais arredondadas de até 60 mm.

ANEXO II

Brasão da GM (em bordado e em metal para boina)

Diâmetro 65mm

Bandeira do Município (em bordado)

Altura e largura de 52 mm

Distintivo Operacional (em bordado)

Escudo da Guarda (formato trapezoidal) (em bordado)

Breve em metal do Curso de Formação da GMP, personalizado, gravação por processo de fundição em alto relevo, no tamanho 33x40mm, banho ouro, com pintura em 06 cores e duas travas metálicas no verso.

Breve emborrachado do Curso de Formação da Guarda Municipal da GMP, medindo 40x48mm, gravação alto relevo, impressão 1 cor, acabamento velcro costurado.

ANEXO III

INSÍGNIAS

1º - Das Luvas:

DIRETOR GERAL E DIRETOR ADJUNTO

INSPETOR E SUBINSPETOR

2º - Das Platinas:

DIRETOR GERAL E DIRETOR ADJUNTO

INSPETOR E SUBINSPETOR

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:8475FF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 53/2025

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 53/2025

PREFEITURA DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pela Diretoria de Cotações de Preços de Licitações e Contratos, informa que está **RECEBENDO COTAÇÕES** para instrução do Processo nº 0602-0019/2025.
Objeto:LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA ROMARIA, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou Planilha de Cotação que se encontra nesta Diretoria.
O prazo para solicitação do Termo de Referência ou Planilha de Cotação e envio de propostas será de 05 (cinco) dias corridos a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente na Diretoria de Cotação de Preços de Licitações e Contratos, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/Al,03 de julho de 2025.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 023/2025
Diretor de Cotações

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:AB1D9FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 54/2025

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 54/2025

PREFEITURA DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pela Diretoria de Cotações de Preços de Licitações e Contratos, informa que está **RECEBENDO COTAÇÕES** para instrução do Processo nº 0604-0009/2025.
Objeto:LICITATORIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMATICA, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou Planilha de Cotação que se encontra nesta Diretoria.
O prazo para solicitação do Termo de Referência ou Planilha de Cotação e envio de propostas será de 05 (cinco) dias corridos a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente na Diretoria de Cotação de Preços de Licitações e Contratos, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/AL,03 de julho de 2025.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 023/2025
Diretor de Cotações

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:C6EDB68C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023 – ARP

CONTRATANTE: Município de Piranhas/AL, inscrito no CNPJ nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, nº 4, Centro Histórico, Piranhas/AL, representado pelo Prefeito Sr. Tiago Torres Freitas.
CONTRATADA: AUTOMOTIVE PEÇAS & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.089.582/0001-74, com sede na Rua Prom. Valdir de Freitas Dantas, nº 38, Bairro Ponto Novo, Aracaju/SE, representada pelo Sr. Glaudison Fernandes Alves dos Santos.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 043/2023, referente à prestação de serviços de locação de veículos destinados às secretarias e órgãos do município.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
VIGÊNCIA: Prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 26/03/2025 e término em 26/03/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no Termo Aditivo, abrangendo diversos órgãos e unidades da administração municipal.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2025.
ASSINAM: Tiago Torres Freitas (Prefeito Municipal – CONTRATANTE) e Glaudison Fernandes Alves dos Santos (AUTOMOTIVE PEÇAS & SERVIÇOS LTDA – CONTRATADA).

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:72607797

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021 – P.E

CONTRATANTE: Município de Piranhas/AL – CNPJ nº 12.225.546/0001-20
CONTRATADA: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI – CNPJ nº 08.329.433/0001-05
OBJETO: Prorrogação de prazo e definição de valor para a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação para atender às necessidades das Secretarias Municipais.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 29/06/2025 e término em 29/06/2026.
VALOR GLOBAL: R$ 157.180,00 (cento e cinquenta e sete mil, cento e oitenta reais), com pagamentos mensais conforme realização dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS:
Tiago Torres Freitas – Prefeito Municipal (Contratante)
Keli Alessandra Bandetini – Proprietária da Contratada

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:3155BCB6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 436 DE 01 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentaria Anual para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I – As metas e prioridades da administração pública Municipal;
II - As diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública;
III – A orientação a elaboração da Lei Orçamentária Anual;
IV - As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
V – O equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – Os critérios e formas de limitação de empenho;
VII – As normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII – As condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – Os parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
X – A definição de critérios para início de novos projetos;
XI – As disposições sobre política de pessoal;
XII - A política de fomento para o Município; e
XIII – As disposições finais.
§ 1º – Fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2026;
b) Anexo II – Estimativa de Arrecadação para 2026/2028;
c) Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2026/2028;
d) Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2026/2028;
e) Demonstrativo I – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2026/2028;
f) Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das metas fispcais do exercício de 2024;
g) Demonstrativo III – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2026;
h) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio no período de 2022 a 2024;
i) Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
j) Demonstrativo VI - Avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS
I) Demonstrativo VII – Estimativa e compensação da renúncia da receita;

m) Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;
n) ARF – Anexo de riscos fiscais e providências;
o) Anexo V – Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2026/2028.

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo são elaborados com base na PORTARIA STN/MF Nº 989, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

§ 3º - as informações contidas nos Anexos I e II constam no PPA 2026/2029, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2026, 2027 e 2028.

§ 4º - para a elaboração do Demonstrativo 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.

§ 5º - no que se refere ao Demonstrativo 7, o Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 6º - na elaboração do Demonstrativo 8, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2026, em relação à previsão de arrecadação para 2025.

§ 7º - Como providências, no ANEXO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.
Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2026.
SEÇÃO II
DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art.4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

I – A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;

II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

SEÇÃO III
DAS RECEITAS DO MUNICIPIO

Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:
I – Dos tributos de sua competência;
II – De atividades econômicas;
III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
IV – Das alienações;
V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital; e
VI – Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Art.6º - A estimativa das receitas considera:

I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
III – Alterações na legislação tributária;
IV – A variação do índice de preços;
V – A arrecadação dos últimos 03 (três) exercícios encerrados (2022 a 2024) e a previsão para 2025.

Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;
§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;
§2º- O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;
§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2026 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.

Art.9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela Lei Orçamentária Anual e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no Plano Plurianual:

§1º - Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2026, ambos os Poderes deverão verificar os programas que serão contemplados no PPA

2026/2029, e as ações prioritárias, nele contempladas para 2026, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei;

§2º - Na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2026, atendida as despesas que constituem as obrigações constitucionais e as que custeiam o funcionamento dos Órgãos que integram o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, fica estabelecida como prioridade a alocação de recursos orçamentários destinados a assegurar a efetiva Proteção Social, por intermédio dos programas e ações integrantes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como daqueles relacionados ao atendimento à infância e à adolescência no âmbito do Município, em conformidade com o disposto no artigo 227 da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente;

§3º - Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2026, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes;

§4º - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão na Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual e estiverem em conformidade com artigo 5º, §5º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

§5º - Os programas priorizados por esta lei e contemplados no Plano Plurianual, os quais integrarem a Lei Orçamentária de 2026, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas. (Artigo 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000)

CAPÍTULO III
A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO
SEÇÃO I
Da Organização dos Orçamentos
Art.10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I – Orçamento Fiscal;
II – Orçamento da Seguridade Social;
III – Orçamento de Investimentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art.11 - A Lei Orçamentária será apresentada com a forma e o detalhamento estabelecidos na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais disposições legais e constitucionais sobre a matéria, adotando, na sua estrutura, a classificação da receita e da despesa quanto a sua natureza e à classificação funcional da despesa orçamentária atualizadas, de acordo com as disposições técnico-legais contidas na legislação em vigor.

Art.12 - A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

I – A fundos especiais;
II – Às ações de saúde;
III – às ações de assistência social;
IV – À Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art.13 - No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2026, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observadas quando da fixação destes gastos.

Art.14 - O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2026 já fixar tais valores mínimos.

Art.15 - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026, será dada como prioridade à utilização de no mínimo 1% (um por cento) sobre a Receita Corrente Líquida prevista para o exercício financeiro de 2026, com ações do Sistema único da Assistência Social (SUAS), objetivando:

§1º - Ampliação da política de assistência social através do Sistema único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios sócios assistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade, a nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;

§2º - Combate à pobreza com a execução de programas sociais de transferências renda;

§3º - Melhoria dos serviços prestados à população com atenção especial às políticas de educação, assistência social e saúde;

Parágrafo Único - O Município não gastará menos de 2% (dois por cento) da receita tributária líquida anual na promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes e nem menos de 2% (dois por cento) do Fundo de Participação dos Municípios com o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem vinculados à promoção eficaz das políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.

Art.16 - Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciárias, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art.17 - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – Texto da lei;
II – Quadros orçamentários consolidados;
III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
IV – Demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art.18 - Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 30 DE SETEMBRO DE 2025, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art.19 - O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 31 DE OUTUBRO DE 2025, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2025.

SEÇÃO II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art.20 - A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Liquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

Parágrafo Único – Para efeitos do disposto no caput deste artigo, a Reserva de Contingência do RPPS não será considerada no cálculo do limite máximo para reserva de contingência do

Município, visto que aquela Reserva somente poderá ser destinada a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos do próprio RPPS.

Art.21 - Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art.22 - As despesas de caráter continuado terão aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2026 em relação ao exercício financeiro de 2025, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2026.

Art.23 - Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2026.

Art.24 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2026, o Poder Executivo e Legislativo, estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

SEÇÃO III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art.25 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2026, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2025. A proposta orçamentária da Câmara, que conterá recursos destinados à cobertura da Verba de Custeio das atividades dos Vereadores será feita após o recebimento da previsão das receitas citadas neste artigo que será enviada pelo Poder Executivo até 31 DE AGOSTO DE 2025.

Art.26 - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas

nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

I – Os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;
II – Outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art.27 - A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

SEÇÃO IV
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art.28 - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
II – Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V
Das Disposições Relativas à Dívida Pública e ao Endividamento Público Municipal

Art.29º - Deverão ser garantidos na Lei Orçamentária Anual de 2026, os recursos necessários para pagamento da dívida, com objetivo principal de reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
Parágrafo único - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (artigo 31, § 1°, II da Lei Complementar nº 101/2000).

Art.30º - A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento de Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida nos artigos 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art.31º - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

SEÇÃO VI
Subseção I
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art.32 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

Subseção II
Da Transferência de Recursos Financeiros para Consórcios Públicos

Art.33 - Fica autorizado a transferência de recursos financeiros para consórcios públicos dos quais seja integrante, com a finalidade de viabilizar a implementação de ações de interesse comum, observadas as disposições desta Lei.

Art.34 - O Poder executivo poderá, por meio de contrato/convênio fazer parte de Consórcio Públicos na forma da legislação pertinente em vigor serão adotadas as normas e diretrizes constantes desta Seção quanto ao Consórcio Público.

Parágrafo Único - As transferências de recursos para o Consórcio Público em decorrência de obrigações assumidas no respectivo Contrato de rateio integrarão o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária instituída.

Art.35 - As transferências de recursos referidas no artigo anterior poderão ser realizadas por meio de:

I – Aportes financeiros destinados ao custeio das atividades do consórcio público, conforme previsto em contrato de rateio;

II – Repasse de recursos vinculados a convênios ou programas específicos, mediante termo de cooperação ou instrumento congênere;

III – Transferência voluntária ou obrigatória, desde que prevista na legislação vigente e no orçamento anual.

Art.36 - A transferência de recursos dependerá de:

I – Autorização expressa na Lei Orçamentária Anual ou em créditos adicionais, conforme o caso;
II – Regularidade jurídica e fiscal do consórcio público beneficiário;
III – Comprovação da necessidade e adequação dos recursos ao objeto pactuado.

Art.37 - A execução dos recursos transferidos deverá observar os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, nos termos da legislação aplicável.

Art.38 - O Município, na qualidade de Ente Consorciado/Conveniado, através do Chefe do Poder executivo, acompanhará e supervisionará as atividades do Consórcio Público, disponibilizando aos interessados as informações necessárias ao cumprimento do Princípio da Transparência.

SEÇÃO VII
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art.39 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
II – Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

§1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

a) Certidão Negativa junto ao INSS;
b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
e) Certidão Negativa junto ao FGTS;
f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
h) Plano de aplicação dos recursos solicitados
i) Balanço e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, chanceladas por um profissional contábil com inscrição regular no Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas - CRC/AL.

§2º - Os repasses de recursos serão efetivados por termos de colaboração, fomento ou termos afins, conforme determinam o art. 184 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações e, a exigência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Subseção II
Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art.40 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art.41 - A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

a) Certidão Negativa junto ao INSS;
b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
e) Certidão Negativa junto ao FGTS;
f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e
h) Plano de aplicação dos recursos solicitados.

SEÇÃO VIII
Das Alterações Orçamentárias
Art.42 - As alterações na Lei Orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as condições de que tratam este artigo.
I - As alterações que visem à inclusão de autorização para despesa inicialmente não computada na Lei Orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito especial, que será aberto por meio de ato próprio de cada Poder, quer seja decreto para o Poder Executivo ou Resolução do Poder Legislativo;

II - As alterações que visem ao reforço de autorização para despesa inicialmente computada de forma insuficiente na Lei Orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar, em conformidade os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os objetivos das referidas ações na 13 forma do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, que será aberto por meio de decreto do Poder Executivo;

III - As alterações de fonte de recurso, modalidade de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza da despesa que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente contempladas na Lei Orçamentária anual e em seus créditos adicionais, serão feitas mediante Decreto;

IV - As alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do Município, desde que não altere o valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo;

§1º - A Lei Orçamentária estabelecerá limite percentual sobre o total da despesa fixada para prévia autorização de abertura de crédito suplementar e contratação de operações de crédito, em conformidade com o art. 165, §8º, da Constituição Federal.

§2º - Para abertura de créditos adicionais, além dos recursos indicados no art. 43, §1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à cobertura das respectivas despesas, considerar- se-ão os valores resultantes de convênios, contratos ou acordos similares celebrados ou reativados durante o exercício de 2026, bem como de seus saldos financeiros do ano anterior e não computados na receita prevista na Lei Orçamentária.

Art.43 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2025, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2026, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Art.44 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:

I – Exposições de motivos que os justifiquem;
II – Indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;
III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

SEÇÃO IX
Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art.45 - Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado no orçamento vigente, a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 40% do valor total das despesas, em conformidade com Inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal:
§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos desta lei entende-se como TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO e
TRANSFERÊNCIA, conforme MCASP e suas ATUALIZAÇÕES:
I - Transposição - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

II - Remanejamento - são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;
III -Transferência - são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art.46 - A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II
Das Despesas com Pessoal

Art.47 - Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2026, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art.48 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I - Concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;
II - Criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;
IV - Alteração da estrutura de carreiras;
V - Admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
VI - Designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar nº 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os artigos 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art.49 - No exercício de 2026, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57,
§6º, inciso II, da Constituição Federal, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – Emergências ou calamidade pública;
II – Situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
III – A relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art.50 - A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art.51 - Na elaboração da Lei Orçamentária de 2026, na estimativa das receitas e na fixação das despesas, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições, inclusive quando se tratar de desvinculação de receitas, que sejam objeto de projeto de lei que estejam em tramitação na Câmara de Vereadores.
Art.52 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000).

Art.53 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (artigo 14, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000).

Art.54 - Fica o Executivo autorizado a cancelar os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, não se constituindo como renúncia de receita.

Art.55 - Fica o Executivo Municipal, quando autorizado em lei, aumentar a carga tributária, podendo esse aumento ser considerado no cálculo do orçamento da receita da Lei Orçamentária de 2026.

Art.56 - Os projetos de lei de que trata o artigo anterior deverão ser devidamente justificados pelo Poder Executivo de sua necessidade para oferecimento de serviços públicos ao contribuinte ou para o exercício de seu poder de polícia.

CAPÍTULO VI
DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art.57 - A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:
a) diárias;
b) realização de serviço extraordinário;
c) aquisição de material de consumo;
d) realização de obras com recursos próprios.

II – No Poder Legislativo:
a) diárias;
b) realização de serviço extraordinário;

c) aquisição de material de consumo;
d) realização de obras com recursos próprios.
§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;
§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:
I – Das despesas com pessoal e encargos sociais;
II – Das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
III – Das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
IV – Das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
V – Das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
VI – Das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§5º Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional ou pela Assembleia Legislativa, para proposições que atendam às necessidades dela decorrentes, fica dispensada a demonstração de ausência de prejuízo ao alcance das metas fiscais, sem prejuízo do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

§6º Para o exercício de 2026, o valor da meta constante do anexo de metas fiscais constante desta Lei será ajustado em função da atualização das estimativas a ser realizada no Projeto de Lei Orçamentária de 2026, e durante a sua execução, nos relatórios a que se refere o §1º DO ART.22.

§7º A atualização do valor da meta durante a execução orçamentária nos termos do disposto no PARÁGRAFO ANTERIOR, deverá ocorrer por meio do ATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

CAPÍTULO VII
DA POLÍTICA DE FOMENTO PARA O MUNÍCIPIO

Art.58 - O Poder Executivo poderá, mediante autorização Legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

Parágrafo único - A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

Art.59 - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, com vistas ao fomento na atividade econômica no município.
Art.60 - O Poder Executivo, mediante prévia autorização legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades econômicas, turísticas e esportivas.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.61 - Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

I – Ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II – A possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
III – À utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV – A cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
V – A realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art.62 - Para cumprimento do disposto no § 6º, do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, todos os poderes, órgãos e unidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, deverão se integrar aos sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia.

Art.63 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual, não for sancionado/promulgado até o primeiro dia de janeiro de 2026, a programação constante do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, encaminhado pelo Poder Executivo, poderá ser executado em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos), do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

§1º - O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.

§2º - Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento

Art.64 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranhas, 01 de julho de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:10BB3770

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2025 – GABPREF

Dispõe sobre a nomeação do responsável pela gestão dos recursos da Previdência Própria dos Servidores do Município de Piranhas – AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor **AILSON DE MENEZES OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 2.127.163 – SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 062.286.084-44, para exercer a função de **Responsável pela Gestão dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS** do Município de Piranhas/AL.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 02 de julho de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:011512B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2025

"DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – PIRANHASPREV, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 432/2025."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização da Assembleia Geral do PIRANHASPREV em 30 de abril de 2025, devidamente convocada pelo Edital nº 01/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas;

CONSIDERANDO o resultado da votação fechada, realizada entre os segurados ativos e inativos regularmente presentes, para escolha dos representantes do Conselho Fiscal, conforme previsão da Lei Municipal nº 69/2011, vigente à época;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal nº 432/2025, de 09 de maio de 2025, que promoveu a reestruturação da composição dos Conselhos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Piranhas;

CONSIDERANDO que as representantes eleitas atendem aos critérios de elegibilidade e representatividade previstos na nova legislação municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a adequação formal do Conselho Fiscal à estrutura instituída pela nova lei, com observância dos registros da Assembleia;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de conformidade com os parâmetros estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022, que regulamenta os Regimes Próprios de Previdência Social no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a nomeação das seguintes servidoras e indicados como membros titulares do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Piranhas – PIRANHASPREV, para o biênio 2025/2026, conforme resultado da Assembleia Geral realizada em 30 de abril de 2025:

I – Representantes dos Servidores:

Zenaide dos Santos Paz, CPF nº 049.628.454-11, servidora ativa da Secretaria Municipal de Educação;

Ângela Maria da Silva, CPF nº 828.097.204-87, servidora ativa da Secretaria Municipal de Educação.

II – Indicados pelo Poder Executivo:

Eliana Rodrigues da Silva Santos, CPF nº 034.224.854-57;

Ana Nery Rodrigues Lisboa, CPF nº 514.888.414-20, servidora ativa da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º Os membros suplentes do Conselho Fiscal serão designados conforme a ordem de classificação registrada na ata da Assembleia Geral realizada em 30 de abril de 2025, observando-se os critérios de proporcionalidade e representatividade previstos na legislação vigente, mediante ato complementar, se necessário.

Art. 3º A composição ora estabelecida observará integralmente os requisitos legais e técnicos previstos na Lei Municipal nº 432/2025, bem como os normativos federais aplicáveis, especialmente o artigo 8º-B da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a Portaria MTP nº 9.907/2020.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria nº 107/2025, no que conflitarem com a estrutura e os critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 432/2025.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativo a 20 de maio de 2025.

Piranhas/AL, 02 de julho de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:E30E7487

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência nº 01/2025
Processo nº 120251004006/2025
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Concorrência nº 01/2025, do Tipo menor preço, referente ao Processo nº 120251004006/2025, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 a presente licitação. Ato contínuo, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa LUCENA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.130.631/0001-00, pelo valor global de R$ 782.331,80 (setecentos e oitenta e dois mil trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:CABF0557

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

3º Termo Aditivo ao Contrato nº TP 06/2022– Processo nº 420251305006/2025– Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 06/2022 (Processo nº 0719013/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI (CNPJ nº 03.956.769/0001-76) – Objeto contratual: a prorrogação dos prazos de vigência e de execução dos serviços contínuos de engenharia referente à construção de escola de 06 (seis) salas de aula e quadra coberta no município de Poço das Trincheiras – Cláusulas Aditivas: Do objeto; da Prorrogação; do Valor do Aditamento; da Dotação da Orçamentária e da Inalterabilidade.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:8A588B0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº CC 01/2025 – Processo nº 120251004006/2025– Concorrência nº 01/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Contratado: LUCENA ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 15.130.631/0001-00) – Objeto: a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo das Ruas Principal e Ruas em Projeto 01, 02, 03, 04 (Barra da Tapera); Rua de Acesso a UBS, Rua em Projeto 12 (Alto do Tamanduá); Rua Principal (Jacu); Rua Principal dos Pastores (Barro Vermelho) no município de Poço das Trincheiras/AL– Valor global: R$ 782.331,80 (setecentos e oitenta e dois mil trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:9114B2B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 153/25 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração da Sra. HIARA TEIXEIRA FERREIRA SILVA para o cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **HIARA TEIXEIRA FERREIRA SILVA,** CPF 116.239.374-26, Matricula nº 1031, do Cargo Efetivo de **Coveiro,** nomeada em 10.03.2014, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos conforme pedido formalizado através de requerimento constante do Processo 2025.120251106003, datado de 11 de junho de 2025, e de acordo com o Parecer Jurídico nº ,
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 11 de junho de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 16 de junho de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 16.06.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 03 de julho de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:1AB10280

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 155/25 DE 01 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração da Sra. GIRLANE SILVA VIANA, do cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **GIRLANE SILVA VIANA,** CPF 015.953.794-01, matricula nº 33564, do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial** lotada na **Controladoria Geral do Município**, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 032/2025 de 08 de janeiro de 2025.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 01 de julho de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 01.07.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 03 de julho de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:886F8263

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 156/25 DE 01 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. GIRLANE SILVA VIANA, para o cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **GIRLANE SILVA VIANA,** CPF 015.953.794-01, matricula nº 33564, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Analises, Auditoria e Controle Interno,** lotada na **Controladoria Geral do Município**.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 01 de julho de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 01.07.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 03 de julho de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:50EDA462

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 157/25 DE 01 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. ÉRIKLES ALVES TERTULIANO para o cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ÉRIKLES ALVES TERTULIANO,** CPF 070.757.325-44, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial** da **Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.**
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 01 de julho de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 01.07.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 03 de julho de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:70980CEA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003.009.1205-2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, COMO ORGÃO GERENCIADOR.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO - ESTADO DE ALAGOAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.207.429/0001-33.

CONTRATADA:

ARP. 06.25.0002/2025 - DALLETY DOS S CAVALVANTE LTDA, CNPJ: 11.053.706/0001-38, vencedora dos itens 1 a 35, com valor total da contratação de R$ 2.565.270,00 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta reais.).

PRAZO: A validade desta Ata de Registro de Preços é até **12 MESES,** a contar do dia**de sua assinatura.**

HIGOR JOSÉ DOS SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:0EBB1808

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004.009.1205-2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, COMO ORGÃO GERENCIADOR.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO - ESTADO DE ALAGOAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.207.429/0001-33.

CONTRATADA:

ARP. 06.25.0001/2025 - DALLETY DOS S CAVALVANTE LTDA, CNPJ: 11.053.706/0001-38, vencedora dos itens 1 – 2 – 3 - 4 – 5 – 6 – 7 – e 8, com valor total da contratação de R$ 1.049.690,00 (um milhão, quarenta e nove mil, seiscentos e noventa reais).

PRAZO: A validade desta Ata de Registro de Preços é até **12 MESES,** a contar do dia**de sua assinatura.**

HIGOR JOSÉ DOS SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:9E8CCFD1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura estará recebendo cotações de preços referentes à **CONTRATAÇÃO DE EMERGENCIAL PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES NO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste de Termo Referência.
Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 03/07/2025 a 09/07/2025, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:4501FDC1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO de remanejamento de saldo oriundo da ata de registro de preços n° 90015/2025 – 001 PE N° 90015/2025. OBJETO: Aquisição de Mobiliário, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO e Fornecedor Registrado: LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO, CNPJ sob o nº 35.785.276/0001-07, referente ao remanejamento de quantitativo de saldo da ARP n° 90015/2025 – 001. CELEBRAÇÃO: 02/07/2025. Vigência: a vigência do termo será contada da data de assinatura. Órgão Cedente: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Órgão Cessionário: Secretaria Municipal de Captação de Recursos. Fica remanejado os quantitativos conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANTIDADE
13 (ampla)	4
14 (reserva)	2

A íntegra do Termo de apostilamento poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto ao setor de Gestão de Contratos. Fundamentação Legal: Decreto n° 11.462/2023 subsidiariamente a Lei n° 14.133/2021. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 02 de julho de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:C40B6B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO de remanejamento de saldo oriundo da ata de registro de preços n° 90015/2025 – 004 PE N° 90015/2025. OBJETO: Aquisição de Mobiliário, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO e Fornecedor Registrado: PLASBICKI LTDA, CNPJ sob o nº 33.749.192/0001-92, referente ao remanejamento de quantitativo de saldo da ARP n° 90015/2025 – 004. CELEBRAÇÃO: 02/07/2025. Vigência: a vigência do termo será contada da data de assinatura. Órgão Cedente: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Órgão Cessionário: Secretaria Municipal de Captação de Recursos. Fica remanejado os quantitativos conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANTIDADE
26 (ampla)	4

A íntegra do Termo de apostilamento poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto ao setor de Gestão de Contratos. Fundamentação Legal: Decreto n° 11.462/2023 subsidiariamente a Lei n° 14.133/2021. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 02 de julho de 2025.

MARÍLIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:422188EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO de remanejamento de saldo oriundo da ata de registro de preços n° 90025/2025 – 002 PE N° 90025/2025. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO e Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA, CNPJ sob o nº 48.852.216/0001-01, referente ao remanejamento de quantitativo de saldo da ARP n° 90025/2025 – 002. CELEBRAÇÃO: 02/07/2025. Vigência: a vigência do termo será contada da data de assinatura. Órgão Cedente: Secretaria Municipal de Saúde e Órgão Cessionário: Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social. Fica remanejado os quantitativos conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANTIDADE
15	105
27	90

A íntegra do Termo de apostilamento poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto ao setor de Gestão de Contratos. Fundamentação Legal: Decreto n° 11.462/2023 subsidiariamente a Lei n° 14.133/2021. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.
Rio Largo/AL, 02 de julho de 2025.

MARÍLIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:7040282B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO de remanejamento de saldo oriundo da ata de registro de preços n° 90001/2025 – 001 PE N° 90001/2025. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO e Fornecedor Registrado: ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 51.600.250/0001-01, referente ao remanejamento de quantitativo de saldo da ARP n° 90001/2025 – 001. CELEBRAÇÃO: 02/07/2025. Vigência: a vigência do termo será contada da data de assinatura. Órgão Cedente: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Órgão Cessionário: Secretaria Municipal de Captação de Recursos. Fica remanejado os quantitativos conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANTIDADE
30	10
41	03
71	02

A íntegra do Termo de apostilamento poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto ao setor de Gestão de Contratos. Fundamentação Legal: Decreto n° 11.462/2023 subsidiariamente a Lei n° 14.133/2021. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.
Rio Largo/AL, 02 de julho de 2025.

MARÍLIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:8913126F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO de remanejamento de saldo oriundo da ata de registro de preços n° 90001/2025 – 004 PE N° 90001/2025. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO e Fornecedor Registrado: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82, referente ao remanejamento de quantitativo de saldo da ARP n° 90001/2025 – 004. CELEBRAÇÃO: 02/07/2025. Vigência: a vigência do termo será contada da data de assinatura. Órgão Cedente: Secretaria Municipal de Educação e Órgão Cessionário: Secretaria Municipal de Captação de Recursos. Fica remanejado os quantitativos conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANTIDADE
56	3

A íntegra do Termo de apostilamento poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto ao setor de Gestão de Contratos. Fundamentação Legal: Decreto n° 11.462/2023 subsidiariamente a Lei n° 14.133/2021. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.
Rio Largo/AL, 02 de julho de 2025.

MARÍLIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:0F4E3F15

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90034/2025. OBJETO: **Aquisição de UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA CAPOEIRA.** Abertura: 08 de julho de 2025 às 08h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio

Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaodecontratacaorl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 02 de julho de 2025.

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA
Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

Publicado por:
Suanny Mikaelly Omena da Silva
Código Identificador:172A6D79

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE CANCELAMENTO DE PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

EDITAL DE CANCELAMENTO DE PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, por meio de sua Comissão de Concurso Público, RESOLVE cancelar as provas aplicadas no dia 24/11/2024 para os cargos de Controlador Interno, Professor (6º ao 9º ano) de Educação Religiosa, Professor (6º ao 9º ano) de História, Professor (6º ao 9º ano) de Inglês, Professor (6º ao 9º ano) de Matemática e Professor de Jovens e Adultos, do Concurso Público nº. 001/2024.

CONSIDERANDO o fato ocorrido no Prédio 023. FACIMA - Faculdade da Cidade de Maceió no período da manhã, envolvendo um equívoco na distribuição das provas relativas aos cargos de Controlador Interno, Professor (6º ao 9º ano) de Educação Religiosa, Professor (6º ao 9º ano) de História, Professor (6º ao 9º ano) de Inglês, Professor (6º ao 9º ano) de Matemática e Professor de Jovens e Adultos.

Determinar que TODOS os candidatos para os cargos de Controlador Interno, Professor (6º ao 9º ano) de Educação Religiosa, Professor (6º ao 9º ano) de História, Professor (6º ao 9º ano) de Inglês, Professor (6º ao 9º ano) de Matemática e Professor de Jovens e Adultos, deverão ser submetidos à reaplicação das provas.

Informar o CRONOGRAMA PREVISTO da reaplicação de prova objetiva para todos os candidatos inscritos nos cargos, relacionados acima.

Orientar os candidatos que desistirem de fazer a prova, que será reaplicada na data prevista conforme cronograma, que desejarem o reembolso do valor de inscrição, acessarem o portal do Instituto INDEC, durante o período de 04/07/2025 à 11/07/2025, para solicitarem a devolução dos valores pagos.

DATA/PERÍODO	ATIVIDADES
29/07/2025	Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas
03/08/2025	**Data Prevista da realização das Provas Objetivas**
05/08/2025	Publicação do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas
06/08/2025 a 08/08/2025	Prazo recursal referente ao Gabarito Preliminar e correção de dados cadastrais para efeito de critério de desempate
22/08/2025	Divulgação das respostas aos recursos contra o Gabarito Preliminar
22/08/2025	Publicação do Gabarito Final
22/08/2025	Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Prova de Títulos
23/08/2025 a 25/08/2025	Prazo recursal referente ao Resultado Preliminar
29/08/2025	Divulgação das respostas aos recursos contra o Resultado Preliminar
29/08/2025	Publicação dos Resultados Finais e Homologação do Concurso Público.

O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão/Banca do Concurso Público.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Rio Largo, em 03 de julho de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:757695A4

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA NO 2172

PORTARIA No 2172, de 30 de junho de 2025.

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Largo - Alagoas, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O Senhor Pedro Carlos da Silva Neto, Prefeito do Município de Rio Largo, localizado no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rio Largo, em conformidade às disposições Constitucionais e correlatas, e:

CONSIDERANDO:
I – a convocação da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Largo – etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da Conferência Estadual das Cidades de Alagoas – por meio do Decreto nº 013, de 16 de junho de 2025, conforme o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado pela Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e no Regimento Interno da Etapa Estadual de Alagoas, aprovado pela Portaria SEPLAG/AL nº 8.695, de 25 de abril de 2025;
II – A importância da participação social na formulação e controle da política de desenvolvimento urbano, bem como a necessidade de garantir a ampla mobilização e organização das etapas municipais;
III - O disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado pela Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024;
III - O disposto no Regimento Interno da Etapa Estadual da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado pela Portaria SEPLAG nº 8.695, de 24 de abril de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Largo - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Alagoas, convocada por meio Decreto nº 013, de 16 de junho de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual Portaria SEPLAG/AL nº 8.695, de 25 de abril de 2025.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.

Art. 3º. Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV – Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes

estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - Coordenar, supervisionar e promover a realização da xª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI – Credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

VII - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - Preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Rio Largo

Anexo I

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade de Rio Largo

NOME	ENTIDADE	SEGMENTO
Joyce Tenório Padilha de Vasconcelos Carnaúba	Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento de Rio Largo.	Poder Público
Vitor Heitor Abreu Barros	Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento de Rio Largo.	Poder Público
Maria Telma Cavalcante de Lisboa	Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação de Rio Largo.	Poder Público
Magdiel Acaz de Oliveira Teixeira	Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Largo.	Poder Público
Waneska Pimentel da Cunha Pinto	Procuradoria Geral Municipal de Rio Largo.	Poder Público
Josenilda Fabrício da Conceição	Associação de Transporte Urbano de Rio Largo	Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano
Juciela Cristina dos Santos	Centro de Ciências Agrárias – Universidade Federal de Alagoas – Campus Rio Largo.	Entidades profissionais, acadêmicas, de pesquisa e conselhos profissionais
Tamara Virginia Oliveira Santos	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Organizações da Sociedade Civil
José Jonatan Correa de Araújo	Associação de Moradores da Asa dos Ventos.	Movimentos populares

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:C0BB314C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 07.01.0018/2025
Através desta, a Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa**: OURO FLEX COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **55.391.431/0001-18**, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **07.01.0018/2025**, visando o Cancelamento e a Aplicação de Sanção Administrativa a ata de registro de preço **Nº52/2024-8** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram).

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até 03 (três) anos, prevista na Cláusula Nona, item 9.2.2., do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158, da Lei 14.133/2021).

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Membro da CIPR

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:2905C95D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 1001051400102025

PROCESSO: 1001051400102025
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: contratação de empresa especializada para aquisição de kit fardamento para banda fanfarra composto por calças, camisa, chapéus, vestidos e, botas e acessórios.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico por este termo, o presente processo administrativo, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para aquisição de kit fardamento para banda fanfarra composto por calças, camisa, chapéus, vestidos e, botas e acessórios**, em favor da proponente: **CICERA ALVES DA SILVA ATELLIER VESTE BEM-ME, CNPJ Nº 08.454.476/0001-04 no valor total de R$ 60.670,00 (sessenta mil, seiscentos e setenta reais),** de acordo com parecer da Assessória Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

São José da Laje/AL, 27 de junho de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:FF736712

SECRETATRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1001050600052025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DO CONTRATO nº 1001050600052025 - TERMO DE ADESÃO Nº 1001050600052025

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DO CONTRATO nº 1001050600052025 - TERMO DE ADESÃO Nº 1001050600052025 - PROCESSO Nº 1001050600052025 em favor da empresa TUKA MOTORS DO BRASIL LTDA – CNPJ 14.367.878/0001-74, no valor total de R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA aquisição de triciclos elétricos de carga com caçamba basculante (tipo gaiola); termo a adesão ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025.1/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03240016/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.
Vigência: 12 (doze) meses.

São José da Laje/AL, 02 de julho de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:0A69F96E

SECRETATRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 1001050600052025
INTERESSADO: SecretAriA Municipal de INFRAESTRUTURA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TRICICLOS ELÉTRICOS DE CARGA COM CAÇAMBA BASCULANTE (TIPO GAIOLA).

DESPACHO:
TERMO DE RATIFICAÇÃO

D E C L A R O para os devidos fins de direito, cumprindo as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, que as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Atendidos todos os procedimentos legais, AUTORIZO a adesão tipo "carona" na ata de registro de preços oriunda da Prefeitura Municipal de Satuba/Alagoas, com fundamento no parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas para **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TRICICLOS ELÉTRICOS DE CARGA COM CAÇAMBA BASCULANTE (TIPO GAIOLA)**, em favor da empresa **TUKA MOTORS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 14.367.878/0001-74, com sede na Rua G Gleba A, Núcleo Industrial, Murici-AL, telefone (83) 9874-4537 / (83) 9874-45371**, no valor total de R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais).

São José da Laje, 02 de julho de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:60E3BC7C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 202/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 202/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de São Jose da Tapera -AL, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades. E ratifica de 1ª para 2ª Conferencia Municipal das Cidades.

Art. 1º ratifica de 1ª para 2ª conferencia Municipal das Cidades e Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de São Jose da Tapera -AL - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de alagoas -, convocada por meio Decreto Estadual nº 96.838, de 26 de abril de 2024, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual da Portaria nº PORTARIA/SEPLAG Nº 8.695/2025.
Art. 2º A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.
Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:
I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:
a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.
II - Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;
III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;
IV – Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;
V - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;
VI – Credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades
VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
IX - Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e
X - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.
Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 02 de julho de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 202/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

ANEXO
Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

Entidade	Seguimento	Representante	CPF
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo.	Poder Publico	kleverson Manoel S. de Melo Fontes	09541623409
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Poder Publico	Thiago Santos Gomes	07636222493
Secretaria Municipal de Transito e Transporte	Poder Publico	Rodrigo Ramos de Pereira	861.550.673-68
Câmara Municipal de Vereadores de São Jose da Tapera -AL	Poder legislativo	Suelington Pinto Fontes	469.895.604-67
Paroquia de São Jose – São Jose da Tapera – AL	Sociedade Civil	Cristovam Pereira Lira	102.554.72412
Associação comercial de são Jose da Tapera - AL	Sociedade Civil	Amilton Ramos de Lima	021.189.074-00
Igreja Evangélica	Sociedade Civil	Luciano Brito dos Santos	860.025.464-72
Sindicato dos Trabalhadores na educação.	Sociedade Civil	Jose Aparecido dos Santos	030.443.974-64

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:7AE338D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS) 2ª CHAMADA.

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição de processo administrativo, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à contratação de empresa especializada objetivando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS / TRANSPORTE ESCOLAR**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal Educação de São Sebastião/AL.
As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços.
Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato entrar em contato através do e-mail: compraspref.saosebastiaoal@gmail.com.

São Sebastião - AL, 02 de julho de 2025.

JOÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:C6C8C6A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DE PRAZO

Proc. Adm. Nº 1710/2022 P.E nº 022/2021. Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião – AL, CNPJ Nº 12.247.631/0001-99 e SUPER CONNECT TELECOM – LTDA, CNPJ: Nº 15.392.907/0001-10. Fundamentação: ART 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e condições aceitas e expressas, c/c Clausula Segunda do Contrato PMSS n° 475-1/2021 e das Seguintes cláusulas. Fica o prazo de execução do curso acrescido em mais 12 (Meses), iniciando-se em 27 de setembro 2025, encerrando em 27 de setembro de 2026. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original, não alterados pela presente Termo. Celebração 01 de julho 2025. Signatário: Charles Nunes Regueira e Afonso Luiz Tenório Freitas Melro.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:A87EB936

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° IN.12/2025

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 12/2025 - Processo Adm. Nº 40/2025 - CONTRATANTE: Município de São Sebastião/AL CNPJ: 12.247.631/0001-99. CONTRATADA: LEARNING SET LTDA. CNPJ: 36.223.628/0001-01. Objeto: Contratação de empresa especializada na Execução de Formação Continuada aos Servidores da Rede Pública de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Art. 74, III da Lei n° 14.133/21, demais diplomas legais. Pelos serviços prestados, a contratante pagará ao contratado o valor de R$ 470.400,00 (Quatrocentos e Setenta Mil e Quatrocentos Reais), pela capacitação de 240 Servidores da Rede Pública de Ensino. Signatários: CHARLES NUNES REGUEIRA – Contratante; LEARNING SET LTDA – Contratada.
Data da Assinatura: 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:FAEB28BF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos avisa que realizará licitação conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção, limpeza, instalação, desinstalação de ar-condicionado, com fornecimento de peças, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Tipo: Menor preço – Lote único

Data e hora da sessão de disputa: **17/07/2025, às 09:00h (horário de Brasília).**

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 02 de julho de 2025.

FABIA ROMANA RAMOS TELLES SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:4FD8568C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, convida as empresas fornecedoras de enxoval para bebê a participarem de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021) – Dispensa de Licitação 006/2025, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de vestuários e materiais de higiene a serem utilizados na montagem de kits para de bebê. O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail (cplsenadorruipalmeira@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 08/07/2025. Senador Rui Palmeira – AL, 02 de julho de 2025.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:FB201617

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 202/2024 – PE Nº 003/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 202/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, Secretaria Municipal de Comunicação Social, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Manoel Macário (Antiga Vila 10) – n° 112, Centro neste ato representado por Hugton Rudson De Sena Verçosa, secretário, matricula n° 1256 em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes a Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino n° 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Izabelle Monteiro Alcântara Pereira, secretária, matricula n° 304304882, Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, secretária, matricula n° 823, Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, localizada Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – n° 1411 CEP: 57.120-000, nº 1411 CEP: 57.120-000, Município de Teotônio Vilela, Alagoas, aqui representado por Gizelda Barbosa de Souza Lins, secretária, matricula n° 304304759, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Teotônio Vilela/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.513.268/0001-43, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 740, Inhumas, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo(a) Senhor Diretor, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, matricula n° 51, o Instituto de Previdência Social – IPREV, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 10.440.085/0001-82, com sede na Rua Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, n° 203 – centro cidade de Teotônio Vilela estado de Alagoas, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Diretor, Geraldo Justino da Silva Filho, matricula n° 2572 nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matricula n° 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 003/2024 com a pessoa jurídica **CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 52.593.051/0001-78, com sede QS 06, Lote C27, Areal Águas Claras, CEP:71.965.000, Brasília- DF, neste ato, representada pelo **Sra. Joana Dantas Pereira Pinto,** brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF 010.229.491-79 e Carteira de Identidade 249.6927, expedida pelo SSP-DF, residente e domiciliada na QS 08, Conjunto C220 D, Lote 11, Areal Taguatinga, CEP:71.965-000, Brasília- DF, Fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento a Ata de Registro de Preço nº 202/2024 Pregão Eletrônico nº 003/2024, nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 202/2024 – PE nº 003/2024, que se trata da Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática e Acessórios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 202/2024 – PE nº 003/2024 em 12 (doze) meses, contados a partir de 16/07/2025, passando a ter cobertura até **16 de julho de 2026**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço n° 202/2024, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 202/2024 PE nº 003/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 202/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 26 de junho de 2025.

Município de Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA **–**
Prefeito

Secretaria Municipal de Comunicação Social
HUGTON RUDSON DE SENA VERÇOSA **–**
Secretário
Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal de Saúde
IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA **–**
Secretária
Órgão Interveniente

Secretaria Municipal de Educação
NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS **–**
Secretária
Órgão Interveniente

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania
GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS **–**
Secretária
Órgão Interveniente

Serviço Autônomo de água e Esgoto -SAAE
EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA **–**
Diretor
Órgão Interveniente

Instituto de Previdência Social –IPREV
GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO **–**
Diretor
Órgão Interveniente

Centerdata Comercio de Produtos de Informatica e Servicos LTDA
JOANA DANTAS PEREIRA PINTO **–**
Administradora
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:F94E2236

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **JAM DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.242.978/0001-83. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. Perfazendo o valor total da ata **R$ 3.329.287,50 (Três milhões trezentos e vinte e nove mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).** Data de Assinatura: 26 de junho de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 26 de junho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:8D837508

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 48.852.216/0001-01. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. Perfazendo o valor total da ata **R$ 1.183.087,50 (Um milhão cento e oitenta e três mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).** Data de Assinatura: 26 de junho de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 26 de junho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:BFF238C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONFECÇÃO DE RELATÓRIOS DETALHADOS, CIRCUNSTANCIADOS, FUNDAMENTADOS, E CONCLUSIVOS, NECESSÁRIOS AO PROCESSO DE APRECIAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS PELO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA DOS ANOS DE 2009 A 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO;
DOTAÇÃO: 04.122.0003.2394 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS;
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;
SUBELEMENTO: 33903999 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA;
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
PARTES (CONTRATANTE/CONTRATADA): MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, por interveniência da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Teotônio Vilela/AL, e do outro lado a empresa M J S BERNARDES – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº47.476.790/0001-40.

Teotônio Vilela, 02 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:2DA83825

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 724, DE 02 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA N° 724, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS**, Mat. n° 304304759, como Secretária Municipal de Assistência Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, designada pela Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.159.1##-##, que a serviço do Município se deslocará para outro estado, 02 (duas) diárias no valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), onde a servidora se ausentará nos dias 07 e 08 de julho de 2025, para o "25º Encontro de Colegiado Nacional de Gestores Municipais da Assistência Social - CONGEMAS - Nordeste", em Aracaju/SE.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 02 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:84F73FF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 725, DE 02 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA N° 725, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **MARLA MAYARA SIQUEIRA DE LIMA**, Mat. n° 304311013, como Assistente Social, designada pela Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.527.0##-##, que a serviço do Município se deslocará para outro estado, 02 (duas) diárias no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), onde a servidora se ausentará nos dias 07 e 08 de julho de 2025, para o "25º Encontro de Colegiado Nacional de Gestores Municipais da Assistência Social - CONGEMAS - Nordeste", em Aracaju/SE.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 02 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:F2AA561E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 726, DE 02 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA N° 726, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **LAUDICEIA GOMES DE ARAÚJO**, Mat. n° 304308796, como Pedagoga, designada pela Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.057.6##-##, que a serviço do Município se deslocará para outro estado, 02 (duas) diárias no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), onde a servidora se ausentará nos dias 07 e 08 de julho de 2025, para o "25º Encontro de Colegiado Nacional de Gestores Municipais da Assistência Social - CONGEMAS - Nordeste", em Aracaju/SE.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 02 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:EFAC4A0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 727, DE 02 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA N° 727, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **DANIELLE SIMONE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Mat. n° 110, como Diretora de Formação dos Profissionais da Educação, designada pela Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.009.0##-##, que a serviço do Município se deslocará para outro estado, 02 (duas) diárias no valor total de R$ 1.000,00 (mil reais), onde a servidora se ausentará nos dias 24 e 25 de julho de 2025, para Participar do Seminário de Construção de Padrões de Desempenho Para o Ensino Fundamental, em Brasília/DF.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 02 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:B51F437A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 728, DE 02 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA N° 728, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de

despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS,** Mat. n° 823, como Secretária Municipal de Educação, designada pela Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.971.1##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 04 (quatro) diárias no valor total de R$600,00 (seiscentos reais), onde a servidora se ausentará nos dias 22, 23, 24 e 25 de julho de 2025, para participar do Encontro Estadual de Cooperação Técnica - Planos Decenais de Educação, em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 02 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:C1D239E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 729, DE 02 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA N° 729, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra**. ELIENE DE OLIVEIRA SANTOS,** Mat. n° 214, como Assessora Especial, designada pela Secretaria de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.202.4##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 04 (quatro) diárias no valor total de R$520,00 (quinhentos e vinte reais), onde a servidora se ausentará nos dias 22, 23, 24 e 25 de julho de 2025, para participar do Encontro Estadual de Cooperação Técnica - Planos Decenais de Educação, em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 02 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:1B922031

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 730, DE 02 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA N° 730, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr**. MAILSON DE ALMEIDA,** Mat. n° 304306027, como Motorista, designado pela Secretaria de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.927.9##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 04 (quatro) diárias no valor total de R$320,00 (trezentos e vinte reais), onde o servidor se ausentará nos dias 22, 23, 24 e 25 de julho de 2025, para realizar o traslado de servidores que participarão do Encontro Estadual de Cooperação Técnica - Planos Decenais de Educação, em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 02 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:3CF54C57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 731, DE 02 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA N° 731, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr**. JOSEVAN DOS SANTOS SILVA,** Mat. n° 304306023, como Motorista, designado pela Secretaria de Educação, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.697.1##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 04 (quatro) diárias no valor total de R$320,00 (trezentos e vinte reais), onde o servidor se ausentará nos dias 22, 23, 24 e 25 de julho de 2025, para realizar o traslado de servidores que participarão do Encontro Estadual de Cooperação Técnica - Planos Decenais de Educação, em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 02 de junho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:4AFE9408

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REQUERIMENTO AO IMA

O Município de Traipu, portador do CNPJ 12.207.452/0001-28, com sede localizada na Rua Comércio, S/N, Centro, Traipu, Alagoas, CEP 57.370-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a **Licença Ambiental Simplificada** para a construção de um Conjunto Habitacional Popular com 25 unidades habitacionais, a ser implantado em Rua em Projeto, S/N, Traipu, Alagoas.

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:E43FE18F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

Pregão Eletrônico nº 08/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA**, CNPJ nº 52.359.972/0001-16

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias adaptadas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 628.780,00 (seiscentos e vinte e oito mil e setecentos e oitenta reais).**

Firmado em: 02/07/2025

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Martinho Rosa Nogueira**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:27845EA6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 250/2025, DE 2 DE JULHO DE 2025

DECRETO 250/2025, DE 2 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 2 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 250/2025			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
09.90.20.122.0020.2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENT0 RURAL	449052/0.1.500.1.000010	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 250/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
13.13.15.695.1010.1145	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ	449093/	0.1.500.1.000010	100.000,00
TOTAL				**100.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:4FB4A323

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 251/2025, DE 2 DE JULHO DE 2025

DECRETO 251/2025, DE 2 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 2 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 251/2025			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
08.80.04.126.3010.1123	INOVAÇÃO DIGITAL, TECNOLÓGICA E PROMOÇÃO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	449052/0.1.500.1.000010	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 251/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
13.13.15.695.1010.1145	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ	449093/	0.1.500.1.000010	100.000,00
TOTAL				**100.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:9049DE65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 252/2025, DE 2 DE JULHO DE 2025

DECRETO 252/2025, DE 2 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 600.567,73 (seiscentos mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e tres centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 600.567,73 (seiscentos mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e tres centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 2 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 252/2025			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.302.2040.6068	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL AS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS	339039/0.1.621.1.004023	600.567,73
TOTAL			**600.567,73**

Anexo II ao Decreto n. 252/2025			**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.302.2040.6068	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL AS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS	339092/ 0.1.621.1.004023	600.567,73
TOTAL			**600.567,73**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:60B24D6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 255/2025, DE 2 DE JULHO DE 2025

DECRETO 255/2025, DE 2 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 2 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 255/2025.
TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	**ÓRGÃO / UNIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**	**CATEGORIA ECONÔMICA**	**FONTE**	**VALOR R$**
DE	10/10 -	04.122.2020.2085	335041 - CONTRIBUIÇÕES	0.1.500.1.000010	10.000,00
PARA	10/10 -	13.122.2020.1062	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	10.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:8311F683

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA NO 2173

PORTARIA No 2173, de 30 de junho de 2025.
REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

ESTABELECE AS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE RIO LARGO, DEFINE PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Pedro Carlos da Silva Neto, Prefeito do Município de Rio Largo, localizado no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rio Largo, em conformidade às disposições Constitucionais e correlatas, e:

CONSIDERANDO:
I – As disposições da Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 e alterada por meio das Portarias MCID nº 410, de 26 de abril de 2024, e 534, de 07 de junho de 2024, do Ministério das Cidades, que aprova o Regimento Interno e convoca a 6ª Conferência Nacional das Cidades;
II - A realização da 6ª Conferência Nacional das Cidades, com o tema *"Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social";*
III- A necessidade de organizar a etapa municipal como espaço de diálogo e deliberação sobre as políticas públicas de desenvolvimento urbano;
IV - As orientações estabelecidas na Portaria SEPLAG nº 8.695/2025, que define diretrizes e procedimentos para a realização das etapas preparatórias municipais e estaduais;

RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Largo - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades -, convocada por meio do Decreto nº 013, de 16 de junho de 2025 e retificado pelo Decreto nº 014 publicado em 26 de junho de 2025, na forma do Anexo.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Rio Largo

ANEXO I
REGIMENTO INTERNO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE RIO LARGO
CAPÍTULO I
Disposições Gerais
SEÇÃO I
Dos Objetivos
Art. 1º São objetivos da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Largo:
I - sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;
II - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;
III - promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano;
IV – propiciar e estimular a organização das conferências das cidades como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano; e
V - escolher as delegadas e os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.
SEÇÃO II
Do Temário
Art. 2º A 7ª Conferência Municipal da Cidade terá como temática: "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".
§ 1º Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da Conferência Municipal da Cidade devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
§ 2º A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-Base, adequando a sua realidade e cultura local.
Art. 3º São temas a serem abordados na Conferência:
I – eixo 1: articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas:
a) As políticas de habitação e regularização fundiária da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – PNDU;
b) A política de saneamento básico da PNDU; e
c) A política de mobilidade urbana da PNDU.
II – eixo 2: gestão estratégica e financiamento:
a) Controle social e gestão democrática das cidades;
III – eixo 3: grandes temas transversais:
a) Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas;
Parágrafo único. A Etapa Municipal será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

CAPÍTULO II
DA ETAPA MUNICIPAL

SEÇÃO I
Da Comissão Organizadora da Conferência Municipal
Art 4º Para a Realização da Conferência Municipal, fica criada a Comissão Organizadora, conforme Anexo II, com a participação de diversos segmentos como estabelecido no artigo 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
Art. 5º Compete à Comissão Organizadora Estadual da Xª Conferência Municipal da Cidade de *Rio Largo:*

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, garantindo:
a) a participação de representantes dos diversos segmentos listados no Art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
b) a eleição das delegadas e dos delegados estaduais, em aderência ao Regimento Interno da Etapa Estadual;

II - elaborar documentos e textos de apoio que subsidiarão as discussões;

III - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

IV - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

V – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas a serem apresentadas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

VI - elaborar o relatório final da Conferência Municipal, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII - preencher o formulário da Conferência Municipal, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

IX - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

SEÇÃO III
Da Convocatória da Conferência Municipal
Art. 6º A 7ª Conferência Municipal das Cidades de Rio Largo foi convocada por meio do Decreto nº 013, de 16 de junho de 2025, e do Decreto nº 014, publicado em 26 de junho de 2025, expedidos pela Prefeitura Municipal de Rio Largo, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento – SEPLA, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional das Cidades e pela Coordenação Estadual.
Parágrafo único. O credenciamento dos participantes será realizado de forma presencial no local do evento, no dia 08 de julho de 2025, a partir das 08h. Durante o credenciamento, os representantes dos segmentos poderão se inscrever como candidatos à delegação que representará o município na 6ª Conferência Estadual das Cidades de Alagoas.
SEÇÃO IV
Dos Participantes da Conferência Municipal
Art. 7º A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante credenciamento.
§ 1º Cada participante da conferência municipal deverá ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade.
§ 2º Para que seja credenciada como pessoa delegada, no ato do credenciamento, a pessoa participante deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, mas não restritos a:
I – ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;
II – carteira, crachá de identificação ou outro documento similar;
III – declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade, conforme modelo constante do Anexo III deste Regimento Interno; ou
IV – ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado.
§ 3º A Comissão Organizadora Municipal terá como parâmetro o conhecimento da realidade local, de forma a evitar o cerceamento da participação popular, sempre que houver ambiguidade ou dificuldade, por parte do cidadão, de seu enquadramento em uma entidade ou segmento.
§ 4º O participante que não puder ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade será credenciado como observador.
Art. 8º As pessoas participantes da Conferência Estadual se distribuirão em três categorias:
I - delegadas e delegados;
II - observadoras e observadores;
III - convidadas e convidados.
§ 1º As delegadas e delegados terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitadas a votar e serem votadas como delegadas e delegados para a Conferência Estadual;
§ 2º As observadoras e observadores terão direito a voz e voto apenas nas etapas de análise e votação das propostas, não tendo direito a voz e voto na etapa de eleição das delegadas e delegados para a Conferência Estadual.
§ 3º Os critérios para escolha das convidadas e convidados, que terão direito apenas a voz, serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal.

SEÇÃO V
Da Eleição dos Delegados Municipais para a Etapa Estadual
Art. 9º O quantitativo de delegados municipais a serem eleitos na Conferência Municipal e que participarão da Etapa Estadual será conforme Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades, conforme Portaria SEPLAG nº 8.695/2025.
Parágrafo único. As delegadas e os delegados a serem eleitos na Etapa Municipal para a Etapa Estadual deverão necessariamente estar presentes na Conferência Municipal.

Art. 10º A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes da Conferência Municipal, em eleições feitas pelos respectivos participantes de cada segmento, reunidos em local definido pela Comissão Organizadora.
§ 1º O(a) interessado em pleitear vaga como delegado(a) deverá, no ato da eleição, apresentar-se ao respectivo segmento com a indicação de delegado suplente, que o substituirá em eventual necessidade, devendo o suplente pertencer ao mesmo segmento do titular.
§ 2º O segmento deverá encaminhar, até o final da Conferência Municipal, relação contendo as informações de identificação de cada delegado(a) e respectivo(a) suplente, para que conste do Relatório Final da Conferência Municipal.
§ 3º Cada reunião para a eleição de delegado(a) deverá ser presidida por um membro da Comissão Organizadora.

SEÇÃO VI
Do Relatório Final da Conferência Municipal
Art. 11 O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
§ 1º O envio de relatório final da Conferência Municipal da Cidade em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas municipais no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.
§ 2º O relatório final deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades de seu estado nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades.
§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.

CAPÍTULO III
Disposições finais
Art. 12 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Preparatórias Municipais, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

ANEXO II
Distribuição dos delegados a serem eleitos na Conferência Municipal para a Etapa Estadual

PP Municipal	Movimentos Populares	Trabalhadores	Empresários	Academia	ONGs	Total
05	03	01	01	01	01	12

Fonte: Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades

ANEXO III
Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

NOME	ENTIDADE	SEGMENTO
Joyce Tenório Padilha de Vasconcelos Carnaúba	Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento de Rio Largo.	Poder Público
Vitor Heitor Abreu Barros	Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento de Rio Largo.	Poder Público
Maria Telma Cavalcante de Lisboa	Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação de Rio Largo.	Poder Público
Magdiel Acaz de Oliveira Teixeira	Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Largo.	Poder Público
Waneska Pimentel da Cunha Pinto	Procuradoria Geral Municipal de Rio Largo.	Poder Público
Josenilda Fabrício da Conceição	Associação de Transporte Urbano de Rio Largo	Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano
Juciela Cristina dos Santos	Centro de Ciências Agrárias – Universidade Federal de Alagoas – Campus Rio Largo.	Entidades profissionais, acadêmicas, de pesquisa e conselhos profissionais
Tamara Virginia Oliveira Santos	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Organizações da Sociedade Civil
José Jonatan Correa de Araújo	Associação de Moradores da Asa dos Ventos.	Movimentos populares

ANEXO IV
Modelo de Declaração de Filiação, Associação ou Vinculação a Entidade

Eu, _____, CPF _____, dirigente/responsável/servidor da entidade _____ _____, pertencente a o segmento _____ da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Largo, declaro, para fins de credenciamento na Conferência Municipal da Cidade, que o(a) sr(a). _____, CPF _____, é filiado/associado/vinculado a esta entidade, podendo ser habilitado à condição de pessoa delegada.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração
Rio Largo, _____ de _____ de 2025

_____
[nome do dirigente]
[cargo do dirigente]

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:59E5B0CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 259 DE 01 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DOS SERVIDORES QUE TERÃO DIREITO AO RATEIO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO EXTINTO FUNDEF, INCLUINDO A QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS NO PERÍODO DE 1998 A 2006, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 43 da Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDOa necessidade de assegurar a justa distribuição dos recursos do extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério — FUNDEF, conforme os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia e eficiência que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDOos encaminhamentos realizados por meio da Portaria n.º 170, de 09 de maio de 2025, que publicou a lista preliminar de beneficiários dos recursos oriundos do FUNDEF e estabeleceu prazo para manifestação de servidores interessados em se regularizar.

CONSIDERANDO a análise individualizada dos documentos apresentados perante protocolo na Secretaria Municipal de Administração nos prazos previstos e a verificação da conformidade das informações, conforme estabelecido nos arts. 3º e 4º da Portaria n.º 170, de 09 de maio de 2025, bem como nas disposições da Portaria n.º 252, de 13 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública, na forma do Anexo I desta Portaria, **a lista definitiva dos servidores que terão direito ao recebimento do rateio dos recursos do FUNDEF**, contendo o nome do(a) servidor(a) e a quantidade de meses trabalhados no período de 1998 a 2006.

Art. 2ºO rateio dos recursos será realizado de forma proporcional à quantidade de meses trabalhados por cada servidor, conforme consta na lista anexa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura em 01 de julho de 2025.

SYLVIO FABIO TAVARES RODRIGUES
Secretário de Administração

ANEXO I – LISTA DEFINITIVA DE SERVIDORES BENEFICIÁRIOS DOS RECURSOS DO FUNDEF

QTD	NOME	CPF	QTD MESES
1	ABEL FERREIRA FILHO	***.***.234-49	108
2	ADEILTON QUERINO DE SOUZA	***.***.094-53	8
3	ADERALDO LAURINDO DA SILVA	***.***.024-18	93
4	ADILSON JORGE MACIEL SANTOS	***.***.644-20	55
5	ADILSON PEIXOTO DA SILVA	***.***.614-07	89
6	ADRIANA DOS SANTOS SILVA VIEIRA	***.***.654-00	108
7	ADRIANA MERCIA PLACIDO ARAUJO	***.***.114-91	72
8	ADRIANA NOBRE DA SILVA	***.***.934-49	45
9	ADRIANA OTILIO DOS SANTOS	***.***.814-34	55
10	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	***.***.274-26	55
11	ALBANY LAYDE FERREIRA DO NASCIMENTO	***.***.324-34	55
12	ALDA SANTOS CUSTODIO DA LUZ	***.***.684-72	93
13	ALDENIRES DOS SANTOS SOARES DA SILVA	***.***.104-02	55
14	ALESSANDRA DA SILVA	***.***.194-68	90
15	ALONSO JOSE FERREIRA	***.***.884-53	90
16	AMELIA QUEIROZ FERRO	***.***.334-87	83
17	ANA CLEIDE RODRIGUES DA SILVA	***.***.674-22	79
18	ANA CRISTINA DOS SANTOS	***.***.134-20	90
19	ANA LUCIA COSTA DOS SANTOS	***.***.504-30	86
20	ANA LUCIA DA SILVA LEITE	***.***.594-20	90
21	ANA LUCIA PACHECO DOS SANTOS	***.***.624-49	90
22	ANA MARIA LISBOA	***.***.554-49	55
23	ANA MARIA MIRANDA DOS SANTOS	***.***.694-90	46
24	ANA MARIA REGUEIRA PACHECO	***.***.304-20	93
25	ANA MARIA VIEIRA DA SILVA SANTOS	***.***.214-45	108
26	ANA PAULA BATISTA DOS SANTOS	***.***.384-34	90
27	ANALIA PEREIRA DE LIRA	***.***.034-87	108
28	ANDREIA MARTINS ROZENDO	***.***.064-65	106
29	ANDREIA PLACIDO DOS SANTOS GOMES	***.***.374-09	93
30	ANDREZA PLACIDO DOS SANTOS	***.***.854-10	86
31	ANGELA MARCIA DA SILVA	***.***.964-04	55
32	ANGELA MARIA DE SOUZA MARTINS FERREIRA	***.***.784-53	90
33	ANTONIA DOS SANTOS	***.***.244-81	90
34	ANTONIA FLORENCIA DA SILVA	***.***.224-91	106
35	ANTONIA TENORIO CAVALCANTE SILVA	***.***.344-20	90
36	ANTONINA VICENTE DA SILVA	***.***.074-34	33
37	ANTONIO JORGE OLIVEIRA LIMA	***.***.404-20	106
38	ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA FEITOSA	***.***.454-88	24
39	ANTONIO WALTEMIO AVILA FERRO	***.***.944-15	90
40	APARECIDA CELIA RODRIGUES BEZERRA	***.***.904-72	45
41	ARLINDO JOSE DE FRANCA	***.***.704-72	107
42	BERIVALDA ARAUJO SANTOS	***.***.234-04	106
43	BERNADETE DE JESUS FERRO	***.***.734-53	108
44	BETANIA DE OLIVEIRA SANTOS	***.***.674-04	90
45	BETANIA VASCONCELOS LESSA	***.***.364-20	93
46	BRIVALDO FERREIRA DA MATTA	***.***.364-72	87

47	CARLA MARIA FERREIRA DA SILVA	***.***.424-45	86
48	CARLOS ALBERTO GONCALVES DE BARROS	***.***.174-68	55
49	CARLOS ANDRE DA SILVA	***.***.634-43	90
50	CARLOS JOSE DA SILVA	***.***.664-49	108
51	CARMEM LUCIA DOS SANTOS	***.***.464-03	93
52	CATALINE LEAO OTILIO	***.***.664-11	55
53	CELIA REGINA DOS SANTOS MACARIO SILVA	***.***.294-20	93
54	CHARLES JOSE MARTINS	***.***.854-04	55
55	CICERA SOUZA DA SILVA	***.***.404-34	69
56	CICERA VIEIRA SILVA	***.***.364-72	90
57	CICERO DA SILVA	***.***.804-02	93
58	CLAUDECI CUSTODIO SILVA SANTOS	***.***.834-50	55
59	CLAUDENIA FERREIRA DOS SANTOS	***.***.724-91	55
60	CLAUDENIS MARIA DA SILVA	***.***.064-00	55
61	CLAUDIA MARIA DA SILVA TAVARES	***.***.394-86	104
62	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS	***.***.754-90	90
63	CLAUDIA MARIA SANTOS PESSOA	***.***.384-91	46
64	CLAUDINETE DE LIRA	***.***.624-01	69
65	CLECIA DA COSTA SANTOS	***.***.324-04	90
66	CLEDJA DA COSTA SANTOS E SILVA	***.***.944-09	55
67	CLEDJA SANTOS DE ALMEIDA	***.***.294-14	90
68	CLEIA MARIA DA SILVA LIMA	***.***.394-70	55
69	CLEIDIVAN ALVES DE BARROS	***.***.834-49	55
70	CLEMENTINA MARTA FERREIRA ALVES SANTOS	***.***.154-00	69
71	CRISTIANA REGUEIRA PACHECO LUCENA	***.***.374-04	93
72	CRISTIANE DE CASSIA SANTOS	***.***.894-40	106
73	CRISTIANE FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES	***.***.234-13	90
74	CRISTINA FLAVIA TENORIO MISSENO	***.***.354-90	55
75	CRISTINA MARIA DE FRANCA	***.***.774-87	90
76	DAMARES ALVES PEREIRA SANTOS	***.***.254-68	55
77	DILMA GOMES DE OLIVEIRA	***.***.324-91	93
78	DILSON BERTO DA SILVA	***.***.744-11	55
79	DIONE JACI DA SILVA	***.***.984-49	55
80	DIVA DOS SANTOS LESSA	***.***.824-53	108
81	DIVALDO CANUTO DA SILVA	***.***.044-04	108
82	EDIJANE ALVES ALBUQUERQUE	***.***.704-73	90
83	EDIJANE PEREIRA DA SILVA	***.***.854-97	55
84	EDILEUZA SANTANA DOS SANTOS SILVA	***.***.624-68	106
85	EDIVALDO PEREIRA DA SILVA	***.***.754-36	45
86	EDNEUSA BISPO DOS SANTOS SILVA	***.***.604-68	93
87	EDNEUZA MARTINS DE OLIVEIRA	***.***.134-49	90
88	EDVANIA BRITO DA SILVA	***.***.804-59	106
89	EDVANIA FERREIRA DA SILVA PINTO	***.***.054-32	55
90	ELAINE SILVESTRE DE LIMA	***.***.524-59	55
91	ELENILDA ALVES DE SOUZA	***.***.304-20	93
92	ELENILDA BATISTA DOS SANTOS	***.***.074-80	90
93	ELENILDA GOMES SANTOS	***.***.255-20	90
94	ELENIRA DE LIMA FERREIRA SILVA	***.***.804-15	55
95	ELENITA SADOQUE DA SILVA	***.***.214-91	108
96	ELIANE FERREIRA OLIVEIRA	***.***.344-42	55
97	ELIANE QUERINO DE SOUZA SANTOS	***.***.504-73	12
98	ELIEGE ALVES DE SOUZA	***.***.964-91	90
99	ELIENE PEREIRA MELANIAS DOS SANTOS	***.***.214-30	108
100	ELIETE QUIRINO DE SOUZA FERREIRA	***.***.564-08	106
101	ELIZETE CUSTODIO PORTO	***.***.254-71	90
102	EPIFANIA FERREIRA OLIVEIRA	***.***.174-72	93
103	ERALDO FRANCISCO LIMA	***.***.074-26	55
104	EUNICE LAURINDO DOS SANTOS	***.***.584-04	86
105	EUTIMIA PACHECO DA SILVA	***.***.534-49	90
106	FABIANA DE MELO TENORIO SILVA	***.***.624-02	90
107	FERNANDA EUCLIDES MARTINS	***.***.844-92	55
108	FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	***.***.234-53	93
109	GEILSA MARIA DOS SANTOS	***.***.564-06	55
110	GEILZA CACULA DOS SANTOS PORFIRIO	***.***.624-68	93
111	GENILDO JOSE CALIXTO	***.***.754-28	69
112	GENILSON DA SILVA	***.***.034-07	46
113	GENIVALDA BEZERRA CAVALCANTE	***.***.134-00	55
114	GENIVALDO DE JESUS SANTOS	***.***.094-10	84
115	GILDO RODRIGUES TORRES	***.***.365-53	90
116	GILMA MARIA SANTOS SANTANA	***.***.304-00	90
117	GILSON GUEDES DE OLIVEIRA	***.***.884-87	90
118	GILVANETE DOS SANTOS BARBOSA	***.***.264-49	108
119	GILVANIA PEREIRA DA SILVA	***.***.204-72	90
120	GISELDA CORREIA MILITAO NUNES	***.***.954-37	55
121	GISELIA MARIA DA SILVA NOGUEIRA	***.***.024-61	108
122	GISELMA DUARTE SANTOS	***.***.104-68	108
123	GIVANILDA BARBOSA DE ALMEIDA SILVA	***.***.774-53	108
124	GUIOMAR BATISTA ALVES	***.***.934-87	108
125	HELIA DA SILVA SANTOS	***.***.034-91	106
126	HELIANA DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS	***.***.664-15	90
127	HOZANA DE LIRA SOUZA	***.***.784-68	90
128	IDELMA PEREIRA DE OLIVEIRA	***.***.584-08	55
129	ISABEL GOMES DE OLIVEIRA BEZERRA	***.***.374-91	45
130	ISAURA QUEIROZ FERRO DA SILVA	***.***.284-04	108
131	IVETE LAGOA SANTOS DO NASCIMENTO	***.***.194-04	108
132	IVONETE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVA	***.***.654-89	93
133	IVONETE SEVERIANO DOS SANTOS SILVA	***.***.114-04	108
134	IZABEL FERREIRA DUARTE	***.***.384-55	106
135	JACI LOPES DOS SANTOS	***.***.164-68	46

136	JAELSON TENORIO DE HOLANDA	***.***.322-87	90
137	JAILDE MARIA SILVA	***.***.234-52	33
138	JAILSON MARQUES DE JESUS	***.***.384-53	55
139	JAILTON FERREIRA DOS SANTOS	***.***.114-15	90
140	JAILTON JOSE DOS SANTOS	***.***.864-20	90
141	JAILTON TENORIO DE HOLANDA	***.***.774-90	90
142	JAIR FERREIRA DE LIRA	***.***.374-30	88
143	JANADY FARIAS NOVAIS DOS SANTOS	***.***.542-91	55
144	JANE MERCIA VIEIRA SOARES	***.***.274-11	89
145	JANE VIEIRA DOS SANTOS	***.***.154-73	108
146	JANELUCIA CESAR FARIAS	***.***.004-25	93
147	JANICLECIA TEIXEIRA DOS SANTOS	***.***.624-21	55
148	JANICLEIA BATISTA DOS SANTOS	***.***.024-01	108
149	JEANE SALGUEIRO	***.***.414-97	24
150	JOAO DE OLIVEIRA MENDES	***.***.174-43	79
151	JOAO MARINHO FILHO	***.***.884-72	55
152	JORGE MOREIRA DOS SANTOS	***.***.594-27	55
153	JOSE BRITO DOS SANTOS	***.***.004-05	16
154	JOSE CAPISTRANO DA SILVA FILHO	***.***.974-78	84
155	JOSE CARLOS DOS SANTOS	***.***.065-00	106
156	JOSE CICERO NASCIMENTO SANTOS	***.***.054-78	55
157	JOSE ERIVALDO DA SILVA	***.***.954-04	90
158	JOSE ISRAEL DA SILVA	***.***.004-04	60
159	JOSE JAEDSON DE ALMEIDA SILVA	***.***.214-33	90
160	JOSE JAIRO DA SILVA MARTINS	***.***.804-51	12
161	JOSE LAUDIENE PEREIRA DE MELO	***.***.634-15	89
162	JOSE LEONES DO NASCIMENTO	***.***.894-20	55
163	JOSE LEONINO DOS SANTOS	***.***.974-15	108
164	JOSE MOREIRA FILHO	***.***.334-00	108
165	JOSE NIVALDO DE JESUS	***.***.284-04	93
166	JOSE PEDRO DA SILVA	***.***.104-41	55
167	JOSE RONALDO DA SILVA	***.***.064-18	108
168	JOSE RONALDO DOS SANTOS	***.***.144-32	55
169	JOSE UELITON DE JESUS SILVA	***.***.324-78	72
170	JOSE WALDIR NOVAIS DOS SANTOS	***.***.674-34	55
171	JOSE WALTER DA SILVA	***.***.664-87	108
172	JOSE WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	***.***.524-39	55
173	JOSEANIA AUGUSTA DOS SANTOS SILVA	***.***.824-59	90
174	JOSEFA CAVALCANTE ADELINO	***.***.624-64	93
175	JOSEFA CLEIDE TENORIO CAVALCANTE	***.***.224-69	108
176	JOSEFA DOS SANTOS	***.***.334-20	108
177	JOSEFA ERIVANIA DOS SANTOS AMORIM	***.***.404-78	55
178	JOSEFA FERREIRA PINHEIRO	***.***.704-78	55
179	JOSEFA MARIA DOS SANTOS	***.***.124-00	69
180	JOSEFA ROSIETE DA SILVA	***.***.234-00	90
181	JOSEFA SALGUEIRO DE ALMEIDA	***.***.264-20	106
182	JOSEFA TEMOTEO DA SILVA	***.***.194-20	91
183	JOSEFA ZENILDA DOS SANTOS	***.***.344-05	106
184	JOSELIA MARIA DE ARAUJO SILVA	***.***.724-49	90
185	JOSIANA DA SILVA LIMA	***.***.254-20	72
186	JOSIENE LEITE BEZERRA	***.***.964-72	90
187	JOSILEIDE MARIA DOS SANTOS	***.***.834-32	49
188	JOSILENE MARTILIANO DA SILVA	***.***.164-04	55
189	JOSINEIDE FERRO DE LIMA	***.***.274-34	108
190	JOSIVANIA ALVES DA SILVA	***.***.304-68	86
191	JOZIETE FERREIRA ANJO DE SANTANA	***.***.694-12	24
192	JUCILENE BARROS CAVALCANTI	***.***.044-15	55
193	JULIANA MARIA DOS SANTOS	***.***.694-90	106
194	KATIA CILENE SILVA SANTOS COSTA	***.***.634-04	90
195	KATIANE TAVARES DOS SANTOS	***.***.204-90	90
196	KLEBER GUIMARAES ALMEIDA	***.***.004-00	55
197	LEIA SILVANIA DA SILVA	***.***.034-34	108
198	LENICE DO ESPIRITO SANTO SILVA	***.***.834-87	93
199	LEONEIDE MARIA DE JESUS	***.***.374-72	108
200	LIDIANE BRITO DA SILVA	***.***.694-06	18
201	LINDALVA BATISTA DOS SANTOS	***.***.854-53	90
202	LINDAURA JUSTINO DA SILVA	***.***.704-03	108
203	LINDINALVA JOSEFA DA SILVA	***.***.574-20	90
204	LUCIA DE FATIMA DA SILVA	***.***.614-72	106
205	LUCIANA ARAUJO DA SILVA	***.***.124-68	45
206	LUCIANA MELQUIADES DOS SANTOS MENDONCA	***.***.394-49	108
207	LUCIANO CANUTO JACINTO	***.***.714-68	93
208	LUCIENE PACHECO	***.***.554-53	108
209	LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS	***.***.124-80	106
210	LUCIENE RIBEIRO GOMES	***.***.864-20	55
211	LUCINEIDE MARIA DE JESUS SANTOS	***.***.684-72	108
212	LUCINEIDE SANTOS CUSTODIO	***.***.014-04	96
213	LUIS MAURICIO DOS SANTOS	***.***.624-72	90
214	LUIZ MAGNO DOS SANTOS	***.***.414-35	90
215	LUIZA JOAQUINA DE SANTANA	***.***.514-87	108
216	LUIZA MARIA ALVES DA SILVA	***.***.374-68	55
217	LUSINETE MARIA MONTEIRO DE BARROS	***.***.004-49	108
218	LYLYAN KARLLA TEIXEIRA DOS SANTOS	***.***.374-60	55
219	MAGALI DA SILVA SANTOS	***.***.804-06	86
220	MAGDA REJANE DE ALBUQUERQUE SILVA	***.***.154-94	67
221	MANOEL ANTENOR DOS SANTOS	***.***.974-20	90
222	MANOEL EDSON SOARES SANTOS	***.***.084-53	108
223	MANOEL MARQUES DA SILVA	***.***.364-91	89
224	MARCELA DE OLIVEIRA SILVA	***.***.954-71	55

225	MARCELO MARTINS DA SILVA	***.***.504-68	108
226	MARCIA CARDOSO ALMEIDA SOUZA	***.***.164-58	10
227	MARCIA DA SILVA SANTOS	***.***.564-56	16
228	MARCIA TENORIO DANTAS	***.***.304-68	55
229	MARCOS ANTONIO DA SILVA	***.***.184-14	55
230	MARCOS SUEL DOS SANTOS	***.***.244-70	55
231	MARCUS VINICIUS ALVES FRANCO	***.***.814-82	90
232	MARGARIDA MARIA BISPO	***.***.084-34	90
233	MARGARIDA MARIA DE LIRA SILVA	***.***.824-91	108
234	MARIA ALVES DA SILVA	***.***.374-91	90
235	MARIA APARECIDA DA SILVA	***.***.864-02	12
236	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CASSIANO	***.***.214-34	86
237	MARIA APARECIDA FERREIRA	***.***.984-53	108
238	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	***.***.184-04	108
239	MARIA AUGUSTA DE SOUZA LIMA	***.***.884-43	15
240	MARIA BETANIA DOS SANTOS LESSA	***.***.834-04	55
241	MARIA BETANIA FERREIRA DE ALMEDA	***.***.334-49	90
242	MARIA CICERA ANDRE DE ALBUQUERQUE	***.***.904-72	93
243	MARIA CICERA NATIVIDADE SANTOS	***.***.194-40	106
244	MARIA CIENE DE SOUZA LIMA	***.***.834-04	90
245	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS	***.***.904-59	108
246	MARIA CLAUDIA SANTOS SILVA	***.***.164-44	106
247	MARIA CLEIDE SANTOS SILVA DE OLANDA	***.***.804-10	79
248	MARIA CRISTINA FERREIRA DUARTE	***.***.674-32	106
249	MARIA DA CONCEICAO QUEIROZ FERRO	***.***.404-04	55
250	MARIA DAS GRACAS DE MELO VALERIANO	***.***.184-91	90
251	MARIA DAS NEVES ROSENDO DA SILVA	***.***.314-63	55
252	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	***.***.074-95	108
253	MARIA DE LOURDES LINS FERREIRA	***.***.804-91	86
254	MARIA DEONICE DOS SANTOS SILVA	***.***.744-15	108
255	MARIA DOS MARTIRES SANTOS	***.***.554-15	108
256	MARIA EDVANIA PEREIRA DE CENA SANTOS	***.***.604-97	93
257	MARIA ELIENE ALVES	***.***.484-20	108
258	MARIA ELIETE DA SILVA	***.***.544-49	93
259	MARIA ELITA SOARES DE SOUZA PROCOPIO	***.***.034-72	108
260	MARIA ELIZANGELA DO ESPIRITO SANTO	***.***.014-54	55
261	MARIA EMILIA CABRAL FALCAO	***.***.484-20	55
262	MARIA FERREIRA BATISTA	***.***.144-49	108
263	MARIA GILMA DUARTE SANTOS	***.***.264-95	55
264	MARIA GISELMA FERREIRA LEITE	***.***.034-00	79
265	MARIA GOMES DA SILVA	***.***.864-34	90
266	MARIA GORETE DE LIMA SILVA	***.***.494-04	108
267	MARIA GORETE DE SOUZA	***.***.954-87	106
268	MARIA GORETE DOS SANTOS FERRO	***.***.324-00	55
269	MARIA HELENA DA SILVA TAVARES	***.***.884-91	108
270	MARIA ILDA DE SOUZA	***.***.044-91	108
271	MARIA ISABEL MEDEIROS DOS SANTOS	***.***.274-15	108
272	MARIA JOSE ALMEIDA SANTOS	***.***.474-53	108
273	MARIA JOSE ALVES DA SILVA	***.***.274-34	93
274	MARIA JOSE BRAZ DOS SANTOS	***.***.604-97	108
275	MARIA JOSE CARVALHO DE ALMEIDA	***.***.374-04	93
276	MARIA JOSE CELESTINO SILVA	***.***.314-72	99
277	MARIA JOSE CONCEICAO DE ARAUJO	***.***.994-15	108
278	MARIA JOSE DA SILVA	***.***.514-53	93
279	MARIA JOSE DA SILVA FERREIRA	***.***.924-04	108
280	MARIA JOSE DA SILVA LIMA	***.***.575-53	55
281	MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	***.***.984-34	90
282	MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	***.***.004-63	108
283	MARIA JOSE DE FRANCA SILVA	***.***.704-43	55
284	MARIA JOSE DE JESUS AVILA FERRO	***.***.154-34	106
285	MARIA JOSE DE SOUZA LACERDA	***.***.444-20	90
286	MARIA JOSE DOS SANTOS	***.***.624-93	108
287	MARIA JOSE DOS SANTOS	***.***.204-44	90
288	MARIA JOSE DOS SANTOS LIRA	***.***.514-13	79
289	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	***.***.864-15	108
290	MARIA JOSE MOURA	***.***.884-68	90
291	MARIA JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.***.524-91	108
292	MARIA JOSE PINTO DA SILVA	***.***.304-44	89
293	MARIA JOSE SANTANA DOS SANTOS	***.***.784-15	108
294	MARIA JOSE SANTOS PACHECO	***.***.494-91	108
295	MARIA JOSE TRAJANO DOS SANTOS	***.***.504-30	93
296	MARIA JOSELIA PEREIRA	***.***.314-34	90
297	MARIA JOZELDA OLIVEIRA DE LISBOA SILVA	***.***.094-49	90
298	MARIA JOZILENE MARTINS SANTOS	***.***.974-68	93
299	MARIA LEDA DOS SANTOS	***.***.454-00	108
300	MARIA LUCIA ALVES SANTOS FLORENTINO	***.***.754-16	55
301	MARIA LUCIA BONFIM DA SILVA	***.***.974-04	74
302	MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVA	***.***.934-34	108
303	MARIA LUCIA SOARES DE AMORIM	***.***.844-15	93
304	MARIA LUCIANA PACHECO SANTOS	***.***.538-85	90
305	MARIA MARGARETE BARBOSA DA SILVA SANTOS	***.***.244-49	90
306	MARIA MARTINS SOUZA DOS SANTOS	***.***.914-00	108
307	MARIA MENEZES DA SILVA	***.***.574-49	96
308	MARIA MIRIAM DA SILVA	***.***.604-44	90
309	MARIA NAZARE GREGORIO DA SILVA	***.***.534-15	108
310	MARIA NAZETE DOS SANTOS SOUZA	***.***.994-20	108
311	MARIA PRECIOSA DE FREITAS	***.***.764-91	90
312	MARIA ROSA DE LIMA FILHA SANTOS	***.***.254-72	55
313	MARIA ROSA DE OLIVEIRA SILVA	***.***.874-00	55

314	MARIA ROSA PACHECO	***.***.464-03	106
315	MARIA ROSANGELA PORFIRIO ANGELO	***.***.474-85	90
316	MARIA ROSEANE OLIVEIRA SILVA	***.***.674-04	90
317	MARIA SALETE SANTOS BORGES	***.***.684-72	93
318	MARIA SANDRA DOS SANTOS	***.***.014-33	106
319	MARIA SILEIDE DA SILVA SANTOS	***.***.784-72	106
320	MARIA SILENE DE OLIVEIRA SILVA PACHECO	***.***.884-68	79
321	MARIA SILVANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS	***.***.634-90	86
322	MARIA SILVANIA DA SILVA	***.***.804-49	90
323	MARIA SILVANIA PACHECO RIBEIRO	***.***.404-72	89
324	MARIA SILVANIA SANTOS	***.***.804-53	108
325	MARIA SILVETE SANTOS TENORIO	***.***.164-34	108
326	MARIA SIZINO DE LIRA	***.***.894-15	106
327	MARIA SOCORRO DA CONCEICAO	***.***.394-68	69
328	MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA BARBOSA	***.***.474-76	46
329	MARIA SONIA DOS SANTOS	***.***.104-58	72
330	MARIA SONIA VIEIRA SOARES	***.***.454-15	69
331	MARIA VALDELICE ANJOS FIDELIS DA SILVA	***.***.804-34	90
332	MARIA VALDEREZ DA SILVA FRANCA	***.***.544-87	12
333	MARIA VALDIRENE DA SILVA	***.***.864-71	108
334	MARIA VANIA DOS SANTOS	***.***.394-87	93
335	MARIA VERA LUCIA RIBEIRO GOMES	***.***.654-15	55
336	MARIA WANIA AVILA FERRO	***.***.334-53	90
337	MARIA ZENEIDE MAGALHAES SILVA	***.***.284-20	90
338	MARIA ZULEIDE ROCHA DE OLIVEIRA	***.***.984-20	55
339	MARIANA FERREIRA DE MELO CALIXTO	***.***.464-27	64
340	MARILENE DOS SANTOS	***.***.214-91	108
341	MARILI CORDEIRO DOS SANTOS	***.***.354-87	108
342	MARISETE MALTA DE GOES SANTOS	***.***.664-49	90
343	MARLENE TENORIO SILVA	***.***.744-87	90
344	MARLI DA SILVA	***.***.124-34	108
345	MARLY DA SILVA SANTOS	***.***.504-97	90
346	MARRIZIA SIELE BATISTA	***.***.644-75	108
347	MARTA EUGENIA DE OLIVEIRA	***.***.174-04	31
348	MARTA JOUSE DA SILVA	***.***.334-80	106
349	MATANIA BRITO DA SILVA	***.***.134-70	108
350	MAURO SOUZA DOS SANTOS	***.***.144-72	90
351	MERILANIA TEIXEIRA SANTOS	***.***.284-31	90
352	MICEIA LAURINDO DOS SANTOS	***.***.274-92	86
353	MICHELA GLEICE MELQUIADES CORREIA SANTOS	***.***.954-76	90
354	MOIZA CORREIA DE ARAUJO ALMEIDA	***.***.564-04	55
355	MONICA MENEZES DA SILVA	***.***.104-39	53
356	MONICA REJANE DE FRANCA LIMA	***.***.094-25	55
357	NADJA JACINTO DE MAGALHAES	***.***.874-72	90
358	NARCISO BEZERRA DE VASCONCELOS	***.***.364-07	66
359	NAZARE CORREIA MACARIO	***.***.404-00	108
360	NELSON MARCELINO DA SILVA	***.***.034-04	38
361	NEUZA PEREIRA DOS SANTOS	***.***.714-49	108
362	NIREIDE CANDIDO DA SILVA	***.***.164-81	108
363	NIRVANA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	***.***.904-87	12
364	NIVALDO CORREIA LIMA	***.***.544-00	93
365	OSEAS PEREIRA SOBRINHO	***.***.884-04	108
366	OSVALDO FERREIRA DA SILVA	***.***.144-80	106
367	PATRICIA SANTOS LIMA	***.***.614-00	86
368	PAULO CALIXTO DOS SANTOS SOBRINHO	***.***.604-07	90
369	PAULO CESAR PORFIRIO DOS SANTOS	***.***.524-53	90
370	QUITERIA MEDEIROS DE SOUZA	***.***.214-05	46
371	QUITERIA PEREIRA DOS SANTOS	***.***.984-87	90
372	QUITERIA SUELI DA SILVA LIMA	***.***.584-49	108
373	RANUZIA DE AZEVEDO OLIVEIRA	***.***.544-53	90
374	REGINALDA ROSA DOS SANTOS PINHEIRO	***.***.204-04	55
375	REJANE BEZERRA ALVES DA SILVA	***.***.214-53	93
376	REJANE DOS SANTOS LIMA	***.***.464-87	55
377	REJANE LUCIO CAJUEIRO DE AMORIM SOUZA	***.***.844-69	55
378	REJANE MARIA DE OLIVEIRA SALGUEIRO	***.***.334-55	90
379	RICARDO ALEXANDRE PORTO FERRO	***.***.874-00	90
380	RICARDO VIEIRA DE LIMA	***.***.984-59	90
381	ROBERTO DOS SANTOS	***.***.264-68	90
382	ROGERIO VIEIRA DE LIMA	***.***.104-84	90
383	ROSA CLERES PEREIRA DE LIMA	***.***.554-72	72
384	ROSANGELA DOS SANTOS LIMA	***.***.994-20	93
385	ROSANGELA ELEUTERIO DOS SANTOS	***.***.824-97	86
386	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA CALIXTO	***.***.804-30	106
387	ROSANGELA ROMAO PEREIRA	***.***.594-20	79
388	ROSE CLEIDE DOS SANTOS SILVA	***.***.334-00	108
389	ROSENILDA DA SILVA FERNANDES	***.***.064-50	108
390	ROSIANE PEREIRA DE ALMEIDA	***.***.334-34	55
391	ROSIMAR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	***.***.654-87	90
392	ROSIMEIRE PEREIRA SANTOS	***.***.404-91	108
393	ROSINETE DA SILVA	***.***.844-99	90
394	ROSIRENE RODRIGUES GOMES DA SILVA	***.***.074-91	55
395	ROSIVALDO PEREIRA SANTOS	***.***.344-15	108
396	ROZETANIA PEREIRA RODRIGUES	***.***.404-48	90
397	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	***.***.844-02	46
398	SANDRA DE CASSIA PORTO DA SILVA	***.***.574-87	108
399	SANDRA DOS SANTOS	***.***.004-28	93
400	SANDRA HELIA DA SILVA	***.***.894-33	55
401	SANDRA MARIA NOGUEIRA	***.***.174-72	108
402	SANDRELY ROCHA	***.***.794-02	90

403	SANTINA ALVES DA SILVA	***.***.874-00	55
404	SELMA BARBOSA DE LIMA	***.***.284-86	90
405	SELMA COSTA OLIVEIRA	***.***.934-00	55
406	SIDINELMA ARAUJO FILHO	***.***.584-50	55
407	SILVANA JOSEFA DE LIMA	***.***.964-53	93
408	SILVANI MARIA SANTOS	***.***.514-60	108
409	SILVANIA DOS SANTOS MESSIAS CAVALCANTE	***.***.284-64	93
410	SILVANIA MARIA DA SILVA	***.***.344-34	45
411	SILVANIA NUNES DA SILVA	***.***.094-04	90
412	SIMONE DOS SANTOS	***.***.094-75	79
413	SIRLENE CUSTODIO PORTO	***.***.314-04	86
414	SONIA MARIA DOS SANTOS	***.***.804-63	93
415	SONIA MARIA DOS SANTOS	***.***.944-72	90
416	TANIA MARIA DA SILVA	***.***.214-68	90
417	TATIANA DOS SANTOS CESAR	***.***.474-89	16
418	TELMA CARVALHO SANTOS	***.***.104-78	55
419	TELMA MARIA TAVARES DE LIRA	***.***.974-53	93
420	TEREZA ALVES DOS SANTOS	***.***.434-53	90
421	TEREZA TAVARES DE LIRA	***.***.004-20	55
422	UBERLANDIA MARTINS DA SILVA	***.***.614-85	108
423	VAGNA MARIA DOS SANTOS	***.***.124-81	108
424	VALDEILMA LINS DA SILVA	***.***.604-48	89
425	VALDENIR MARCELINO DE LIMA	***.***.324-72	79
426	VALDENIZ DE OLIVEIRA SANTOS	***.***.584-04	108
427	VALDEREZ PEREIRA DA SILVA	***.***.534-64	90
428	VALDEREZ RODRIGUES DA SILVA PEREIRA	***.***.084-17	90
429	VALDETE CACULA DOS SANTOS	***.***.184-87	90
430	VALDICE FERREIRA DE ALMEIDA SILVA	***.***.644-44	106
431	VALDINETE BATISTA DOS SANTOS SILVA	***.***.764-50	90
432	VALDIR SALGUEIRO DA SILVA	***.***.664-49	90
433	VALDIRENE MARTILIANO DA SILVA ROCHA	***.***.174-91	93
434	VANDA LUCIA PLACIDO DOS SANTOS	***.***.674-15	55
435	VANDA MARIA SANTOS	***.***.934-72	90
436	VANEA ALVES DA SILVA	***.***.294-34	90
437	VANILDA MARIA DOS SANTOS	***.***.564-00	86
438	VANILDA NICOLAU NUNES BIER	***.***.024-39	55
439	VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA	***.***.985-34	108
440	VERA LUCIA DOS SANTOS TAVARES	***.***.064-34	108
441	VERA LUCIA VIEIRA SANTOS	***.***.484-68	93
442	VERONICA ANALIA DOS SANTOS	***.***.344-72	106
443	VERONICA DE SOUZA SANTOS	***.***.264-49	90
444	WILTIMEIRY DE ALBUQUERQUE SILVA PORTO	***.***.894-49	108
445	ZENILDA PEREIRA DA SILVA SANTOS	***.***.354-38	106
446	ZENOBIA ARAUJO DA SILVA	***.***.144-91	108
447	ZILDA CUSTODIO DOS SANTOS	***.***.824-04	108
448	ZILMA MARIA SOARES DOS SANTOS	***.***.124-85	69

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:DA6356A7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 213/2024 – PE Nº 003/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 213/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, Secretaria Municipal de Comunicação Social, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Manoel Macário (Antiga Vila 10) – n° 112, Centro neste ato representado por Hugton Rudson De Sena Verçosa, secretário, matricula n° 1256 em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes a Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino n° 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Izabelle Monteiro Alcântara Pereira, secretária, matricula n° 304304882, Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, secretária, matricula n° 823, Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, localizada Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – n° 1411 CEP: 57.120-000, nº 1411 CEP: 57.120-000, Município de Teotônio Vilela, Alagoas, aqui representado por Gizelda Barbosa de Souza Lins, secretária, matricula n° 304304759, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Teotônio Vilela/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.513.268/0001-43, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 740, Inhumas, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo(a) Senhor Diretor, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, matricula n° 51, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matricula n° 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 003/2024 com a pessoa jurídica **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.590.728/0009-30, com sede a quadra saan, Quadra 01, nº 995, Sala 2, Zona Industrial, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.632-100 neste ato, representada pelo **Sr. Roberto Márcio Nardes Mendes**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil sob n. 3.073.088, expedida pela SSP/DF, e CPF sob n. 327.962.266-20, residente e domiciliado a SHIS QI 7, Conjunto 1, Casa 15, Bairro Setor de Habitações Individuais Sul, na Cidade de Brasilia. Distrito Federal, CEP 71.615-210, Fornecedora Registrada.

As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento a Ata de Registro de Preço nº 213/2024 Pregão Eletrônico nº 003/2024, nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e o reajuste do valor global pelo índice IGP-M - (**Índice Geral de Preços - Mercado**) da Ata de Registro de Preço nº 213/2024 – PE nº 003/2024, que se Trata de Aquisição Equipamentos de Informática e Acessórios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado na Cláusula Segunda da Vigência, Cláusula Quarta da Revisão e Atualização dos Preços Registrados e nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 213/2024 – PE nº 003/2024 em 12 (doze) meses, contados a partir de 16/07/2025, passando a ter cobertura até **16 de julho de 2026**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DE VALOR – IGP-M: O valor do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 213/2024 Pregão Eletrônico nº 003/2024 é **R$ 446.062,15 (quatrocentos e quarenta e seis mil e sessenta e dois reais e quinze centavos).** Fica reajustado o valor em **8,31%** (oito vírgula trinta e um por cento) conforme acumulativo de 12(doze)meses do índice IGP-M perfazendo o valor global após o reajuste **R$ 483.129,91 (quatrocentos e oitenta e três mil cento e vinte e nove reais e noventa e um centavos)**, disposto no §1º, inciso I e II, do art. 188 do Decreto Municipal n.º 145 de 2023c/c Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preço nº 213/2024. Conforme segue tabela a baixo:

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Valor Reajustado pelo índice	Percentual Acrescido (Índice IGP-M)	Preço Total
34	**Estabilizador 1000va** – Potência mínima de 1000va; Tensão de entrada: Bivolt; Tensão de Saída: Mono 115 com 6 tomadas no padrão NBR14136 de 10A; norma ABNT NBR 14373:2006. Frequência nominal [Hz]: 60Hz; Dimensões: A x L x P: 195 x 121 x 150; com Níveis de Proteção: Curto-circuito; Surtos de tensão (descarga elétrica); Subsobretensão de rede com desligamento automático; Sobreaquecimento com desligamento automático; Sobrecarga com sinalização e desligamento automático. Anexar catálogo. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	304	R$ 234,63	R$ 254,13	8,31%	R$ 77.254,84
56	**Impressora Multifuncional Colorida** - Tipo Multifuncional, Tecnologia da impressão Jato de tinta, Tipo de impressão Colorida, Com Wi-Fi, com Funções de Impressão, Cópia, Digitalização com adf, Cor Preto, com bulk de tinta, Voltagem 110V/220V, Com porta USB e rede rj-45, Conexões móveis, Velocidade de impressão em preto e branco 33 ppm, Velocidade de impressão em cor 20 ppm, Quantidade de cartuchos 4, com Cabo de alimentação, Cabo USB, 4 garrafas de tinta, Impressão em papel Fotográfico e Normal, com Tamanhos de papel A4, A5, A6, B5, Carta, Legal, Envelope C6, Envelope DL, Envelope N10, 10 x 15 cm, 13 x 18 cm, Capacidade máxima de folhas 100. Anexar catálogo.. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	155	R$ 1.650,00	R$ 1.787,12	8,31%	R$ 277.002,83
78	**Nobreak Inteligente de 3000VA** - Tipos de produto: UPS; Tipo de UPS: Interactiva; Interfaces de comunicação: USB; Quantidade de tomadas: 8; Quantidade de portas USB: 1; Tempo máximo de carregamento: 8h; Peso: 56 kg; Largura: 31.5 cm; Profundidade: 62.1 cm; Altura: 70.5 cm; Potência pico: 3000VA; Potência nominal: 3000 VA; Voltagem de entrada: 220V; Voltagem de saída: 220V; Faixa de voltagem de entrada: 3000; Acessórios incluídos: Fio USB; Tipos de alarme sonora: Modo de bateria, Bateria baixa, Sobrecarga; Indicados para Equipamento médico, Servidores, Terminais de pontos de venda; Com rodas e Indicador de LED. Anexar catálogo **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	23	R$ 1.728,98	R$ 1.872,66	8,31%	R$ 43.071,14
79	**Nobreaks** – Conexões de Saída: Novo Padrão de Tomadas NBR 14.136; Conexão de Entrada: Novo Padrão de Tomadas NBR 14.136; Frequência de Entrada (Hz): 60; Autonomia 1/2 Carga (min): 26; Potência de Saída (W): 980; Tensão de Saída (V): 115; Forma de Onda: Senoidal por Aproximação; Fator de Potência: 7; Tensão de Entrada (V): 115/220 (Automático); Microprocessado; Tipo de Bateria: 12 V 7Ah; Estabilizado. Anexar catálogo. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	81	R$ 525,10	R$ 568,74	8,31%	R$ 46.067,60
109	**Switch gerenciável de 24 portas** - Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x; Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX); Capacidade de comutação: 48Gbps; Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz; Fan Quantity: Fanless; Dimensões aprox. do produto: 294 x 180 x 44mm; Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz; Tabela de MAC Address: 8K; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps; Quadro Jumbo: 10KB; Método de Transferência: Armazena e Encaminha; Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta; Certificação: FCC, CE, RoHS; Rede de Mídia: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m); EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m); 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5 e (máximo 100m); EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m); 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m); Requisitos do Sistema: Microsoft Windows, MAC OS / NetWare / UNIX ou Linux. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	71	R$ 516,69	R$ 559,63	8,31%	R$ 39.733,51

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço n° 213/2024, que não foram modificadas por este instrumento.
CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 213/2024 PE nº 003/2024.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 213/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 26 de junho de 2025.

Município De Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA **–**
Prefeito

Secretaria Municipal De Comunicação Social
HUGTON RUDSON DE SENA VERÇOSA **–**
Secretário
Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal De Saúde
IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA **–**
Secretária
Órgão Interveniente

Secretaria Municipal De Educação
NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS **–**
Secretária
Órgão Interveniente

Secretaria Municipal De Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos E Cidadania
GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS **–**
Secretária
Órgão Interveniente

Serviço Autônomo De Água E Esgoto - SAAE
EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA **–**
Diretor
Órgão Interveniente

Instituto De Previdência Social – IPREV
GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO **–**
Diretor
Órgão Interveniente

Microtecnica InformATICA LTDA
ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES –
Administrador
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:A71EAA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 053/2025

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Km/dia	Dia	Mês	Veículo	Valor unitário	Valor Total
	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PASSEIO, com no máximo 10 (dez) anos de uso, com 04 (quatro) portas laterais, motor mínimo de 1.0, movido à gasolina/álcool (bicombustível), injeção eletrônica, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e regulagem de altura, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, com capacidade para 05 (cinco) pessoas sentadas, airbag, com equipamento especifico para monitoramento em tempo real (rastreador) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Sem Condutor e sem combustível.	Mês	Livre	30	12	1		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO DOBLÔ OU SIMILAR, com no máximo 10 (dez) anos de uso, com capacidade mínima de 07 (sete) lugares. Devendo ter no mínimo os seguintes requisitos / equipamentos: Motor de no mínimo de 106 cv, com no máximo 08 válvulas, flex; direção hidráulica; ar condicionado e demais itens de série. Sem Condutor e sem combustível.	Mês	Livre	30	12	1		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK UP – com no máximo 10 (dez) anos de uso, Motor com 1400 cilindradas	Mês	Livre	30	12	1		

	(cm3); 04 cilindros; 90 CV de potência; 02 (duas) portas laterais; Direção hidráulica; Transmissão mecânica de 04 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Cabine simples ou alongada; Tanque de combustível para 50 litros; Bicombustível (flex); Capacidade para 02 (dois) passageiros inclusive o condutor; Compartimento de carga para 600 Kg com carroceria aberta com capota marítima. Sem Condutor e sem combustível.							
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, com no máximo 10 (dez) anos de uso, com capacidade para 15+1 passageiros, com as seguintes características mínimas: tração dianteira / traseira, motor diesel com 4 cilindros em linha, potência igual ou superior a 125 cv, toque máximo igual ou superior a 28 kgfm, com sistema de injeção eletrônica, transmissão manual com 5 ou 6 marchas sincronizadas à frente e uma à ré, embreagem com acionamento hidráulico tipo monodisco a seco, direção hidráulica, ar condicionado com controle de temperatura, e demais itens de série. Sem Condutor e sem combustível.	Mês	Livre	30	12	1		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias úteis; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: lpmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 02 de julho de 2025

FERNANDA MAIA DOS SANTOS
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:BBEEC600

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 054/2025

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL)**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

LOTE 01- LINHA PESADA

Item	Descrição/especificação	Unidade	Km/dia	Dia	Mês	Veículo	Valor unitário	Valor Total
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, com no máximo 15 (quinze) anos de uso, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros sentados e todos os itens de segurança obrigatório, que atendam a legislação de trânsito vigente, Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais legislações vigentes. Sem Condutor e sem combustível.	Mês	Livre	30	12	12		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MEIO-CAMINHÃO, com no máximo 10 (dez) anos de uso, motor com 3000 cilindradas (cm3); potência de 110 CV; Direção hidráulica; Transmissão mecânica de 05 marchas à frente e 01 à ré; Reservatório de combustível para 120 litros; Biodiesel; Cabine Simples; Capacidade para 02 passageiros inclusive o condutor; Carroceria tipo Baú; Capacidade de carga para 4.900 Kg. Sem Condutor e sem combustível.	Mês	Livre	30	12	6		
	CAMINHÃO BAÚ com no máximo 10 (dez) anos de uso, composto com máquina de refrigeração, baú refrigerado de no mínimo 5 metros, destinado ao transporte de gêneros alimentícios, protetores de carte, de ar condicionado e de radiador, fechado com porta dupla abrindo para fora, com unidade de refrigeração inclusa. Sem Condutor e sem combustível.	Mês	Livre	30	12	2		
	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, com no máximo 10 (dez) anos de uso, potência mínima 310 CV ou superior, com semireboque carrega tudo reta, 2 eixos, rampas eletro hidráulicas, largura mínima 2,80 m, comprimento médio de 10 m, com capacidade técnica de carga de no mínimo 25.000 Kg. Sem Condutor e sem combustível	Mês	Livre	30	12	2		
	LOCAÇÃO DE CARRETA BASCULANTE CAÇAMBA com no máximo 10 (dez) anos de uso, com 30 m³. Sem Condutor e sem combustível	Mês	Livre	30	12	2		
	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA com no máximo 10 (dez) anos de uso, com a capacidade mínima de 15.000 mil litros, com mangueiras esguichos motor bomba. Sem Condutor e sem combustível	Mês	Livre	30	12	1		
	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK com no máximo 10 (dez) anos de uso, com capacidade de 3,5 toneladas (base) e lança com comprimento mínimo de 12 m. Sem Condutor e sem combustível	Mês	Livre	30	12	1		
	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO AÉREO com no máximo 10 (dez) anos de uso, não isolado acoplado ao veículo com: capacidade de pelo menos 136kgf/cesto e alcance vertical de trabalho de pelo menos 13,50 metros, com giro infinito; capacidade de carga (incluindo a carroceria) de no máximo 1.600 kg; capacidade de transporte de pelo menos 03 (três) passageiros. Sem Condutor e sem combustível	Mês	Livre	30	12	1		
	LOCACAO DE CAMINHAO A VACUO "LIMPA FOSSA" – com no máximo 10 (dez) anos de uso, mínimo 8m³ de capacidade volumétrica e mangote/mangueira, com extensão de no mínimo 50 metros e máximo de 75 metros. Sem Condutor e sem combustível	Mês	Livre	30	12	1		

LOTE 02- LINHA LEVE

Item	Descrição/especificação	Unidade	Km/dia	Dia	Mês	Veículo	Valor unitário	Valor Total
	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PASSEIO, com no máximo 10 (dez) anos de uso, com 04 (quatro) portas laterais, motor mínimo de 1.0, movido à gasolina/álcool (bicombustível), injeção eletrônica, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e regulagem de altura, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, com capacidade para 05 (cinco) pessoas sentadas, airbag, com equipamento especifico para monitoramento em tempo real (rastreador) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Sem Condutor e sem combustível.	Mês	Livre	30	12	52		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO DOBLÔ OU SIMILAR, com no máximo 10 (dez) anos de uso, com capacidade mínima de 07 (sete) lugares. Devendo ter no mínimo os seguintes requisitos / equipamentos: Motor de no mínimo de 106 cv, com no máximo 08 válvulas, flex; direção hidráulica; ar condicionado e demais itens de série. Sem Condutor e sem combustível.	Mês	Livre	30	12	8		

	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK UP – com no máximo 10 (dez) anos de uso, Motor com 1400 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 90 CV de potência; 02 (duas) portas laterais; Direção hidráulica; Transmissão mecânica de 04 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Cabine simples ou alongada; Tanque de combustível para 50 litros; Bicombustível (flex); Capacidade para 02 (dois) passageiros inclusive o condutor; Compartimento de carga para 600 Kg com carroceria aberta com capota marítima. Sem Condutor e sem combustível.	Mês	Livre	30	12	5		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, com no máximo 10 (dez) anos de uso, com capacidade para 15+1 passageiros, com as seguintes características mínimas: tração dianteira / traseira, motor diesel com 4 cilindros em linha, potência igual ou superior a 125 cv, toque máximo igual ou superior a 28 kgfm, com sistema de injeção eletrônica, transmissão manual com 5 ou 6 marchas sincronizadas à frente e uma à ré, embreagem com acionamento hidráulico tipo monodisco a seco, direção hidráulica, ar condicionado com controle de temperatura, e demais itens de série. Sem Condutor e sem combustível.	Mês	Livre	30	12	17		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO, com no máximo 10 (dez) anos de uso, para o transporte de mercadorias diversas, capacidade para 03 passageiros inclusive o condutor; com as característica mínimas: tração dianteira/traseira, motor diesel com 4 cilindros em linha, potência igual ou superior a 125 cv, toque máximo igual ou superior a 28 kgfm, com sistema de injeção eletrônica, transmissão manual com 5 ou 6 marchas sincronizadas à frente e uma à ré, embreagem com acionamento hidráulico tipo monodisco a seco, direção hidráulica, ar condicionado com controle de temperatura, distância entre-eixos mínima de 3.200 mm. Sem Condutor e sem combustível.	Mês	Livre	30	12	4		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, com no máximo 10 (dez) anos de uso, de uso misto, terra e asfalto (trail), com motor de 04 tempos; no mínimo com 124 cilindradas (cm3); Reservatório de combustível de 10 litros; a Gasolina; Freio dianteiro a disco e traseiro a tambor; Partida elétrica; Motor Refrigerado de acordo com o modelo; Buzina especificada no modelo; Injeção eletrônica; Transmissão de 05 velocidades; Protetor de pernas (mata cachorro); equipada com baú. Sem Condutor e sem combustível.	Mês	Livre	30	12	20		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO CARRO DE SOM para produção e veiculação de áudio para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações da PMTV. **A APARELHAGEM DE SOM DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO:** 18 graves de 18 1350 rms cada total 24.300 rms; 10 médios graves total 10.500 rms; 24 médio agudo profissional total 2.400 rms; 16 agudos 1.600 rms; potencias com no mínimo 100 mil rms; 02 microfones sem fio; 02 microfones com fio; Iluminação com strobo com 05 efeitos e 02 lasers profissional, Comprimento aberto com 4,70 m por 2,60 m de altura; Bateria com autonomia para funcionamento dos equipamentos e do veículo de entre 07 e 12 horas. Sem Condutor e sem combustível	Mês	Livre	30	12	2		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias úteis; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: lpmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 02 de julho de 2025

FERNANDA MAIA DOS SANTOS
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:DA0278E4

